



MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, Centro
Dores do Rio Preto - ES - CEP: 29.580-000
Telefone:(28) 35591102/ (28) 35591201
Site: <https://www.pmdrp.es.gov.br/>

TERMO DE AUTUAÇÃO
PROCOLO DO PROCESSO
005796/2025

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:
<https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=3c9a8757-6327-478e-8acc-3b023cfadffe>
Chave de acesso: 352cc323-d9e8-43eb-b4cd-92ad0f960844

AUTUADO EM	Segunda-feira, 1 de Dezembro de 2025
LOCAL DA AUTUAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
AUTUADO POR	JUAN RICARDO CARVALHO SENNA.
INTERESSADO (S)	
SEME - ADMINISTRATIVO	
SEME - ADMINISTRATIVO	

RESUMO
AQUISIÇÃO DE UM TERRENO DE 1.611 METROS QUADRADOS NO DISTRITO DE PEDRA MENINA

DATA:01/12/2025





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES



Documento de Formalização de Demanda nº: 364/2025

Da - Secretaria Municipal de Educação de Dores do Rio Preto/ES
Sr^a. Esther Simões Oliveira Silva

Para - Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete de Dores do Rio Preto/ES
Sr. Thiago Lopes Pessotti.

Ementa: **AQUISIÇÃO DE TERRENO**

Dores do Rio Preto/ES, 01 de dezembro de 2025.

1. Identificação da Necessidade

Considerando as demandas crescentes por vagas na Educação Infantil no Município de Dores do Rio Preto, especialmente no Distrito de Pedra Menina, identifica-se a necessidade de aquisição de um terreno urbano com área total de 1.611 m², destinado à implantação futura de uma nova Creche Municipal.

A iniciativa visa atender aos objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Educação quanto à expansão e melhoria da infraestrutura física da rede municipal de ensino, garantindo o acesso à educação de qualidade e o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação e da Política Nacional de Educação Infantil.

2. Justificativa Técnica e Administrativa

A aquisição do referido imóvel é de natureza essencial e atende ao interesse público, uma vez que o Distrito de Pedra Menina apresenta crescimento populacional e demanda crescente por vagas em creche.

Atualmente, as crianças da localidade são atendidas em estrutura provisória e insuficiente, o que torna necessária a implantação de um espaço próprio, seguro e adequado às normas educacionais e de acessibilidade de 1.611 m², topografia regular e localização estratégica, possibilitando futura construção de uma unidade de Educação Infantil.

A demanda encontra respaldo no **artigo 18, inciso II, da Lei 14.133/2021**, que estabelece que a fase preparatória do processo licitatório deve conter estudos técnicos preliminares, estimativas de custos e a formalização da necessidade pela área demandante.

1. Objetivo da Aquisição

Aquisição de **terreno com área total de 1.611 m²**, localizado no **Distrito de Pedra Menina**

– **Dores do Rio Preto/ES**, destinado à implantação de futura Creche Municipal, com recursos vinculados ao **VAAR – Complementação da União ao Fundeb – Principal**.





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES



2. Fonte de Recurso

Fonte Orçamentária : 154300000000

Descrição: Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAR – Principal.

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Educação.

Na oportunidade, renovo os protestos de estima e consideração.

Esther Simões Oliveira Silva
Secretária Municipal de Educação
Município de Dores do Rio Preto/ES

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal
Município de Dores do Rio Preto/ES





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade subsidiar o processo de tomada de decisão para a desapropriação de uma fração da propriedade localizada no Distrito de Pedra Menina, Município de Dores do Rio Preto-ES, conforme detalhado no Laudo de Avaliação PMDRP-002/2025. A elaboração deste estudo atende às diretrizes da Lei 14.133/2021, sendo fundamentada em avaliação técnica especializada e em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, interesse público e transparência que regem as contratações públicas.

A necessidade de aquisição correta do interesse público devidamente fundamentado, situando-se o imóvel situado em área estratégica para o desenvolvimento municipal e para a implementação de políticas públicas. A avaliação, conduzida por comissão nomeada para esta questão, rigorosamente os critérios estabelecidos pelas normas da ABNT (NBR 14653-1:2001 e NBR 14653-2:2004), utilizando o método comparativo direto de dados de mercado, resultando em valor compatível com a realidade imobiliária local.

Este estudo justifica-se para garantir que um futuro contratado observe a vantagem, a previsão adequada do objeto, e o atendimento ao interesse público, conferindo total respaldo técnico e jurídico à tomada de decisão administrativa, conforme exige o art. 18 e seguintes da Lei 14.133/2021.

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A **necessidade de desapropriação da parcela de terreno localizada no Distrito de Pedra Menina**, no Município de Dores do Rio Preto/ES, decorre da implementação de uma **política pública essencial voltada à expansão da Educação Infantil**, com vistas à **construção de uma futura Creche Municipal**.

A escolha da área foi **critériosamente fundamentada em avaliação técnica**, que destacou sua **localização estratégica**, a **proximidade ao centro do distrito** e a



facilidade de integração com a infraestrutura urbana existente, elementos que garantem viabilidade operacional e adequação ao planejamento urbano local.

A desapropriação em questão visa **atender à crescente demanda da comunidade por vagas na educação infantil**, assegurando às crianças um **ambiente adequado, seguro e estimulante** ao desenvolvimento educacional, social e comunitário.

Trata-se de uma **ação de caráter estruturante e de alto impacto social**, que reafirma o compromisso do Poder Público Municipal com a **ampliação do acesso à educação de qualidade** e com a **melhoria das condições de vida das famílias residentes em Pedra Menina**.

Além de estar alinhada às **diretrizes e metas do Plano Municipal de Educação**, a iniciativa **dialoga com a legislação federal que rege a política nacional de educação infantil**, que preveem investimentos específicos para a consolidação dessa infraestrutura educacional.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A contratação decorrente da desapropriação do imóvel situado no Distrito Pedra Menina para a construção de uma creche municipal encontra-se prevista no Plano de Contratações Anuais (PCA) do exercício de 2025. Conforme estabelece a Lei 14.133/2021, o PCA deve contemplar todas as contratações previstas pela administração pública para o ano, garantindo o planejamento estratégico dos recursos financeiros e logísticos.

A inclusão desta contratação no PCA reflete o compromisso da administração em promover a organização, a transparência e a previsibilidade das aquisições, assegurando o alinhamento com as prioridades institucionais e a adequação orçamentária. A previsão permite que a gestão pública atue de forma planejada e eficiente, facilitando o atendimento às demandas sociais, como a ampliação da oferta de vagas na educação infantil por meio da construção da creche no local objeto de desapropriação



3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a **aquisição, mediante desapropriação amigável, de área de terreno urbano com 1.440 m²**, localizada no **Distrito de Pedra Menina**, Município de Dores do Rio Preto/ES, destinada à **implantação de uma Creche Municipal**.

Nos termos do **art. 18, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021**, a fase preparatória da contratação deve demonstrar a **necessidade da aquisição**, a **adequação da solução proposta** e a **observância do interesse público**, requisitos estes plenamente atendidos neste processo, conforme exposto a seguir:

I – Necessidade e finalidade pública

A aquisição do terreno é indispensável para a **implantação de uma unidade de Educação Infantil** capaz de atender à crescente demanda por vagas no Distrito de Pedra Menina. A medida assegura o cumprimento das metas do **Plano Municipal de Educação** e da **Política Nacional de Educação Infantil**, consolidando o direito constitucional de acesso à educação básica.

II – Adequação da solução e viabilidade técnica

A área identificada foi objeto de **avaliação técnica preliminar**, a qual confirmou sua **viabilidade quanto à localização, topografia e acesso**, bem como sua **compatibilidade com a expansão urbana e a infraestrutura existente** no distrito. O imóvel atende aos critérios urbanísticos e construtivos necessários para futura edificação da creche, conforme parâmetros do **FNDE** e das normas de acessibilidade vigentes.

III – Compatibilidade orçamentária e fonte de recursos

A despesa decorrente da aquisição será custeada com recursos provenientes da **Fonte 15430000000 – Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb (VAAR – Principal)**, devidamente alocados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação. O investimento encontra-se compatível com o **Plano Plurianual (PPA)**, a **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e a **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, atendendo ao disposto no **art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**.

IV – Atendimento aos princípios da economicidade e vantajosidade



A avaliação de mercado e o laudo de avaliação do imóvel servirão de base para a definição do **valor justo de indenização**, observando os princípios da **economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública**. A aquisição direta, por via amigável, reduz custos processuais e assegura maior celeridade e eficiência na execução da política pública.

V – Sustentabilidade e interesse coletivo

A medida possui caráter **estrutural e permanente**, representando investimento de longo prazo em **infraestrutura educacional e desenvolvimento social**. Ao garantir acesso à educação infantil em espaço próprio e planejado, o Município promove **equidade territorial, redução de deslocamentos de alunos e melhoria nas condições de aprendizagem**, em consonância com o **art. 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	TERRENO , Propriedade localizada em Pedra Menina, Distrito da Cidade de Dores do Rio Preto-ES, localizada na Rua Nerilda Ramos de Amorim, dista aproximadamente 160 metros do centro do Distrito Pedra Menina, a área possui formato regular, possui topografia semi plana.	Unidade	1



5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a desapropriação do imóvel situado no Distrito Pedra Menina, Município de Dores do Rio Preto, foi realizado em estrita conformidade com a **Lei 14.133/2021** e com as normas técnicas da **ABNT NBR 14653-1:2001** e **NBR 14653-2:2004**. A comissão provisória de avaliação, nomeada pela portaria municipal, utilizou o **método comparativo direto**, que é plenamente reconhecida pela sua adequação para avaliação de imóveis urbanos e rurais.

Foram coletadas informações junto aos proprietários da região e estudos de mercado realizados com base em imóveis semelhantes, considerando as **características físicas, localização, e infraestrutura existente**. A área avaliada possui aproximadamente **1.440 m²**, com topografia semi-plana, situada próximo ao centro do distrito, facilitando o desenvolvimento social e urbano.

O valor unitário adotado foi de **R\$ 407,00 por metro quadrado**, resultando em uma estimativa total de **R\$ 585.000,00** para a fração da propriedade a ser desapropriada. Porém após negociação com o proprietário, conforme documentação em anexo, o valor



final ficou em **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**. Este valor reflete o comportamento atual do mercado imobiliário local, incluindo análises sobre o uso atual do terreno, que conta com exploração agrícola parcial.

Por fim, o levantamento respeitou os princípios da **transparência, legalidade, razoabilidade** e da **justiça administrativa**, garantindo que a proposta de proteção seja justa e embasada em critérios técnicos confiáveis, garantindo segurança jurídica ao processo de desapropriação e à futura contratação pública.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR Unitário	VALOR TOTAL
01	TERRENO , Propriedade localizada em Pedra Menina, Distrito da Cidade de Dores do Rio Preto-ES, localizada na Rua Nerilda Ramos de Amorim, dista aproximadamente 160 metros do centro do Distrito Pedra Menina, a área possui formato regular, possui topografia semi plana.	1	R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00

Valor de referência encontrado por meio de parecer técnico de avaliação emitido pela comissão de avaliação e negociação com os proprietários.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS – EDUCAÇÃO INFANTIL	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0400401 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO	0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0013 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
PROJETO/ATIVIDADE	1.020 – AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTR.
ELEMENTO DA DESPESA	44906100000 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
FICHA	139
FONTE	154300000000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAR - PRINCIPAL
FONTE	150000025000 - MDE
FONTE	1500000000 – RECURSOS PRÓPRIOS

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES

A proposta de solução consiste na **desapropriação de uma fração da propriedade situada no Distrito Pedra Menina**, Município de Dores do Rio Preto, com área aproximada de 1.611 m², conforme definido pelo laudo técnico anexo. Essa desapropriação é **fundamental para viabilizar a construção de uma creche municipal**, infraestrutura necessária para atendimento à demanda crescente por vagas na educação infantil na localidade.

O imóvel objeto de desapropriação está localizado em área estratégica, próximo ao centro do distrito, com **infraestrutura urbana consolidada**, incluindo acesso por via pavimentada, iluminação pública, energia elétrica, água e rede de esgoto, além de serviços comunitários essenciais. Essas condições favorecem a implantação rápida e eficaz da creche, garantindo segurança e qualidade para as atividades futuras.

O processo de desapropriação segue rigorosamente todas as diretrizes legais, técnicas e administrativas, incluindo a realização do **levantamento de mercado baseado no método comparativo direto**, que garante justa indenização ao proprietário, compatível ao valor real de mercado estimado em R\$ 550.000,00.

Em síntese, a solução busca atender ao interesse público de forma transparente, eficiente e econômica, alinhando os princípios da Lei 14.133/2021, promovendo o desenvolvimento urbano e social, e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da comunidade local por meio da ampliação do acesso à educação infantil.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O **parcelamento do pagamento** referente à desapropriação do imóvel localizado no Distrito Pedra Menina justifica-se pela necessidade de **adequar o desembolso financeiro à capacidade orçamentária do município**, garantindo o equilíbrio fiscal e a sustentabilidade financeira da gestão pública. O valor estimado da participação, após negociação, é de **R\$ 550.000,00**, montante significativo que, se quitado de uma única vez, poderia comprometer recursos essenciais destinados a outras áreas prioritárias.

Além disso, o parcelamento promove a **eficiência na alocação de recursos públicos**, permitindo que a administração distribua os pagamentos de forma planejada, sem prejuízo das demais obrigações financeiras do município. Tal medida assegura a observância dos



princípios de **economicidade, legalidade e responsabilidade fiscal**, previstos na legislação vigente, incluindo a Lei 14.133/2021.

Assim, o **parcelamento se configura como alternativa jurídica e financeira adequada**, que atende tanto à necessidade de pagamento justo e prévio ao proprietário, quanto à preservação da capacidade de investimento contínuo da administração pública em outras políticas e serviços públicos essenciais.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente **desapropriação** tem como finalidade **viabilizar a implantação de uma Creche Municipal no Distrito de Pedra Menina**, atendendo à necessidade de ampliação da rede física de Educação Infantil e ao compromisso do Município de Dores do Rio Preto com a oferta de **educação pública de qualidade, equitativa e acessível**.

Com a construção da nova unidade, espera-se **ampliar significativamente o número de vagas disponíveis** para o atendimento de crianças de **zero a cinco anos**, respondendo à crescente demanda da população local e garantindo o cumprimento das metas do **Plano Municipal de Educação** e da **Política Nacional de Educação Infantil**.

A iniciativa representa um **investimento social estruturante**, capaz de **promover o desenvolvimento educacional, cognitivo, físico e emocional** das crianças, oferecendo um ambiente **seguro, inclusivo e estimulante**. Ao mesmo tempo, a creche permitirá **melhorar as condições de vida das famílias**, contribuindo para a **inclusão produtiva de pais e responsáveis** e o fortalecimento dos vínculos comunitários.

Sob o ponto de vista territorial, a construção da creche contribuirá para a **valorização urbana da área**, promovendo **incremento na infraestrutura pública local, melhoria na oferta de serviços essenciais e dinamização da economia do distrito**, com a **geração de empregos diretos e indiretos** durante as fases de construção e operação da unidade.

Administrativamente, o processo observa integralmente os princípios da **Lei nº 14.133/2021**, assegurando **planejamento prévio, transparência, legalidade, eficiência e economicidade**, além de garantir que a **indenização ao proprietário seja pautada em avaliação técnica justa, imparcial e devidamente fundamentada**, conferindo **segurança jurídica e credibilidade ao Município**.

Em síntese, os resultados pretendidos pela presente iniciativa abrangem:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES



- A promoção do direito constitucional à educação;
- O fortalecimento das políticas públicas municipais de desenvolvimento infantil;
- A valorização urbana e social do Distrito de Pedra Menina;
- A geração de oportunidades econômicas e sociais;
- E o alinhamento à política de desenvolvimento sustentável e inclusivo do Município de Dores do Rio Preto.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Em conformidade com o disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021**, que trata da fase preparatória da contratação, e considerando a natureza específica do objeto — **aquisição de terreno mediante desapropriação amigável** —, deverão ser observadas as seguintes providências prévias antes da formalização do instrumento contratual:

I – Regularização técnica e documental do imóvel

1. **Verificação da matrícula atualizada do imóvel**, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, para comprovação da titularidade, da inexistência de ônus, gravames ou litígios judiciais que possam comprometer a transação;
2. **Levantamento planialtimétrico e delimitação da área**, a ser realizado por profissional habilitado, assegurando precisão na medição dos **1.611 m²** destinados à implantação da Creche Municipal;
3. **Emissão de certidões negativas** municipais, estaduais e federais em nome do proprietário, a fim de garantir a regularidade fiscal e jurídica da operação;
4. **Apresentação de documento de identificação e comprovação de posse legítima do imóvel** pelo atual proprietário.

II – Avaliação técnica e estimativa de valor

1. **Elaboração de Laudo de Avaliação Técnica Oficial**, emitido por **engenheiro ou arquiteto habilitado** e inscrito no CREA/CAU, observando os parâmetros da **NBR 14.653-2 da ABNT (Avaliação de Imóveis Urbanos)**;
2. **Análise e parecer técnico da área de planejamento e finanças**, confirmando a
Com o cumprimento das providências acima, o Município garantirá que a



contratação ocorra **com base em critérios técnicos, legais e transparentes**, assegurando **segurança jurídica, eficiência administrativa e plena aderência à legislação vigente**.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Após análise técnica e administrativa, **verifica-se que não há contratações correlatas ou interdependentes** vinculadas ao objeto da presente demanda, tendo em vista que **todas as atividades necessárias à instrução e execução do processo de desapropriação amigável** foram **realizadas internamente pela estrutura administrativa do Município de Dores do Rio Preto**.

A **avaliação do imóvel** fora conduzida pela **Comissão de Avaliação designada pela Prefeitura**, composta por servidores efetivos habilitados, observando-se os parâmetros técnicos da **NBR 14.653-2 da ABNT. NBR 14.653-2 da ABNT – Avaliação de Imóveis Urbanos**, que orienta os procedimentos para determinação do valor de mercado e análise das características físicas e legais do bem.

Da mesma forma, as análises **jurídicas, orçamentárias e administrativas** serão emitidas pelos **setores competentes da Administração Municipal**, sem necessidade de contratação externa para essas finalidades.

Assim, **não se identificam contratações correlatas ou dependentes** para a execução do presente objeto, sendo o processo **autossuficiente em sua instrução técnica e operacional**, em conformidade com os princípios da **eficiência, economicidade e planejamento** previstos na **Lei nº 14.133/202**

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando que o objeto da presente demanda trata da **aquisição de terreno urbano com área total de 1.440 m²**, localizado no **Distrito de Pedra Menina**, verifica-se que **não há impactos ambientais significativos decorrentes da desapropriação em si**, uma vez que se trata de **ato administrativo de aquisição de domínio**, sem execução imediata de obras ou intervenções físicas no local.

No entanto, em observância ao **princípio da precaução** e às diretrizes da **Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981)**, a área objeto da desapropriação será



objeto de **análise técnica ambiental preliminar** durante a etapa de elaboração do **projeto arquitetônico e de engenharia** da futura creche, assegurando que o uso pretendido seja **compatível com o zoneamento urbano e com as normas municipais de ocupação do solo**.

Caso, na etapa posterior de implantação, sejam identificadas intervenções com potencial impacto ambiental, serão adotadas as **medidas mitigadoras e compensatórias cabíveis**, em consonância com as exigências dos órgãos ambientais competentes.

Dessa forma, conclui-se que **a presente aquisição é ambientalmente viável**, não gerando, em sua fase atual, **riscos de degradação, contaminação ou conflito de uso do solo**, e **atendendo às diretrizes de sustentabilidade** previstas na **Lei nº 14.133/2021**.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta mostra-se **plenamente viável** sob os aspectos **técnico, jurídico, econômico, orçamentário e social**, atendendo aos requisitos do **art. 18 da Lei nº 14.133/2021** e aos princípios do **planejamento, eficiência e interesse público**.

I – Viabilidade técnica

A área foi **tecnicamente avaliada pela equipe municipal**, que verificou sua **adequação para implantação da Creche Municipal de Pedra Menina**, considerando **localização estratégica, topografia favorável, facilidade de acesso e disponibilidade de infraestrutura básica** (rede elétrica, abastecimento de água e vias de acesso).

II – Viabilidade jurídica

A instrução processual conta com **parecer jurídico favorável**, confirmando a **regularidade da matrícula do imóvel**, a **ausência de impedimentos legais à desapropriação** e a **conformidade com a legislação vigente**, especialmente a **Lei nº 14.133/2021** e a **Constituição Federal (art. 5º, XXIV)**, que assegura o instituto da desapropriação por interesse público, mediante justa indenização.

III – Viabilidade econômica e orçamentária

A aquisição será custeada com recursos da **Fonte 154300000000 – Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb (VAAR – Principal)**, devidamente previstos na **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, compatíveis com o **Plano Plurianual (PPA)**



e a **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**. O valor da indenização será definido com base em **laudo técnico oficial de avaliação**, garantindo **economicidade, razoabilidade e vantajosidade** à Administração.

IV – Viabilidade social e estratégica

A medida demonstra **aderência às metas do Plano Municipal de Educação**, ampliando o atendimento à primeira infância e promovendo **desenvolvimento humano, inclusão social e melhoria da qualidade de vida** das famílias do distrito.

Assim, o conjunto das análises evidencia que a contratação é **técnica, jurídica e orçamentariamente viável**, plenamente alinhada ao **interesse público** e às **diretrizes de sustentabilidade e planejamento da Administração Municipal**.

Esther Simões Oliveira Silva
Secretária Municipal de Educação
Município de Dores do Rio Preto/ES



LAUDO DE AVALIAÇÃO:

LAUDO: PMDRP-002/2025
DATA BASE: Setembro de 2025
SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
Rua Pedro de Alcântara Galvêas, 122, Centro – Dores do Rio Preto /
ES.
PROPRIETÁRIO: Gilson Lázaro Borges
OBJETO: Fração da Propriedade situada no Distrito Pedra Menina, Município de
Dores do Rio Preto
OBJETIVO: Determinação do valor de mercado de compra e venda do objeto
FINALIDADE: Desapropriação
NÍVEL DE RIGOR: Parecer técnico

SUMÁRIO EXECUTIVO

A Comissão provisória de avaliação, nomeada pela Excelentíssima Senhor Thiago Lopes Pessoti, Prefeito Municipal, através de Portaria, cumprindo as determinações legais, para proceder ao Levantamento e Avaliação, para determinar o valor de mercado para compra e venda de uma fração da propriedade de um imóvel com aproximadamente 1.611,00 m², situado no Distrito Pedra Menina, Município de Dores do Rio Preto, Estado do Espírito Santo, tendo como data base o mês de setembro de 2025.

Os procedimentos técnicos empregados no presente laudo estão de acordo com os critérios estabelecidos pelas normas de avaliação NBR 14653-1/2001 e NBR 14653-2/2004 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e os cálculos avaliatórios foram elaborados com base no método comparativo direto.

Sendo assim, concluímos os seguintes valores:

VALORES DE MERCADO PARA COMPRA E VENDA

TIPO	VALOR DE MERCADO
Terreno	R\$ 407,00 / m ²

ÍNDICE:

1. INTRODUÇÃO
2. PRÍNCIPIOS E RESSALVAS
3. LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE
4. METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO
5. LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL
6. CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO
7. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL
8. DEFINIÇÃO DO VALOR DA PROPRIEDADE
9. CONCLUSÃO
10. RELAÇÃO DE ANEXOS



1. INTRODUÇÃO

A COMISSÃO DE PROVISÓRIA DE AVALIAÇÃO, foi nomeada para realizar a avaliação do imóvel constante do objeto do presente relatório, com as seguintes considerações:

- A propriedade avaliada foi considerada livre e desembaraçada de ônus ou responsabilidades de qualquer natureza, foro ou pensão, inclusive hipoteca;
- A vistorias e diligências foram realizadas em setembro de 2025;
- Na elaboração deste trabalho foram utilizados dados e informações fornecidos por terceiros, na forma de entrevistas verbais. As estimativas utilizadas neste processo estão baseadas nestas informações;
- A equipe responsável pela realização deste trabalho é constituída pelos seguintes profissionais.

Beatriz Reis dos Santos Rubio – Comissão de avaliação
Rafael Viana Ângelo – Comissão de avaliação
Francisco de Assis Calixto – Comissão de avaliação

2. PRINCÍPIOS E RESSALVAS

O presente relatório obedece criteriosamente aos princípios fundamentais descritos a seguir:

- O presente laudo atende as especificações e critérios estabelecidos pelas normas de avaliação NBR 14653-1/2001 e NBR 14653-2/2004 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e exigências impostas por outros órgãos.
- Os avaliadores não tem inclinação pessoal em relação a matéria envolvida neste relatório e tampouco dela auferem qualquer vantagem.
- O relatório foi elaborado pela comissão e ninguém, a não ser os seus próprios avaliadores prepararam as análises e respectivas conclusões.
- No presente relatório assumem-se como corretas as informações recebidas de terceiros, sendo que as fontes das mesmas estão contidas no referido relatório.
- No melhor conhecimento e crédito dos consultores, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente relatório, são baseados em dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos.
- O relatório apresenta todas as condições limitativas impostas pelas metodologias adotadas, que afetam as análises, opiniões e conclusões contidas nos mesmos.
- Para efeito de projeção partiu-se do pressuposto da inexistência de ônus ou gravames de qualquer natureza, judicial ou extrajudicial, atingindo o ativo objeto do trabalho em questão, que não os listados no presente relatório.
- A comissão provisória de avaliação assume total responsabilidade sobre a avaliação realizada, incluindo as estabelecidas em leis, códigos ou regulamentos próprios.
- O Laudo foi elaborado com estrita observância dos postulados constantes dos códigos de ética profissional do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.



3. LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE

- Para a elaboração deste relatório a Comissão Especial de Avaliação utilizou informações e dados fornecidos verbalmente ou por escrito por terceiros. Sendo assim, a comissão assumiu como verdadeiros os dados e informações obtidos para este relatório e não tem qualquer responsabilidade com relação a sua veracidade.
- Este trabalho foi desenvolvido unicamente para uso do solicitante, visando ao objetivo já descrito, portanto, este relatório não ser publicado, circulado reproduzido, divulgado ou utilizado para outra finalidade que não a já mencionada, sem a aprovação prévia e por escrito da comissão.
- A comissão não se responsabiliza por perdas ocasionais do solicitante ou a outra parte como consequência da utilização dos dados e informações fornecidos e constante deste relatório.
- As análises e conclusões contidas neste relatório baseiam-se em diversas premissas, realizadas na presente data, de projeções operacionais futuras, tais como: valores de mercado, preços de venda, volume, participações de mercado, receita, impostos, investimentos, margens operacionais e etc. Assim, os resultados futuros podem vir a ser diferentes de qualquer previsão ou estimativa contida neste relatório.

4. METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO

No presente laudo foi utilizada a metodologia descrita a seguir:

- Método comparativo direto
Este método define o valor do imóvel através de comparação com dados de mercado de imóveis semelhantes. São selecionados alguns elementos de pesquisa de imóveis similares em oferta ou negociados e opiniões de corretores e com base nestes dados determina-se o valor unitário a ser aplicado.



5. LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

- A propriedade, está localizada na Rua Nerilda Ramos de Amorim, sob coordenadas UTM 24K 206135.60m E 7724511.19m S, nas proximidades do Centro do Distrito Pedra Menina, Município de Dores do Rio Preto, Estado do Espírito Santo.

Vista 01 - Vista aérea do imóvel



6. CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

6.1 ASPECTOS FÍSICOS GERAIS

Região com média ocupação populacional, propícia para o desenvolvimento urbano, meio ambiente agradável, de uso predominantemente agrícola.

6.2 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Iluminação:

Existente

Energia elétrica:

Existente

Telefone:

Existente

Água:

Existente,

Esgoto sanitário:

Existente

Coleta de lixo:



Existente
Sistema Viário:
Estrada pavimentada

6.3 SERVIÇOS COMUNITÁRIOS

Transporte coletivo:

É servido por linhas regulares de ônibus, interligando o Distrito a Sede do Município

Comércio:

Estabelecimentos comerciais dos diversos ramos são encontrados no Distrito e em cidades próximas

Recreação:

A região dispõe de praças e quadra poliesportiva em suas proximidades

Ensino / Cultura:

Existente, com estabelecimentos de ensino do 1º, 2º graus localizados no Centro de Pedra Menina, Distrito de Dores do Rio Preto.

Rede Bancária:

Existente, localizado em Pedra Menina, Distrito de Dores do Rio Preto.

6.4 DESCRIÇÃO DO LOGRADOURO

RUA NERILDA RAMOS DE AMORIM

Topografia:

Alterna trechos planos e inclinados

Traçado:

Misto, com maioria dos trechos em curva

Pavimentação:

Bloco de concreto hexagonal

Arborização:

Existente em trechos da estrada

Movimento de pedestres:

Reduzido

Movimento de Veículos:

Reduzido

Guias e Sarjetas:

Existentes

Serviços Públicos:

Os mesmos existentes na região.

7. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

DESCRIÇÃO:

Propriedade localizada em Pedra Menina, Distrito da Cidade de Dores do Rio Preto-ES, localizada na Rua Nerilda Ramos de Amorim, dista aproximadamente 160 metros do centro do Distrito Pedra Menina, a área possui formato regular, possui topografia semi-plana.

ÁREA:

A área total da fração a ser desapropriada é de aproximadamente 1.611,00 m².



EXPLORAÇÃO:

Atualmente, cerca de 30 a 40% da área conta com exploração de café.

8. DEFINIÇÃO DO VALOR DA PROPRIEDADE

Para definição dos valores foi feita uma pesquisa de mercado tendo sido consultados alguns proprietários da região, sendo avaliada a área remanescente com 1.611,00 m².

Com base nas opiniões coletadas e levando em consideração a situação do mercado imobiliário local, e as características do terreno, adotamos o valor unitário de R\$ 407,00 / m², resultando em:

$$Vt = 1.611,00 \text{ m}^2 \times R\$ 407,00 / \text{m}^2$$

$$\underline{\underline{Vt = R\$ 655.677,00}}$$

9. CONCLUSÃO

Fora avaliada a área conforme levantamento em anexo da propriedade. Com base nos procedimentos técnicos empregados no presente laudo e depois de procedida as indispensáveis diligências, os avaliadores concluem para a área do imóvel a ser desapropriado o valor de mercado para compra e venda de R\$ 655.677,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e setenta e sete reais).

Nada mais havendo a esclarecer, encerramos o presente relatório que consta 06 folhas digitadas no anverso e numeradas, rubricadas, sendo a última datada e assinada. Ilustram o laudo 05 folhas. Extraído 02 vias originais, a comissão provisória de avaliação, abaixo representada legalmente por seus integrantes, coloca-se a disposição para quaisquer esclarecimentos que, por ventura, se façam necessários.

Dores do Rio Preto-ES, 10 de outubro de 2025.

Beatriz Reis dos Santos Rubio
Comissão de avaliação

Rafael Viana Ângelo
Comissão de avaliação

Francisco de Assis Calixto
Comissão de avaliação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES



PROPOSTA DE NEGOCIAÇÃO

Senhor Gilson Lázaro Borges,

O Município de Dores do Rio Preto, inscrito no CNPJ sob o nº 27.167.386/0001-87, por meio da Secretaria Municipal de Educação, vem respeitosamente propor negociação no valor total referente à aquisição do terreno situado à **Rua Nerilda Ramos de Amorim, distrito de Pedra Menina, com área total de 1.611 m².**

Considerando:

- **Que o valor de referência técnico apurado pela Comissão de Avaliação foi de R\$ 407,00 por m², totalizando R\$ 655.677,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais);**
- **Que a Administração Pública está sujeita aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, previstos no art. 5º e no art. 11 da Lei nº 14.133/2021;**
- **E que o recurso utilizado para esta aquisição é proveniente, em parte, de fontes vinculadas à educação (FUNDEB/VAAR e recursos próprios do Município), exigindo zelo máximo com o uso dos recursos públicos;**

Propomos, de forma cordial e transparente, **a reavaliação do preço total, com o objetivo** de obter um abatimento no valor global da negociação, podendo este desconto incidir sobre o valor unitário por metro quadrado ou sobre o montante total da transação.

Ressaltamos que tal medida não desmerece a justa precificação do imóvel, mas visa adequar o investimento aos parâmetros de responsabilidade fiscal e de equilíbrio orçamentário, garantindo que a aquisição se concretize de modo vantajoso para ambas as partes, em conformidade com o interesse público e com a legislação vigente.

A Administração reforça o pleno interesse na concretização da compra, reconhecendo a importância estratégica do terreno para a implantação da futura Creche Municipal de



Pedra Menina, empreendimento de grande relevância social para toda a comunidade local.

Assim, solicitamos a gentileza de que Vossa Senhoria avalie a possibilidade de conceder **um desconto ou abatimento sobre o valor inicialmente proposto**, a fim de possibilitar **a celebração do contrato de forma célere e mutuamente benéfica**.

Colocamo-nos à disposição para dialogar e formalizar a proposta revisada, conforme o resultado dessa avaliação.

Atenciosamente,

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal
Município de Dores do Rio Preto/ES
CNPJ: 27.167.386/0001-87
E-mail: educacao@pmdrp.es.gov.br
Telefone: (28) 99905-6278

RESPOSTA À PROPOSTA DE NEGOCIAÇÃO – TERRENO CRECHE MUNICIPAL DE PEDRA MENINA

Ao Senhor
Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal de Dores do Rio Preto/ES

Assunto: Aceite da proposta de venda do terreno situado na Rua Nerilda Ramos de Amorim, distrito de Pedra Menina.

Prezado Senhor Prefeito,

Em atenção à proposta encaminhada por Vossa Senhoria, referente à aquisição do terreno localizado na **Rua Nerilda Ramos de Amorim**, distrito de **Pedra Menina**, com área total de **1.611 m²**, objeto do **Termo de Referência nº 282/2025**, venho por meio desta **manifestar concordância com a venda** do referido imóvel pelo **valor total de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**.

O valor ora proposto representa um **abatimento de R\$ 105.677,00 (cento e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais)** em relação ao valor de referência técnico apurado pela Comissão de Avaliação (R\$ 655.677,00), o que corresponde a um **desconto aproximado de 16,15%** sobre o montante total inicialmente estimado.

O pagamento será efetuado em **06 (seis) parcelas iguais**, conforme segue:


Parcela	Valor (R\$)	Data de Pagamento
----------------	--------------------	--------------------------

1ª parcela	R\$ 91.666,67	10 (dez) dias após a assinatura do contrato
2ª parcela	R\$ 91.666,67	30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela
3ª parcela	R\$ 91.666,67	30 (trinta) dias após o pagamento da segunda parcela
4ª parcela	R\$ 91.666,67	30 (trinta) dias após o pagamento da terceira parcela
5ª parcela	R\$ 91.666,67	30 (trinta) dias após o pagamento da quarta parcela
6ª parcela	R\$ 91.666,65	30 (trinta) dias após o pagamento da quinta parcela

Reitero minha plena disposição em colaborar com o Município para a formalização do contrato e conclusão da negociação, reconhecendo a

importância do terreno para a implantação da **Creche Municipal de Pedra Menina**, empreendimento de grande relevância social para toda a comunidade local.

Atenciosamente,



Gilson Lázaro Borges
Proprietário e Vendedor do imóvel

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

LIVRO Nº 47ED

FLS.162

Estado de Minas Gerais
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Tabelião: Marcelo Lage de Queiroz
Espera Feliz - Minas Gerais

Rua Henrique Gripp Filho, 61, Lj. 01, Centro, CEP 36830-000 - Fone: (32) 3746-1850



TRASLADO DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM MARLENY MARIA BORGES NUNES e OUTROS, COMO OUTORGANTES VENDEDORES, e GILSON LÁZARO BORGES e S/M e OUTROS, COMO OUTORGADOS COMPRADORES, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de escritura virem que aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (12/07/2021), nesta cidade, município e Comarca de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, neste Cartório do 1º Ofício de Notas, com sede à Rua Henrique Gripp Filho, nº 61, loja 01, Centro, compareceram perante mim, Marcelo Lage de Queiroz, Tabelião, partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTES/VENDEDORES: MARLENY MARIA BORGES NUNES**, nascida em 18/01/1957, filha de José Milanez Borges e Margarida Borges Viana, brasileira, do lar, portadora da CI nº MG-10.119.123 (PC/MG), CPF nº 035.586.446-03, que não possui endereço profissional, que não informou endereço eletrônico, que não possui telefone fixo, que não informou telefone celular, e seu esposo **JOSÉ LUCIANO NUNES**, nascido em 28/08/1955, filho de José Nunes de Souza e Olina Faria Nunes, brasileiro, agricultor, portador da CI nº 426448 (SPTC/ES), CPF nº 282.122.076-68, que não possui endereço profissional, que não informou endereço eletrônico, que não possui telefone fixo, que não informou telefone celular, casados desde 17/07/1976, sob o regime de Comunhão de Bens, conforme certidão de casamento atualizada expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Espera Feliz, MG, sob a matrícula 0443470155 1976 2 00022 139 0000016 71, residentes e domiciliados à Fazenda Vargem Alegre, SN, Zona Rural, Espera Feliz, MG; **MARLY LUZIA BORGES DE LACERDA**, nascida em 01/03/1959, filha de José Milanez Borges e Margarida Borges Viana, brasileira, do lar, portadora da CI nº M-7.003.329 (SSP/MG), CPF nº 987.621.416-00, que não possui endereço profissional, que não informou endereço eletrônico, que não possui telefone fixo, que não informou telefone celular, e seu esposo **TARCISIO MARIA DE LACERDA**, nascido em 08/12/1954, filho de Adelino Moreira de Souza e Raquel Moreira de Lacerda, brasileiro, vendedor, portador da CI nº M-472.251 (SSP/MG), CPF nº 208.842.816-04, que não possui endereço profissional, que não informou endereço eletrônico, que não possui telefone fixo, que não informou telefone celular, casados desde 25/06/1977, sob o regime de Comunhão de Bens, conforme certidão de casamento atualizada expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Espera Feliz, MG, sob a matrícula 0443470155 1977 2 00022 168 0000073 00, residentes e domiciliados no Sítio Santa Rita, SN, Zona Rural, Espera Feliz, MG; **MANOEL EUZÉBIO BORGES**, nascido em 01/06/1951, filho de José Milanez Borges e Margarida Borges Viana, brasileiro, produtor rural, portador da CI nº M-272.297 (SSP/MG), CPF nº 234.847.056-04, que não possui endereço profissional, que não possui endereço eletrônico, que não possui telefone fixo, que não informou telefone celular, e sua esposa **NATALINA CHEROBIN BORGES**, nascida em 05/12/1953, filha de Raymundo Leonardo do Amaral e Virginia Cherobin do Amaral, brasileira, do lar, portadora da CI nº 3.262.586-ES (SPTC/ES), CPF nº 045.530.686-99, que não possui endereço profissional, que não possui endereço eletrônico, que não possui telefone fixo, que não informou telefone celular, casados desde 18/12/1971, sob o regime de Comunhão de Bens, conforme certidão de casamento atualizada expedida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Dores do Rio Preto, ES, sob a matrícula 0232420155 1971 2 00013 095 0000079 01, residentes e domiciliados Sítio Santa Rita, SN, Paraíso, Zona Rural, Espera Feliz, MG; **MARLEI MARIA BORGES EVARISTO**, nascida em 09/01/1955, filha de José Milanez Borges e Margarida Borges Viana, brasileira, do lar, portadora da CI nº 1.751.266-ES (SPTC/ES), CPF nº 028.021.606-80, que não possui endereço profissional, que não possui endereço eletrônico, que não possui telefone fixo, que não informou telefone celular, e seu esposo **AMERICÓ EVARISTO DE**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

LIVRO Nº 47ED

FLS. 163

Estado de Minas Gerais
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Tabelião: Marcelo Lage de Queiroz

Espera Feliz - Minas Gerais

Rua Henrique Gripp Filho, 61, Lj. 01, Centro, CEP 36830-000 - Fone: (32) 3746-1850



OLIVEIRA, nascido em 30/04/1953, filho de Raimundo Evaristo da Costa e Autilina Evaristo de Oliveira, brasileiro, trabalhador rural, portador da CI nº M-532.004 (SSP/MG), CPF nº 181.009.456-91, que não possui endereço profissional, que não possui endereço eletrônico, que não possui telefone fixo, que não informou telefone celular, casados desde 22/12/1973, sob o regime de Comunhão de Bens, conforme certidão de casamento atualizada expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Espera Feliz, MG, sob a matrícula 0443470155 1973 2 00022 076 0000189 63, residentes e domiciliados à Rua José Alves Moreira, nº 08, Centro, Caiana, MG; **ANTONIO RENATO RUBIO**, nascido em 27/12/1961, filho de Ivany Rubio Faria e Shirley de Souza Rubio, brasileiro, produtor rural, portador da CI nº 4.080.699 (SSP/MG), CPF nº 478.608.476-04, que não informou endereço profissional, que não informou endereço eletrônico, que não possui telefone fixo, telefone celular: (32) 99995-3461, casado com **MARIA IZABEL BARROS BORGES RUBIO**, nascida em 15/03/1970, filha de Manoel Vileti Borges e Sebastiana de Barros Borges, servidora pública, portadora da CI nº MG-8.411.106 (PC-MG), CPF nº 034.204.376-50, que não possui endereço profissional, que não possui endereço eletrônico, que não possui telefone fixo, que não informou telefone celular, casados desde 21/12/2019, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento, atualizada, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Espera Feliz, MG, sob matrícula nº 0443470155 2019 2 00031 149 0003093 41, residentes e domiciliados à Fazenda Vargem Alegre, Zona Rural, Espera Feliz, MG; **BRUNA BORGES RUBIO**, nascida em 08/05/1987, filha de Antonio Renato Rubio e Tania Helena Borges Rubio, brasileira, economiária, portadora da CI nº MG-14.651.959 (SSP/MG), CPF nº 083.187.696-43, que não possui endereço profissional, endereço eletrônico: sdrodrigo@gmail.com, que não possui telefone fixo, telefone celular: (32) 99820-9890, casada com **RODRIGO VIEIRA MARTINS**, nascido em 12/11/1983, filho de Eulino Corrêa Martins e Maria Irtes Vieira Martins, brasileiro, professor, portador da CI nº 33400863 (SSP/SP), CPF nº 325.294.398-00, que não possui endereço profissional, endereço eletrônico: sdrodrigo@gmail.com, que não possui telefone fixo, telefone celular: (32) 99183-3001, casados desde 28/11/2015, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme certidão de casamento atualizada expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Espera Feliz, MG, sob a matrícula 0443470155 2015 2 00029 041 0002543 13, residentes e domiciliados à Fazenda Vargem Alegre, SN, Zona Rural, Espera Feliz, MG; **DANIELA BORGES RÚBIO NOGUEIRA**, nascida em 30/04/1984, filha de Antonio Renato Rubio e Tania Helena Borges Rubio, brasileira, do lar, portadora da CI nº MG-13.910.281 (PC/MG), CPF nº 072.716.406-65, que não possui endereço profissional, endereço eletrônico: dani.ernani@gmail.com, que não possui telefone fixo, telefone celular: (32) 99998-1984, casada com **ERNANI CHAGAS NOGUEIRA**, nascido em 27/10/1981, filho de Itamir Barcelos Nogueira e Cenir Chagas Nogueira, brasileiro, oficial de justiça, portador da CI nº MG-12.809.080 (PC/MG), CPF nº 051.995.996-58, que não possui endereço profissional, endereço eletrônico: ecnogueiras@yahoo.com.br, que não possui telefone fixo, telefone celular: (32) 98437-3733, casados desde 28/07/2007, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme certidão de casamento atualizada expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Espera Feliz, MG, sob a matrícula 0443470155 2007 2 00027.127 0001919 41, residentes e domiciliados à Rua João Alves de Barros, nº 385, Apto 201, Centro, Espera Feliz, MG; **NATHAN BORGES RÚBIO**, nascido em 29/10/1993, filho de Antonio Renato Rubio e Tania Helena Borges Rubio, brasileiro, agricultor, portador da CI nº MG-18.525.116 (SSP/MG), CPF nº 095.262.786-82, que não possui endereço profissional, que não informou endereço eletrônico, que não possui telefone fixo, telefone celular: (32) 99955-5614, casado com **LARISSA PRADO BORGES**, nascida em 18/11/1997, filha de Elenilson Neves do Prado e Laudicéia de Moura Rodrigues Prado, brasileira,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS



LIVRO Nº 47ED

Estado de Minas Gerais

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

FLS.164

Tabelião: Marcelo Lage de Queiroz

Espera Feliz - Minas Gerais

Rua Henrique Gripp Filho, 61, Lj. 01, Centro, CEP 36830-000 - Fone: (32) 3746-1850



do lar, portadora da CI nº MG-23.394.356 (PC/MG), CPF nº 179.226.967-60, que não possui endereço profissional, que não informou endereço eletrônico, que não possui telefone fixo, telefone celular: (32) 99948-0566, casados desde 16/01/2016, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme certidão de casamento atualizada expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Espera Feliz, MG, sob a matrícula 0443470155 2016 2 00029 057 0002575 58, residentes e domiciliados à Fazenda Vargem Alegre, SN, Zona Rural, Espera Feliz, MG; **RENATA IVINA BORGES RÚBIO**, nascida em 02/03/2004, filha de Antônio Renato Rúbio e Tania Helena Borges Rúbio, brasileira, estudante, portadora da CI nº MG-20.162.637 (PC/MG), CPF nº 137.777.486-41, que não possui endereço profissional, endereço eletrônico: renataivinaborges2@gmail.com, que não possui telefone fixo, telefone celular: (32) 99936-8714, solteira, menor púbere, emancipada, nos termos da Escritura Pública Declaratória de Emancipação, lavrada nestas Notas em 01/06/2020, livro 41-ED, fls. 106 e conforme Certidão de Nascimento atualizada expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Espera Feliz, MG, sob a matrícula 0443470155 2004 1 00047 081 0006396 22, residente e domiciliada à Fazenda Vargem Alegre, Zona Rural, Espera Feliz, MG; **ROSA ENI BORGES**, nascida em 17/06/1962, filha de José Milanez Borges e Margarida Borges Viana, brasileira, do lar, portadora da CI nº MG-14.197.330 (PC/MG), CPF nº 069.813.656-00, que não possui endereço profissional, que não informou endereço eletrônico, que não possui telefone fixo, que não possui telefone celular, divorciada, conforme Certidão de Casamento, atualizada, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de São José da Pedra Menina, Espera Feliz, MG, sob matrícula nº 0377390155 1986 2 00001 056 0000055 56, residente e domiciliada no Córrego Paraíso, SN, Zona Rural, Espera Feliz, MG; **ADEMIR JOSÉ BORGES**, nascido em 09/04/1953, filho de José Milanez Borges e Margarida Borges Viana, brasileiro, produtor rural, portador da CI nº MG-455.000 (SSP/MG), CPF nº 234.846.916-20, que não possui endereço profissional, que não informou endereço eletrônico, que não possui telefone fixo, que não informou telefone celular, e sua esposa **ELACIR PEREIRA BORGES**, nascida em 01/08/1954, filha de Joacyr Pereira e Laura Hostes Pereira, brasileira, do lar, portadora da CI nº MG-13.278.140 (SSP/MG), CPF nº 050.215.316-46, que não possui endereço profissional, que não informou endereço eletrônico, que não possui telefone fixo, que não informou telefone celular, casados desde 14/06/1975, sob o regime de Comunhão de Bens, conforme certidão de casamento atualizada expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Espera Feliz, MG, sob a matrícula 0443470155 1975 2 00022 107 0000252 64, residentes e domiciliados no Córrego Paraíso, Zona Rural, Espera Feliz, MG. Declaram, os outorgantes vendedores, que não são pessoas politicamente expostas. Declaram ainda, os outorgantes vendedores, que não são familiares em linha reta até segundo grau ou cônjuges, companheiros, enteados ou estreitos colaboradores de pessoas politicamente expostas; do outro lado como **OUTORGADOS/COMPRADORES: GILSON LÁZARO BORGES**, nascido em 06/03/1968, filho de José Milanez Borges e Margarida Borges Viana, brasileiro, produtor rural, portador da CI nº M-6.136.527 (SSP/MG), CPF nº 795.480.166-72, que não possui endereço profissional, que não informou endereço eletrônico, que não possui telefone fixo, que não informou telefone celular, e sua esposa **VIVIANE BARBOSA BORGES**, nascida em 27/10/1974, filha de Maria das Graças Barbosa, brasileira, do lar, portadora da CI nº MG-7.727.175 (PC/MG), CPF nº 925.135.656-49, que não possui endereço profissional, que não informou endereço eletrônico, que não possui telefone fixo, que não informou telefone celular, casados desde 08/06/2005, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme certidão de casamento atualizada expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de São José da Pedra Menina, Espera Feliz, MG, sob a matrícula 0377390155 2005 2 00003 068



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS



LIVRO Nº 47ED

FLS. 165

Estado de Minas Gerais
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Tabelião: Marcelo Lage de Queiroz
Espera Feliz - Minas Gerais

Rua Henrique Gripp Filho, 61, Lj. 01, Centro, CEP 36830-000 - Fone: (32) 3746-1850



0000068 91, residentes e domiciliados no Sítio Vista Alegre, SN, Zona Rural, Pedra Menina, Dorcas do Rio Preto, ES, de passagem por esta cidade; **GILMAR BORGES**, nascido em 25/06/1975, filho de José Milanez Borges e Margarida Borges Viana, brasileiro, agricultor, portador da CI nº M-7.009.667 (SSP/MG), CPF nº 008.484.266-06, que não possui endereço profissional, que não informou endereço eletrônico, que não possui telefone fixo, que não informou telefone celular, e sua esposa **SIMONE CAROBINI LACERDA BORGES**, nascida em 10/02/1982, filha de José Moreira de Lacerda e Luzia das Graças Carobini Lacerda, brasileira, do lar, portadora da CI nº 1.700.986-ES (SSP/ES), CPF nº 046.338.636-14, que não possui endereço profissional, que não informou endereço eletrônico, que não possui telefone fixo, que não informou telefone celular, casados desde 13/02/1999, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme certidão de casamento atualizada expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Espera Feliz, MG, sob a matrícula 0443470155 1999 2 00026 152 0001330 94, residentes e domiciliados à Fazenda Vargem Alegre, SN, Zona Rural, Espera Feliz, MG; **SALVADOR ADENIR BORGES**, nascido em 16/07/1966, filho de José Milanez Borges e Margarida Borges Viana, brasileiro, produtor rural, portador da CI nº 5000869 (SSP/MG), CPF nº 015.357.447-07, que não possui endereço profissional, que não informou endereço eletrônico, que não possui telefone fixo, que não informou telefone celular, e sua esposa **ENEDINA LACERDA BORGES**, nascida em 08/02/1972, filha de Sebastião Lacerda de Oliveira e Jucirene Nunes de Lacerda, brasileira, do lar, portadora da CI nº MG-15.230.479 (PC/MG), CPF nº 070.830.076-67, que não possui endereço profissional, que não informou endereço eletrônico, que não possui telefone fixo, que não informou telefone celular, casados desde 24/07/1992, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme certidão de casamento atualizada expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de São José da Pedra Menina, Espera Feliz, MG, sob a matrícula 0377390155 1992 2 00001 190 0000189 70, residentes e domiciliados no Sítio Vista Alegre, SN, Zona Rural, Pedra Menina, Dorcas do Rio Preto, ES, de passagem por esta cidade. Declaram, os outorgados compradores, que não são pessoas politicamente expostas. Declaram ainda, os outorgados compradores, que não são familiares em linha reta até segundo grau ou cônjuges, companheiros, enteados ou estreitos colaboradores de pessoas politicamente expostas. As partes declaram sob responsabilidade civil e penal que os conteúdos existentes nas certidões acima mencionadas, permanecem com os conteúdos inalterados. Partes que se identificaram como as próprias, conforme documentação apresentada, do **ESTADO DE MINAS GERAIS** dou fé: **DO OBJETO** - Então, pelos **OUTORGANTES VENDEDORES**, me foi dito, que são senhores e legítimos possuidores, livres e desembaraçados de ônus reais, judiciais ou extrajudiciais, tributos atrasados, dúvidas, dívidas, e quaisquer encargos ou gravames que possam impedir a alienação da cota parte de **70% (setenta por cento)** seguinte bem imóvel: **IMÓVEL**: Uma propriedade agrícola medindo **35,40,00ha (trinta e cinco hectares e quarenta ares)**, situada na localidade de "**PEDRA MENINA**", zona rural, Dorcas do Rio Preto/ES, com todas as benfeitorias existentes, com 32.000 cafeeiros, sete casas residenciais, inclusive sede, confrontando-se por seus diversos lados com Antonio Belani, José Leonardo de Jesus, Raymundo Leonardo do Amaral e com o Rio Preto. **REGULARIDADE FISCAL** - que o referido imóvel está cadastrado no INCRA sob o nº 507.075.000.302-4, em nome de José Milanez Borges, com área total de 35,4000ha, módulo rural: 23,0769, número de módulos rurais: 1,43, módulo fiscal: 20,0000, nº de módulos fiscais 1,7700, fração mínima de parcelamento 03,00,00ha, conforme CCIR 2020; inscrito na Receita Federal sob o nº 0.626.841-2, estando quite com o ITR e com as demais contribuições devidas, conforme Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, Código de controle da certidão: 536A.2924.190C.E2D7, emitida em 07/07/2021, e cadastrado no CAR (Cadastro Ambiental Rural) conforme registro nº 68859, nº de registro do



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

LIVRO Nº 47ED

FLS.166

Estado de Minas Gerais
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Tabelião: Marcelo Lage de Queiroz
Espera Feliz - Minas Gerais

Rua Henrique Gripp Filho, 61, Lj. 01, Centro, CEP 36830-000 - Fone: (32) 3746-1850



processo 51929/2015. Título 34624/2016. **PROCEDÊNCIA** - que dito imóvel foi havido da matrícula **1.744**, do Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Dorés do Rio Preto, ES. **DISPONIBILIDADE** - que o referido imóvel se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, legais, convencionais, judiciais ou extrajudiciais, bem como livre de ações reais e pessoais reipersecutórias. **DA VENDA E COMPRA** - que eles, OUTORGANTES VENDEDORES, ajustaram vender, como de fato, pela presente escritura e na melhor forma de direito vendido tem, aos ora OUTORGADOS COMPRADORES, o imóvel acima descrito, **na proporção de 27,22% (vinte e sete vírgula vinte e dois por cento)** para **GILSON LÁZARO BORGES** e sua esposa **VIVIANE BARBOSA BORGES**; **36,81% (trinta e seis vírgula oitenta e um por cento)** para **GILMAR BORGES** e sua esposa **SIMONE CAROBINI LACERDA BORGES** e **35,97% (trinta e cinco vírgula noventa e sete por cento)** para **SALVADOR ADENIR BORGES** e sua esposa **ENEDINA LACERDA BORGES**, pelo preço certo e livremente ajustado de **R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais)**, à vista, cujo valor os outorgantes vendedores confessam ter recebido dos compradores, dando-lhes plena e geral quitação de pagos e satisfeitos. **DA TRANSMISSÃO** - Que assim, desde já e para sempre, cedem e transferem aos OUTORGADOS COMPRADORES a posse, direitos e ações que tem e vem exercendo sobre o referido imóvel, obrigando-se ainda pela transferência do domínio que será efetivada pela forma retro descrita, de forma que os OUTORGADOS COMPRADORES usem, gozem e disponham livremente, como seus que fica sendo de hoje em diante, o que prometem fazer sempre bom, firme e valioso, por eles outorgantes, seus bens, herdeiros e/ou sucessores; e a responderem pela evicção de direito se chamado à autoria, por bem desta escritura e da cláusula *constituti*. **DECLARAÇÕES DAS PARTES** - Disseram mais e finalmente os contratantes que aceitam a presente escritura como está redigida, por achá-la conforme e de acordo com o que haviam entre si previamente convencionado, firmando-a de livre e espontânea vontade; e que eventuais débitos fiscais incidentes sobre o imóvel são de responsabilidade dos vendedores até a data deste instrumento, e, doravante de responsabilidade exclusiva dos compradores, mesmo que lançados em nome dos vendedores ou de terceiros. Declaram ainda, os OUTORGANTES VENDEDORES, sob responsabilidade e nos termos da Lei nº 7.433/85, a inexistência de ações em trâmite fundadas em direitos reais e pessoais reipersecutórias, relativamente ao imóvel objeto. **DA ANUÊNCIA** - Em observância ao artigo 184 do Provimento nº 93/CGJ/2020 comparecem os cônjuges dos contratantes e manifestam plena anuência a esta Escritura Pública nos termos em que a mesma se apresenta. **DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA** - Pelos contratantes me foram apresentados os seguintes documentos: Guia de Informação do ITBI, com o valor fiscal aprovado de **R\$ 1.893.699,23 (um milhão oitocentos e noventa e três mil e seiscentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos)**, homologada pela Fazenda Municipal de Dorés do Rio Preto, ES, em 08/07/2021; Documento de Arrecadação Municipal referente ao ITBI Rural nº 391, no valor global de **R\$ 37.873,98 (trinta e sete mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e oito)**, quitado no Caixa Econômica Federal, em 07/07/2021, conforme recibo, certidões negativas de débitos tributários municipais, atualizadas, em nome dos transmitentes; Certidão de Inteiro Teor e negativa de ônus e demais gravames expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Espera Feliz, MG; **CÓDIGO HASH** - Foram realizadas ainda, pesquisas na Central de Indisponibilidade de Bens para o CPF nº 035.586.446-03, código Hash: 4aaa.1aea.c1e5.80ed.0a9e.7134.2f1d.2e44.9b71.c1f1, para o CPF nº 282.122.076-68, código Hash: c7a1.45df.f8b5.ca4a.2b8f.26fc.aaf5.3cb9.8207.4221, para o CPF nº 987.621.416-00, código Hash: 75ae.8382.dff7.5fcc.f738.7a70.8281.0456.c597.12fb, para o CPF nº 208.842.816-04, código Hash: 45f2.37eb.3679.fcb6.7b40.bcaf.f4a7.f5cb.8653.9759, para o CPF nº 234.847.056-04, código

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

LIVRO Nº 47ED

FLS. 167

Estado de Minas Gerais
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Tabelião: Marcelo Lage de Queiroz

Espera Feliz - Minas Gerais

Rua Henrique Gripp Filho, 61, Lj. 01, Centro, CEP 36830-000 - Fone: (32) 3746-1850



Hash: e1ef.89d7.eff4.02f6.e3a1.0ee2.1a5b.233b.8882.3f11, para o CPF nº 045.530.686-99, código Hash: d487.9f52.f32f.73a9.d011.5930.ac59.57a6.6681.548f, para o CPF nº 028.021.606-80, código Hash: 0a70.3721.7422.fceb.bff9.fd75.6345.3cbc.e38b.021c, para o CPF nº 181.009.456-91, código Hash: e8a1.32a8.3396.faf8.f76a.3e73.b739.4c1f.6838.e5b1, para o CPF nº 083.187.696-43, código Hash: ce78.f981.0336.ca59.6c20.0d01.e25e.d874.2e16.9ec0, para o CPF nº 072.716.406-65, código Hash: 7fd0.f8f7.3dd5.1e07.2f7e.3d34.f75d.031a.7130.55c9, para o CPF nº 095.262.786-82, código Hash: ee6d.b280.5f10.ceff.1986.c786.1d47.04bf.0cce.6987, para o CPF nº 137.777.486-41, código Hash: e61e.876c.9f3c.285a.1c22.1ce1.0e1e.4e69.8082.2663, para o CPF nº 069.813.656-00, código Hash: cc26.7668.76b9.08e2.545d.9034.aec7.6b9f.a453.0bd3, para o CPF nº 234.846.916.20, código Hash: 5507.4bed.9430.7ccf.9cea.467e.1a24.9b10.1b22.b5b0, para o CPF nº 050.215.316-46, código Hash: 34cb.9f63.1b0b.095e.fc57.ad63.98ba.9ebe.bba7.7bc1, emitidas em 09/07/2021, que resultaram negativas. Os documentos em referência integram-se nesta escritura e ficam arquivados nestas notas. Pelos compradores me foi dito, após a orientação da possibilidade de obtenção das certidões dos distribuidores judiciais, que dispensam a apresentação das mesmas, em conformidade com o que dispõe no Provimento 93/CGJ/2020. **DOI/SRF** - Emitida Declaração sobre Operação Imobiliária, conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal. **ENCERRAMENTO** - Assim o disseram, do que dou fé, e me pediram este instrumento que lavrei nestas Notas, lendo-o às partes; e, tendo achado conforme, outorgaram e assinaram com dispensa de testemunhas. Eu, (a.) Marcelo Lage de Queiroz, Tabelião, a digitei, subscrevo e assino em público e raso. (a.a.) MARLENY MARIA BORGES NUNES; JOSÉ LUCIANO NUNES; MARLY LUZIA BORGES DE LACERDA; TARCISIO MARIA DE LACERDA; MANOEL EUZÉBIO BORGES; NATALINA CHEROBIN BORGES; MARLEI MARIA BORGES EVARISTO; AMERICO EVARISTO DE OLIVEIRA; ANTONIO RENATO RUBIO; MARIA IZABEL BARROS BORGES RUBIO; BRUNA BORGES RUBIO; RODRIGO VIEIRA MARTINS; DANIELA BORGES RÚBIO NOGUEIRA; ERNANI CHAGAS NOGUEIRA; NATHAN BORGES RÚBIO; LARISSA PRADO BORGES; RENATA IVINA BORGES RÚBIO; ROSA ENI BORGES; ADEMIR JOSÉ BORGES; ELACIR PEREIRA BORGES; GILSON LÁZARO BORGES; VIVIANE BARBOSA BORGES; GILMAR BORGES; SIMONE CAROBINI LACERDA BORGES; SALVADOR ADENIR BORGES; ENEDINA LACERDA BORGES; MARCELO LAGE DE QUEIROZ.

ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JUNHO

DE 1891

TRASLADADA EM SEGUIDA. Confere e dou fé.



LIVRO Nº 47ED

Estado de Minas Gerais
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS



FLS.168

Tabelião: Marcelo Lage de Queiroz
Espera Feliz - Minas Gerais

Rua Henrique Gripp Filho, 61, Lj. 01, Centro, CEP 36830-000 - Fone: (32) 3746-1850

Eu,

(Marcelo Lage de Queiroz), Tabelião, o digitei, subscrevo e assino, em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.



Bel. Marcelo Lage de Queiroz
Tabelião

ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JUNHO DE 1891



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS



LIVRO Nº 47ED

FLS. 169

Estado de Minas Gerais
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Tabelião: Marcelo Lage de Queiroz
Espera Feliz - Minas Gerais

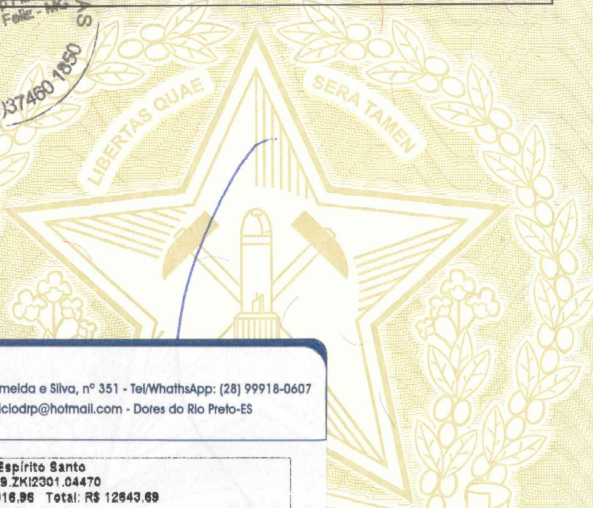
Rua Henrique Gripp Filho, 61, Lj. 01, Centro, CEP 36830-000 - Fone: (32) 3746-1850



PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE ESPERA FELIZ

Selo Eletrônico Nº **ESQ52204**
Cód. Seg.: **6690.6109.4644.0287**

Quantidade de Atos Praticados: 72
Emol.: R\$ 3.793,85 TFJ: R\$ 2.701,71 = Valor Final: R\$ 6.495,56
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REG IMÓVEIS, PROTESTO E RTDPJ
Rua Heraldo de Almeida e Silva, nº 351 - Tel/WhatsApp: (28) 99918-0607
email: cartorio1oficiodrp@hotmail.com - Dores do Rio Preto-ES

Poder Judiciário do Estado de Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização: 023269.ZK12301.04470
Emolumentos: R\$ 9726,73 Encargos: R\$ 2916,96 Total: R\$ 12643,69
Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br

Protocolo: nº 7.807 | Data: 16/01/2025 | Livro: 1
Atos: Matrícula: 1744 - Livro: 2 - R - 4 - DIVÓRCIO
Matrícula: 1744 - Livro: 2 - R - 6 - COMPRA E VENDA
Matrícula: 1744 - Livro: 2 - AV - 6 - ENCERRAMENTO DE MATRÍCULA
Matrícula: 2590 - Livro: 2 - R - 0 - ABERTURA DE MATRÍCULA
Matrícula: 2590 - Livro: 2 - AV - 1 - NOTÍCIA CONDOMÍNIO
Matrícula: 2591 - Livro: 2 - R - 0 - ABERTURA DE MATRÍCULA
Matrícula: 2591 - Livro: 2 - AV - 1 - NOTÍCIA CONDOMÍNIO



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REG IMÓVEIS, PROTESTO E RTDPJ
Rua Heraldo de Almeida e Silva, nº 351 - Tel/WhatsApp: (28) 99918-0607
email: cartorio1oficiodrp@hotmail.com - Dores do Rio Preto-ES

Matrícula: 2692 - Livro: 2 - R - 0 - ABERTURA DE MATRÍCULA
Matrícula: 2692 - Livro: 2 - AV - 1 - NOTÍCIA CONDOMÍNIO

Dores do Rio Preto - ES, 16/01/2025
RICARDO PEREIRA DETORI
Escrivante Autorizado

CONSULTE ATRAVÉS DO SITE: WWW.PAPELDESEGURANCA.COM.BR

SERIE IF 1427406

Identificação CIB: 0626841-2

Nome do Imóvel Rural: SÍTIO VISTA ALEGRE

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC**Dados do Imóvel Rural**

Nome

SÍTIO VISTA ALEGRE

Área Total

33,3 ha

Código do imóvel no Incra

5070750003024

Endereço

ESTRADA SENTIDO PEDRA MENINA

Município

DORES DO RIO PRETO

UF

ES

CEP

29580-000

Imóvel pertence a um condomínio?

Sim

Imóvel imune ou isento?

Não

Declaração retificadora?

Sim

Nº do Recibo Decl. Anterior

26.89.45.43.67.48

Identificação do Contribuinte

Tipo de contribuinte

Pessoa Física

CPF

015.357.447-07

Data de nascimento

16/07/1966

Nome

SALVADOR ADENIR BORGES

Telefone

(32) 3746-1198

CPF cônjuge

070.830.076-67

Endereço para correspondência

RUA CARANGOLA, Nº 980

Complemento

SINDICATO

Bairro

SANTA INEZ

Município

ESPERA FELIZ

UF

MG

CEP

36830-000

Demais Condôminos

CPF ou CNPJ	Nome da Pessoa Física ou Nome Empresarial	Percentual
015.357.447-07	SALVADOR ADENIR BORGES	35,90 %
008.484.266-06	GILMAR BORGES	36,80 %
795.480.166-72	GILSON LAZARO BORGES	27,30 %

Identificação CIB: 0626841-2

Nome do Imóvel Rural: SÍTIO VISTA ALEGRE

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT**Distribuição da Área do Imóvel Rural e da Área Utilizada na Atividade Rural e Grau de Utilização e Informações Ambientais****Distribuição da Área do Imóvel Rural**

Área Total do Imóvel	Preservação permanente	Reserva legal
33,3 ha	0,0 ha	0,0 ha
Reserva particular do patrimônio natural	Interesse ecológico	Servidão ambiental
0,0 ha	0,0 ha	0,0 ha
Coberta por florestas nativas		
0,0 ha		
Área Alagada de Reservatório de Usinas Hidrelétricas Autorizada pelo Poder Público		
0,0 ha		
Área Tributável		
33,3 ha		
Área Ocupada com Benfeitorias Úteis e Necessárias Destinadas à Atividade Rural		
3,0 ha		
Área Aproveitável		
30,3 ha		

Distribuição da Área Utilizada na Atividade Rural

Produtos vegetais	Área em descanso	
16,3 ha	0,0 ha	
Reflorestamento (Essências Exóticas ou Nativas)		
0,0 ha		
Pastagem	Exploração extrativa	Atividade granjeira ou aquícola
14,0 ha	0,0 ha	0,0 ha
Frustração de Safra ou Destruição de Pastagem por Calamidade Pública		
0,0 ha		
Área Utilizada na Atividade Rural		
30,3 ha		

Grau de Utilização (GU)

Grau de utilização
100,0 %

Informações Ambientais

Número do recibo do ADA 2025/Ibama

-

Número do CAR

-

Identificação CIB: 0626841-2

Nome do Imóvel Rural: SÍTIO VISTA ALEGRE

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT**Distribuição da Área Não Utilizada na Atividade Rural****Distribuição da Área Não Utilizada na Atividade Rural**

Área com Demais Benfeitorias	Área de Mineração (jazida/mina)	
0,0 ha	0,0 ha	
Área Imprestável para a Atividade Rural não Declarada de Interesse Ecológico		
0,0 ha		
Área Inexplorada	Outras Áreas	Área não Utilizada na Atividade Rural
0,0 ha	0,0 ha	0,0 ha

Cálculo do Valor da Terra Nua e do Imposto e Pagamento**Cálculo do Valor da Terra Nua**

Valor total do imóvel

R\$ 270.000,00

Valor das construções, instalações e benfeitorias

R\$ 105.000,00

Valor das culturas, pastagens cultivadas e melhoradas e florestas plantadas

R\$ 110.000,00

Valor da terra nua

R\$ 55.000,00

Cálculo do Imposto

Valor da terra nua tributável

R\$ 55.000,00

Alíquota

0,03 %

Imposto calculado

R\$ 16,50

Imposto devido

R\$ 16,50

Pagamento

Quantidade de quotas

1

Valor da quota ou da quota única

R\$ 16,50

Declaração recebida via Internet JV pelo agente Receptor Serpro em 27/09/2025 11:35:38 3585704738

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO 2025

Dados do Imóvel Rural

CIB	Área Total	
0626841-2	33,3 ha	
Nome	SITIO VISTA ALEGRE	
Endereço	ESTRADA SENTIDO PEDRA MENINA	
Município	UF	CEP
DORES DO RIO PRETO	ES	29580-000

Identificação do Contribuinte

Nome	SALVADOR ADENIR BORGES	
CPF	Telefone	
015.357.447-07	(32) 3746-1198	
Endereço para Correspondência	Complemento	Bairro
RUA CARANGOLA, Nº 980	SINDICATO	SANTA INEZ
Município	UF	CEP
ESPERA FELIZ	MG	36830-000

Informações da Declaração

Declaração Retificadora	Valor da Terra Nua Tributável	Imposto Calculado
Sim	R\$ 55.000,00	R\$ 16,50
Imposto Devido	Quantidade de Quotas	Valor da Quota
R\$ 16,50	1	R\$ 16,50

[Declaração recebida via Internet JV pelo agente Receptor Serpro em 27/09/2025 11:35:38 3585704738](#)

Recibo de Entrega da Declaração do ITR do Exercício 2025

Sr (a) SALVADOR ADENIR BORGES, inscrito(a) no CPF sob o nº 015.357.447-07.

O NÚMERO DO RECIBO da DITR do exercício de 2025 apresentada em 27/09/2025 11:35:38, referente ao CIB 0626841-2, é:

35.95.93.43.34.70

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMISSÃO EXERCÍCIO 2025

DADOS DO IMÓVEL RURAL

PÁG.: 1 / 1

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL 507.075.000.302-4		DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL PEDRA MENINA				
ÁREA TOTAL (ha) 33,3947		CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA Pequena Propriedade Produtiva		DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO 19/02/2025		ÁREA CERTIFICADA* 33,3947
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL SÍTIO VISTA ALEGRE				MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL DORES DO RIO PRETO		UF ES
MÓDULO RURAL (ha) 15,0292	Nº MÓDULOS RURAIS 1,53	MÓDULO FISCAL (ha) 20,0000	Nº MÓDULOS FISCAIS 1,6697	FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha) 2,00		
SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)						
UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO	DATA REGISTRO	CNS OU OFÍCIO	MATRICULA OU TRANSCRIÇÃO	REGISTRO	LIVRO OU FICHA	ÁREA (ha)
ES/DORES DO RIO PRETO	15/01/2025	23259	2591	AV-1	2	18,6062
ES/DORES DO RIO PRETO	15/01/2025	23259	2590	AV-1	2	0,9022
ES/DORES DO RIO PRETO	15/01/2025	23259	2592	AV-1	2	13,8863
ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha)						
REGISTRADA 33,3947	POSSE A JUSTO TÍTULO 0,0000	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO 0,0000	ÁREA MEDIDA -			

DADOS DO DECLARANTE

NOME SALVADOR ADENIR BORGES		CPF/CNPJ 015.357.447-07
NACIONALIDADE BRASILEIRA		TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL 3

DADOS DOS TITULARES

CPF/CNPJ	NOME	CONDIÇÃO	DETENÇÃO (%)
015.357.447-07	SALVADOR ADENIR BORGES	Proprietário Ou Possesoio Comum	35,97
008.484.266-06	GILMAR BORGES	Proprietário Ou Possesoio Comum	36,81
795.480.166-72	GILSON LAZARO BORGES	Proprietário Ou Possesoio Comum	27,22

DADOS DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO 16/06/2025	NÚMERO DO CCIR 74884758250	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR 30/09/2025	DATA DE VENCIMENTO: **/**/****
----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R\$)

DÉBITOS ANTERIORES 0,00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS 11,29	VALOR COBRADO 11,29	MULTA 2,26	JUROS 0,23	VALOR TOTAL *** QUITADO ***
----------------------------	--------------------------------------	------------------------	---------------	---------------	--------------------------------

OBSERVAÇÕES

<p>1. ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE APÓS A QUITAÇÃO DA DEVIDA TAXA.</p> <p>2. TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS DO EXERCÍCIO JÁ QUITADAS.</p>
--

ESCLARECIMENTOS GERAIS

<p>1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º e 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.947/66.</p> <p>2. SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DCR) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.</p> <p>3. AS INFORMAÇÕES DESTES CERTIFICADOS SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 3º DA LEI 5.868/72.</p> <p>4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEGUINTE LEGISLAÇÕES: LEI 8.847/94, DECRETO LEI 1.989/82, LEI 4.504/64, DECRETO 55.891/65 E DECRETOS LEI 57/66.</p> <p>5. O TERMO "IMPRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.629/93.</p> <p>6. FMP - FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 6º DA LEI 5.868/72.</p> <p>7. ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.</p>

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

<p>1. O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL.</p> <p>2. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 8.022/90, 8.847/94 E 8.383/91.</p> <p>3. O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.</p> <p>4. A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTE CRITÉRIOS:</p> <p>A) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SNCR ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS;</p> <p>B) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLUIDOS NO SNCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO;</p> <p>5. O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTES CERTIFICADOS.</p>

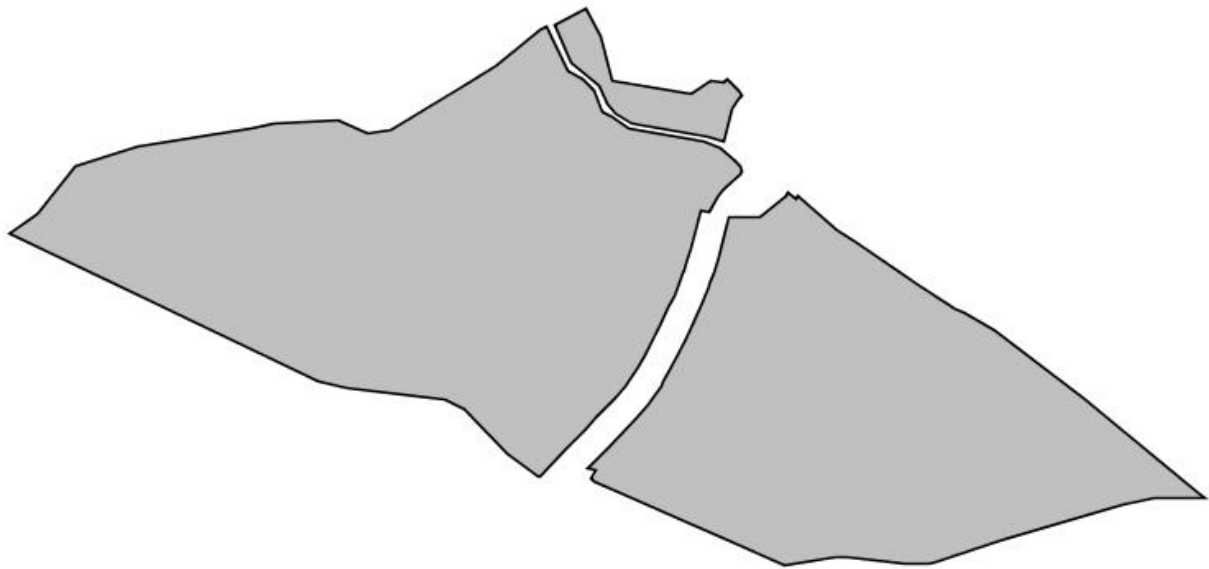
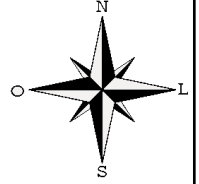


MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMIÇÃO EXERCÍCIO 2025

CROQUI DO IMÓVEL RURAL: 507.075.000.302-4

ÁREA: 33.3947 ha

Escala: 1:8604 Formato: A4



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
GILSON LAZARO BORGES

1ª HABILITAÇÃO
12/07/1989

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
06/03/1968 ESPERA FELIZ/MG

4a DATA EMISSÃO
09/05/2023

4b VALIDADE
04/05/2028

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
M6136527 SSP MG

4d CPF
795.480.166-72

5 N° REGISTRO
00418335404

9 CAT. HAB
C



NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOSE MILANEZ BORGES

MARGARIDA VIANA BORGES

Gilson Lazaro Borges

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		04/05/2028	
B1			
C		04/05/2028	
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

A:



EURICO DA CUNHA NETO
DIRETOR DETRAN - MG

ASSINATURA DO EMISSOR

34155115651
MG639134408

LOCAL
MANHUACU, MG

MINAS GERAIS

SENATRAN - MG

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2606633949

PROIBIDO FALSIFICAR

2606633949

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-7.727.175

DATA DE EXPEDIÇÃO 31/03/2016

NOME VIVIANE BARBOSA BORGES

FILIAÇÃO

MARIA DAS GRACAS BARBOSA

NATURALIDADE

CARRANGOLA-MG 27/10/1974

DOC.ORIGEM

CAS. LV-3 FL-68

SAO JOSE DA PEDRA MENINA-MG

CPF

925135656-49

Valido

PTI-1492

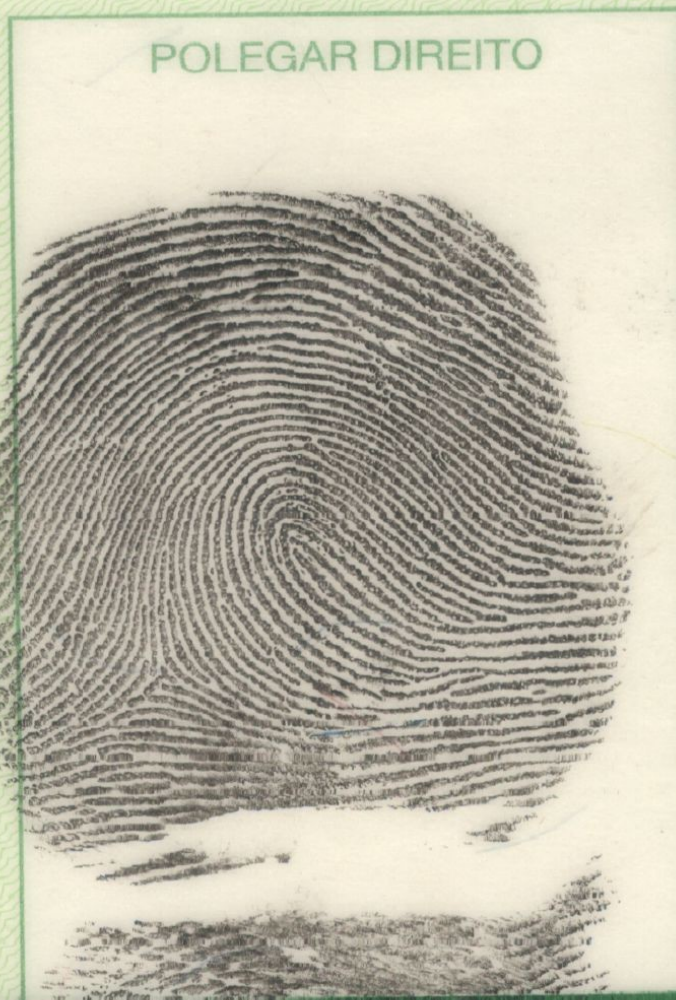
LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR

2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO

Neivane Barbosa Borges

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

005796/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1 NOME E SOBRENOME
SALVADOR ADENIR BORGES

1ª HABILITAÇÃO
13/09/1989

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
16/07/1966 ESPERA FELIZ - MG

4ª DATA EMISSÃO
19/08/2024

4b VALIDADE
15/08/2029



D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
5000869 SSP MG

4d CPF
015.357.447-07

5 Nº REGISTRO
03336790274

9 CAT. HAB
D

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOSE MILANEZ BORGES

MARGARIDA BORGES VIANA



Salvador Adenir Borges

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		15/08/2029	
B1			
C		15/08/2029	
C1			

9	10	11	12
D		15/08/2029	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

Empty box for observations.

Givaldo Vieira da Silva
Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral - Detran ES

ASSINATURA DO EMISSOR

83548054810
ES376992760

LOCAL
VITÓRIA, ES

ESPÍRITO SANTO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2879997542

2879997542



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Dores do Rio Preto
Altenir José da Silva
Oficial e Tabelião Interino



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - CNM: 023259.2.0002590-79
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - COMARCA DE DORES DO RIO PRETO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
ALTENIR JOSÉ DA SILVA – OFICIAL

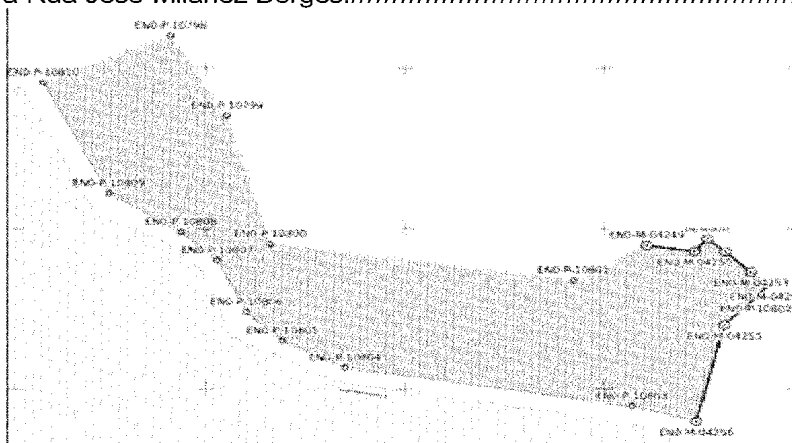
LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº
2.590

FOLHA Nº
1

DATA: 15 de janeiro de 2025

IMÓVEL: Uma propriedade agrícola medindo **0,9022 ha (noventa ares e vinte e dois centiares)**, situada na localidade de **“PEDRA MENINA”**, zona rural, Dores do Rio Preto/ES, confrontando-se por seus diversos lados com o Rio Preto, com Gilmar Borges (imóvel urbano - posse), Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto (Matr. 1.815), Juliana da Silva Lopez (Matr. 1.814), Luciano Grigato de Assis (Matr. 1.909) e com a Rua José Milanez Borges.//



Memorial Descritivo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
EN0-P-10798	-41°49'13,663"	-20°33'12,519"	908,4	EN0-P-10799	151°55'	33,36	Rio Preto
EN0-P-10799	-41°49'13,121"	-20°33'13,476"	911,98	EN0-P-10800	165°37'	48,64	Rio Preto
EN0-P-10800	-41°49'12,704"	-20°33'15,008"	914,27	EN0-P-10801	98°59'	85,64	Rio Preto
EN0-P-10801	-41°49'09,784"	-20°33'15,443"	915,13	EN0-M-04249	57°57'	24,23	Rio Preto
EN0-M-04249	-41°49'09,075"	-20°33'15,025"	912,19	EN0-M-04250	99°18'	13,5	Imóvel Urbano (POSSE)
EN0-M-04250	-41°49'08,615"	-20°33'15,096"	912,44	EN0-M-04251	38°27'	5,77	Imóvel Urbano (POSSE)
EN0-M-04251	-41°49'08,491"	-20°33'14,949"	912,73	EN0-M-04252	133°10'	6,83	CNS: 02.325-9 Mat. 1815
EN0-M-04252	-41°49'08,319"	-20°33'15,101"	912,71	EN0-M-04253	136°14'	10,39	CNS: 02.325-9 Mat. 1814
EN0-M-04253	-41°49'08,071"	-20°33'15,345"	912,99	EN0-M-04254	137°25'	6,81	Rua Sebastião Marques de Medeiros
EN0-M-04254	-41°49'07,912"	-20°33'15,508"	913,22	EN0-P-10802	216°54'	5,5	CNS: 02.325-9 Mat. 1909
EN0-P-10802	-41°49'08,026"	-20°33'15,651"	915,83	EN0-M-04255	220°39'	13,3	CNS: 02.325-9 Mat. 1909
EN0-M-04255	-41°49'08,325"	-20°33'15,979"	912,46	EN0-M-04256	192°36'	36,25	CNS: 02.325-9 Mat. 1909
EN0-M-04256	-41°49'08,598"	-20°33'17,129"	913,03	EN0-P-10803	287°10'	18,86	Rua José Milanez Borges
EN0-P-10803	-41°49'09,220"	-20°33'16,948"	912,74	EN0-P-10804	280°01'	81,31	Rua José Milanez Borges
EN0-P-10804	-41°49'11,984"	-20°33'16,488"	913,49	EN0-P-10805	299°32'	20,08	Rua José Milanez Borges
EN0-P-10805	-41°49'12,587"	-20°33'16,166"	926,69	EN0-P-10806	316°33'	14,62	Rua José Milanez Borges
EN0-P-10806	-41°49'12,934"	-20°33'15,821"	917,82	EN0-P-10807	336°51'	20,64	Rua José Milanez Borges
EN0-P-10807	-41°49'13,214"	-20°33'15,204"	921,28	EN0-P-10808	315°37'	14,5	Rua José Milanez Borges
EN0-P-10808	-41°49'13,564"	-20°33'14,867"	919,42	EN0-P-10809	305°17'	24,7	Rua José Milanez Borges
EN0-P-10809	-41°49'14,260"	-20°33'14,403"	912,35	EN0-P-10810	335°45'	44,59	Rua José Milanez Borges
EN0-P-10810	-41°49'14,892"	-20°33'13,081"	908,72	EN0-P-10798	64°06'	39,58	Rio Preto

GEORREFERENCIAMENTO

Imóvel devidamente georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, consoante certificação nº 6b0edf87-9805-499b-9be4-b6f0312419cf, código SNCR nº **507.075.000.302-4**, tendo como responsável técnico, Técnico Industrial em Agrimensura, **Sérgio Murilo Almeida Campos**, inscrito no Conselho Profissional (CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) sob nº **69891672620/MG** (credenciado no INCRA sob código **EN0**), consoante Documento de RT nº **0820240260310 - ES**, conforme constam dos documentos que instruem o requerimento da pessoa interessada, cujos documentos ficam devidamente arquivados nesta Serventia.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Dores do Rio Preto

Altenir José da Silva
Oficial e Tabelião Interino



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CNM:023259.2.0002590-79
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - COMARCA DE DORES DO RIO PRETO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
ALTENIR JOSÉ DA SILVA – OFICIAL

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº
2.590

FOHA Nº
1V

DATA: 15 de janeiro de 2025

Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.//

PROPRIETÁRIOS: **GILSON LÁZARO BORGES** e sua esposa **VIVIANE BARBOSA BORGES**, brasileiros, agricultores, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele portador da cédula de identidade R.G. nº M-6.136.527 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 795.480.166-72, ela portadora da cédula de identidade R.G. nº M-7.727.175 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 925.135.656-49, residentes e domiciliados na Fazenda Vista Alegre, zona rural, Dores do Rio Preto/ES; **GILMAR BORGES** e sua esposa **SIMONE CAROBINI LACERDA BORGES**, brasileiros, agricultores, casados sob o regime de comunhão universal de bens, ele portador da cédula de identidade R.G. nº M-7.009.667 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.484.266-06, ela portadora da cédula de identidade R.G. nº MG-15.536.172 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.338.636-14, residentes e domiciliados na Fazenda Vista Alegre, zona rural, Dores do Rio Preto/ES e **SALVADOR ADENIR BORGES** e sua esposa **ENEDINA LACERDA BORGES**, brasileiros, agricultores, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele portador da cédula de identidade R.G. nº M-8.000.869 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.357.447-07, ela portadora da cédula de identidade R.G. nº MG-15.230.479 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.830.076-67, residentes e domiciliados na Fazenda Vista Alegre, zona rural, Espera Feliz/MG. **CADASTRO INCRA (Registro Anterior): 507.075.000.302-4.** Área Total: 35,4000 ha, módulo rural: 15,0602 ha, nº de módulos rurais: 1,66, módulo fiscal: 20,0000, nº de módulos fiscais: 1,7700, fração mínima de parcelamento: 2,00 ha. **NIRF: 0.626.841-2.** Nome do imóvel: Pedra Menina. **CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR:** Registro no CAR: ES-3202009-73DB.B36F.499A.48CE.ACD2.9100.7C4E.BF36. Data de Cadastro: 02/05/2016. **REGISTRO ANTERIOR:** Comarca de Dores do Rio Preto/ES, sob o nº 1.744, Livro 2, em 28/11/2019. **OBS.** Matrícula aberta abaixo da fração mínima de parcelamento em função do Georreferenciamento realizado no imóvel. Selo Digital de Fiscalização: 023259.ZKI2301.04470. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. O referido é verdade e dou fé. Dores do Rio Preto, 15 de janeiro de 2025. Altenir José da Silva - Oficial Registrador.

Av. 1-2.590. Protocolo: 7.807. Data: 15/01/2025. **NOTÍCIA CONDOMÍNIO.** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12/07/2021, nas Notas do Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Espera Feliz/MG, Livro nº 47ED, Fls. 162/169, procedo esta averbação para constar a fração pertencente a cada condômino na presente matrícula, são elas: **27,22% (vinte e sete inteiros e vinte e dois centésimos por cento)** pertencente a **GILSON LÁZARO BORGES** e sua esposa **VIVIANE BARBOSA BORGES**, já qualificados; **36,81% (trinta e seis inteiros e oitenta e um centésimos por cento)** pertencente a **GILMAR BORGES** e sua esposa **SIMONE CAROBINI LACERDA BORGES**, já qualificados e **35,97% (trinta e cinco inteiros e noventa e sete centésimos por cento)** pertencente a **SALVADOR ADENIR BORGES** e sua esposa **ENEDINA LACERDA BORGES**, já qualificados. Selo Digital de Fiscalização: 023259.ZKI2301.04470. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. Emolumentos: R\$ 9.726,73. Encargos: R\$ 2.916,96. Total: R\$ 12.643,69. O referido é verdade e dou fé. Dores do Rio Preto, 15 de janeiro de 2025. Altenir José da Silva - Oficial Registrador.

EM BRANCO
Cartório 1º Ofício D.R.P. - ES

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/SPKJ3-EQUUPH-5EB59-BCHGH>.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Dores do Rio Preto

Altenir José da Silva
Oficial e Tabelião Interino

CERTIFICO que o imóvel objeto da presente matrícula acha-se livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus, inclusive ações reais ou pessoais reipersecutórias, abrangendo apenas e tão somente as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior a data de sua expedição. **CERTIFICO FINALMENTE** que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP – Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Dores do Rio Preto, ES, quinta-feira, 27 de novembro de 2025, às 11h20min.

Ricardo Pereira Detori
Escrevente Autorizado

CERTIDÃO Nº 011573
Poder Judiciário do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização: 023259.FXN2501.01830
Emolumentos: R\$ 70,59 Encargos: R\$ 21,14 Total: R\$ 91,73
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



EM BRANCO

Cartório 1º Ofício D.R.P. - ES



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: SPKJ3-EQUPH-5EB59-BCHGH

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

RICARDO PEREIRA DETORI (CPF 101.490.787-06)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/SPKJ3-EQUPH-5EB59-BCHGH>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Dolores do Rio Preto
Altenir José da Silva
Oficial e Tabelião Interino



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - CNM: 023259.2.0002591-76
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - COMARCA DE DOLORES DO RIO PRETO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
ALTENIR JOSÉ DA SILVA - OFICIAL

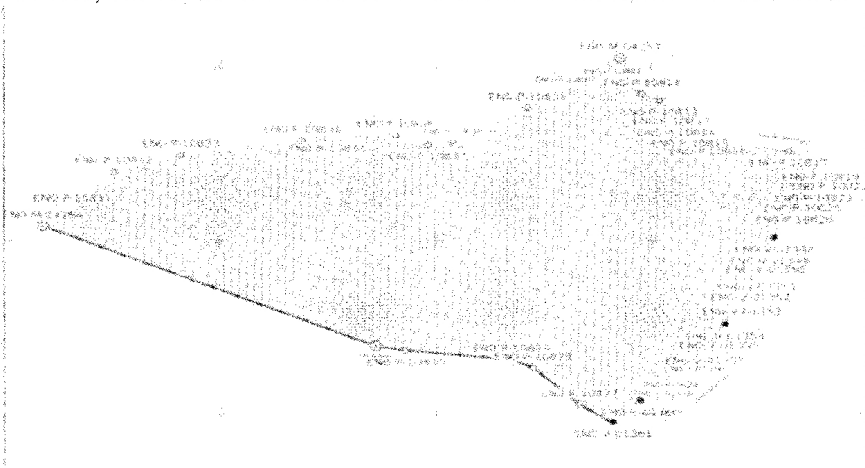
LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº
2.591

FOLHA Nº
1

DATA: 15 de janeiro de 2025

IMÓVEL: Uma propriedade agrícola medindo **18,6062 ha (dezoito hectares, sessenta ares e sessenta e dois centiares)**, situada na localidade de **"PEDRA MENINA"**, zona rural, Dolores do Rio Preto/ES, confrontando-se por seus diversos lados com a Rua José Milanez Borges, com a Rodovia ES-495, Eliane Amaral Belani (Matr. 684) e com o Rio Preto.//



Memorial Descritivo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
EN0-M-04257	-41°49'15,109"	-20°33'13,132"	912,07	EN0-P-10811	155°44'	52,39	Rua José Milanez Borges
EN0-P-10811	-41°49'14,366"	-20°33'14,685"	913,89	EN0-P-10812	115°02'	19,25	Rua José Milanez Borges
EN0-P-10812	-41°49'13,764"	-20°33'14,950"	919,66	EN0-P-10813	135°28'	16,48	Rua José Milanez Borges
EN0-P-10813	-41°49'13,365"	-20°33'15,332"	915,04	EN0-P-10814	150°38'	16,43	Rua José Milanez Borges
EN0-P-10814	-41°49'13,177"	-20°33'15,836"	910,76	EN0-M-04258	165°20'	8,58	Rua José Milanez Borges
EN0-M-04258	-41°49'13,102"	-20°33'16,106"	920,12	EN0-P-10815	117°27'	12,54	Rua José Milanez Borges
EN0-P-10815	-41°49'12,718"	-20°33'16,294"	914,52	EN0-P-10816	121°16'	21,15	Rua José Milanez Borges
EN0-P-10816	-41°49'12,094"	-20°33'16,651"	919,52	EN0-P-10817	100°34'	81,51	Rua José Milanez Borges
EN0-P-10817	-41°49'09,328"	-20°33'17,137"	912,74	EN0-M-04259	108°57'	18,07	Rua José Milanez Borges
EN0-M-04259	-41°49'08,738"	-20°33'17,328"	912,99	EN0-P-10818	125°07'	2,94	Rua José Milanez Borges
EN0-P-10818	-41°49'08,655"	-20°33'17,383"	912,98	EN0-P-10819	131°19'	16,58	Rua José Milanez Borges
EN0-P-10819	-41°49'08,225"	-20°33'17,739"	912,94	EN0-P-10820	141°20'	9,41	Rua José Milanez Borges
EN0-P-10820	-41°49'08,022"	-20°33'17,978"	913,08	EN0-P-10821	153°36'	5,73	Rua José Milanez Borges
EN0-P-10821	-41°49'07,934"	-20°33'18,145"	913,29	EN0-P-10822	200°42'	4,18	Rua José Milanez Borges
EN0-P-10822	-41°49'07,985"	-20°33'18,272"	913,64	EN0-P-10823	229°57'	18,17	Rodovia ES-495
EN0-P-10823	-41°49'08,465"	-20°33'18,652"	913,1	EN0-P-10824	223°16'	8,58	Rodovia ES-495
EN0-P-10824	-41°49'08,668"	-20°33'18,855"	913,11	EN0-P-10825	217°33'	8,65	Rodovia ES-495
EN0-P-10825	-41°49'08,850"	-20°33'19,078"	912,93	EN0-P-10826	208°24'	17,41	Rodovia ES-495
EN0-P-10826	-41°49'09,136"	-20°33'19,576"	913,33	EN0-V-01347	285°12'	8,68	Rodovia ES-495
EN0-V-01347	-41°49'09,425"	-20°33'19,502"	912,73	EN0-V-01348	195°07'	42,95	Rodovia ES-495
EN0-V-01348	-41°49'09,812"	-20°33'20,850"	912,57	EN0-V-01349	197°18'	16,27	Rodovia ES-495
EN0-V-01349	-41°49'09,979"	-20°33'21,355"	912,59	EN0-M-04260	196°42'	7,96	Rodovia ES-495
EN0-M-04260	-41°49'10,058"	-20°33'21,603"	912,08	EN0-V-01350	205°00'	3,9	Rodovia ES-495
EN0-V-01350	-41°49'10,115"	-20°33'21,718"	912,54	EN0-V-01351	201°39'	24,72	Rodovia ES-495
EN0-V-01351	-41°49'10,430"	-20°33'22,465"	912,22	EN0-V-01352	204°21'	15,03	Rodovia ES-495
EN0-V-01352	-41°49'10,644"	-20°33'22,910"	911,92	EN0-V-01353	205°45'	20,87	Rodovia ES-495
EN0-V-01353	-41°49'10,957"	-20°33'23,521"	911,52	EN0-V-01354	206°35'	36,12	Rodovia ES-495
EN0-V-01354	-41°49'11,515"	-20°33'24,571"	910,75	EN0-V-01355	208°40'	13,46	Rodovia ES-495
EN0-V-01355	-41°49'11,738"	-20°33'24,955"	910,45	EN0-V-01356	212°16'	12,15	Rodovia ES-495





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Dores do Rio Preto

Altenir José da Silva
Oficial e Tabelião Interino



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CNM:023259.2.0002591-76
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - COMARCA DE DORES DO RIO PRETO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS
ALTENIR JOSÉ DA SILVA - OFICIAL

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº
2.591

FOHA Nº
1V

DATA: 15 de janeiro de 2025

EN0-V-01356	-41°49'11,962"	-20°33'25,289"	910,19	EN0-V-01357	215°31'	13,41	Rodovia ES-495
EN0-V-01357	-41°49'12,231"	-20°33'25,644"	910,03	EN0-V-01358	220°41'	15,42	Rodovia ES-495
EN0-V-01358	-41°49'12,578"	-20°33'26,024"	909,94	EN0-M-04261	224°15'	29,76	Rodovia ES-495
EN0-M-04261	-41°49'13,295"	-20°33'26,717"	908,15	EN0-V-01359	223°21'	15,74	Rodovia ES-495
EN0-V-01359	-41°49'13,668"	-20°33'27,089"	909,77	EN0-V-01360	224°12'	31,58	Rodovia ES-495
EN0-V-01360	-41°49'14,428"	-20°33'27,825"	910,0	EN0-V-01361	224°02'	39,58	Rodovia ES-495
EN0-V-01361	-41°49'15,378"	-20°33'28,750"	910,2	EN0-M-04262	232°41'	1,58	CNS: 02.325-9 Mat. 684/R-3 Pedra Menina
EN0-M-04262	-41°49'15,424"	-20°33'28,783"	909,71	EN0-P-10827	306°42'	40,65	CNS: 02.325-9 Mat. 684/R-3 Pedra Menina
EN0-P-10827	-41°49'16,549"	-20°33'27,993"	910,21	EN0-P-10828	316°15'	66,58	CNS: 02.325-9 Mat. 684/R-3 Pedra Menina
EN0-P-10828	-41°49'18,138"	-20°33'26,429"	908,93	EN0-P-10829	297°19'	24,32	CNS: 02.325-9 Mat. 684/R-3 Pedra Menina
EN0-P-10829	-41°49'18,884"	-20°33'26,066"	909,88	EN0-P-10830	276°25'	106,06	CNS: 02.325-9 Mat. 684/R-3 Pedra Menina
EN0-P-10830	-41°49'22,522"	-20°33'25,680"	906,77	EN0-M-04263	281°29'	30,12	CNS: 02.325-9 Mat. 684/R-3 Pedra Menina
EN0-M-04263	-41°49'23,541"	-20°33'25,485"	906,16	EN0-M-04264	295°33'	366,66	CNS: 02.325-9 Mat. 684/R-3 Pedra Menina
EN0-M-04264	-41°49'34,959"	-20°33'20,341"	907,69	EN0-P-10831	53°06'	36,84	Rio Preto
EN0-P-10831	-41°49'33,942"	-20°33'19,622"	904,85	EN0-P-10832	39°01'	64,65	Rio Preto
EN0-P-10832	-41°49'32,537"	-20°33'17,989"	907,07	EN0-P-10833	72°08'	70,66	Rio Preto
EN0-P-10833	-41°49'30,216"	-20°33'17,283"	907,02	EN0-P-10834	81°03'	122,23	Rio Preto
EN0-P-10834	-41°49'26,048"	-20°33'16,665"	908,15	EN0-P-10835	78°35'	25,5	Rio Preto
EN0-P-10835	-41°49'25,185"	-20°33'16,501"	906,56	EN0-P-10836	87°52'	68,24	Rio Preto
EN0-P-10836	-41°49'22,831"	-20°33'16,419"	908,03	EN0-P-10837	112°32'	34,1	Rio Preto
EN0-P-10837	-41°49'21,744"	-20°33'16,844"	909,8	EN0-P-10838	81°49'	25,11	Rio Preto
EN0-P-10838	-41°49'20,886"	-20°33'16,728"	910,56	EN0-P-10839	59°00'	86,96	Rio Preto
EN0-P-10839	-41°49'18,313"	-20°33'15,272"	907,39	EN0-P-10840	57°22'	43,99	Rio Preto
EN0-P-10840	-41°49'17,034"	-20°33'14,501"	909,0	EN0-P-10841	50°57'	60,75	Rio Preto
EN0-P-10841	-41°49'15,405"	-20°33'13,257"	910,56	EN0-M-04257	65°51'	9,4	Rio Preto

GEORREFERENCIAMENTO

Imóvel devidamente georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, consoante certificação nº 0f81206b-f042-4515-9f156-82cbd892e6a9, código SNCR nº **507.075.000.302-4**, tendo como responsável técnico, Técnico Industrial em Agrimensura, **Sérgio Murilo Almeida Campos**, inscrito no Conselho Profissional (CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) sob nº **69891672620/MG** (credenciado no INCRA sob código **EN0**), consoante Documento de RT nº **0820240260310 - ES** conforme constam dos documentos que instruem o requerimento da pessoa interessada, cujos documentos ficam devidamente arquivados nesta Serventia.

Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

PROPRIETÁRIOS: GILSON LÁZARO BORGES e sua esposa **VIVIANE BARBOSA BORGES**, brasileiros, agricultores, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele portador da cédula de identidade R.G. nº M-6.136.527 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 795.480.166-72, ela portadora da cédula de identidade R.G. nº M-7.727.175 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 925.135.656-49, residentes e domiciliados na Fazenda Vista Alegre, zona rural, Dores do Rio Preto/ES; **GILMAR BORGES** e sua esposa **SIMONE CAROBINI LACERDA BORGES**, brasileiros, agricultores, casados sob o regime de comunhão universal de bens, ele portador da cédula de identidade R.G. nº M-7.009.667 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.484.266-06, ela portadora da cédula de identidade R.G. nº MG-15.536.172 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.338.636-14, residentes e domiciliados na Fazenda Vista Alegre, zona rural, Dores do Rio Preto/ES e **SALVADOR ADENIR BORGES** e sua esposa **ENEDINA LACERDA BORGES**, brasileiros, agricultores, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele portador da cédula de identidade R.G. nº M-8.000.869 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.357.447-07, ela portadora da cédula de identidade R.G. nº MG-15.230.479 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.830.076-67, residentes e domiciliados na Fazenda Vista Alegre, zona rural, Espera Feliz/MG. **CADASTRO INCRA (Registro Anterior): 507.075.000.302-4**. Área Total: 35,4000 ha, módulo rural: 15,0602 ha, nº de módulos rurais: 1,66, módulo fiscal: 20,0000, nº de módulos fiscais: 1,7700, fração mínima de parcelamento: 2,00 ha. **NIRF: 0.626.841-2**. Nome do imóvel: Pedra Menina.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Dores do Rio Preto

Altenir José da Silva
Oficial e Tabelião Interino



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - CNM: 023259.2.0002591-76
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - COMARCA DE DORES DO RIO PRETO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
ALTENIR JOSÉ DA SILVA – OFICIAL

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº
2.591

FOLHA Nº
2

DATA: 15 de janeiro de 2025

CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR: Registro no CAR:
ES-3202009-73DB.B36F.499A.48CE.ACD2.9100.7C4E.BF36. Data de Cadastro: 02/05/2016.
REGISTRO ANTERIOR: Comarca de Dores do Rio Preto/ES, sob o nº 1.744, Livro 2, em 28/11/2019.
Selo Digital de Fiscalização: 023259.ZKI2301.04456. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. O referido é verdade e dou fé. Dores do Rio Preto, 15 de janeiro de 2025. Altenir José da Silva - Oficial Registrador.

Av. 1-2.591. Protocolo: 7.807. Data: 15/01/2025. **NOTÍCIA CONDOMÍNIO.** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12/07/2021, nas Notas do Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Espera Feliz/MG, Livro nº 47ED, Fis. 162/169, procedo esta averbação para constar a fração pertencente a cada condômino na presente matrícula, são elas: **27,22% (vinte e sete inteiros e vinte e dois centésimos por cento)** pertencente a GILSON LÁZARO BORGES e sua esposa VIVIANE BARBOSA BORGES, já qualificados; **36,81% (trinta e seis inteiros e oitenta e um centésimos por cento)** pertencente a GILMAR BORGES e sua esposa SIMONE CAROBINI LACERDA BORGES, já qualificados e **35,97% (trinta e cinco inteiros e noventa e sete centésimos por cento)** pertencente a SALVADOR ADENIR BORGES e sua esposa ENEDINA LACERDA BORGES, já qualificados. Selo Digital de Fiscalização: 023259.ZKI2301.04470. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. Emolumentos: R\$ 9.726,73. Encargos: R\$ 2.916,96. Total: R\$ 12.643,69. O referido é verdade e dou fé. Dores do Rio Preto, 15 de janeiro de 2025. Altenir José da Silva - Oficial Registrador.

CERTIFICO que o imóvel objeto da presente matrícula acha-se livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus, inclusive ações reais ou pessoais reipersecutórias, abrangendo apenas e tão somente as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior a data de sua expedição. **CERTIFICO FINALMENTE** que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP – Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Dores do Rio Preto, ES, quinta-feira, 27 de novembro de 2025, às 11h23min.

Ricardo Pereira Detori
Escrevente Autorizado

CERTIDÃO Nº 011574
Poder Judiciário do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização: 023259.FXN2501.01831
Emolumentos: R\$ 70,59 Encargos: R\$ 21,14 Total: R\$ 91,73
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



EM BRANCO

Cartório 1º Ofício D.R.P. - ES





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: MNZAM-RWX9A-US5P2-EBENZ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

RICARDO PEREIRA DETORI (CPF 101.490.787-06)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/MNZAM-RWX9A-US5P2-EBENZ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Dores do Rio Preto
Altenir José da Silva
Oficial e Tabelião Interino



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - CNM: 023259.2.0002592-73
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - COMARCA DE DORES DO RIO PRETO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
ALTENIR JOSÉ DA SILVA – OFICIAL

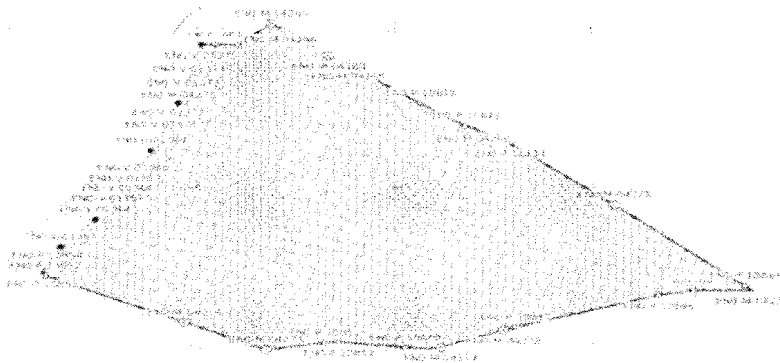
LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº
2.592

FOLHA Nº
1

DATA: 15 de janeiro de 2025

IMÓVEL: Uma propriedade agrícola medindo **13,8863 ha (treze hectares, oitenta e oito ares e sessenta e três centiares)**, situada na localidade de **“PEDRA MENINA”**, zona rural, Dores do Rio Preto/ES, confrontando-se por seus diversos lados com Ademir José Obolari (Matr. 1.926), Rua Francisco Protázio de Oliveira, Reginaldo Moreira Mendes (Matr. 1.021), Valcimar Leonardo de Jesus (Matr. 1.127), Rogério de Souza Leonardo (Matr. 1.394), Eliane Amaral Belani (Matr. 684), com a Rodovia ES-495, Gilmar Borges (imóvel urbano - posse) e Ademir José Obolari (Matr. 1.926).//////////



Memorial Descritivo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA

VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimet e	Dist. (m)	Confrontações
EN0-M-04265	-41°49'06,183"	-20°33'18,922"	915,2	EN0-M-04266	128°04'	9,83	CNS: 02.325-9 Matr. 1926 Imóvel Urbano
EN0-M-04266	-41°49'05,916"	-20°33'19,119"	915,04	EN0-M-04267	37°57'	3,63	CNS: 02.325-9 Matr. 1926 Imóvel Urbano
EN0-M-04267	-41°49'05,839"	-20°33'19,026"	915,28	EN0-M-04268	129°57'	55,7	Rua Francisco Protázio de Oliveira
EN0-M-04268	-41°49'04,365"	-20°33'20,189"	920,7	EN0-M-04269	123°09'	21,77	Rua Francisco Protázio de Oliveira
EN0-M-04269	-41°49'03,736"	-20°33'20,576"	930,54	EN0-P-10858	124°34'	80,54	CNS: 02.325-9 Matr. 1021/R-3 Pedra Menina
EN0-P-10858	-41°49'01,447"	-20°33'22,062"	966,7	EN0-P-10842	123°29'	49,84	CNS: 02.325-9 Matr. 1021/R-3 Pedra Menina
EN0-P-10842	-41°49'00,012"	-20°33'22,956"	986,35	EN0-M-04270	111°42'	8,23	CNS: 02.325-9 Matr. 1021/R-3 Pedra Menina
EN0-M-04270	-41°48'59,748"	-20°33'23,055"	987,16	EN0-P-10843	118°31'	38,78	CNS: 02.325-9 Matr. 1020/R-2 Pedra Menina
EN0-P-10843	-41°48'58,572"	-20°33'23,657"	995,52	EN0-M-04271	127°55'	122,0	CNS: 02.325-9 Matr. 1020/R-2 Pedra Menina
EN0-M-04271	-41°48'55,250"	-20°33'26,095"	1029,92	EN0-P-10844	129°38'	156,14	CNS: 02.325-9 Matr. 1020/R-2 Pedra Menina
EN0-P-10844	-41°48'51,100"	-20°33'29,334"	1070,73	EN0-M-04272	127°17'	9,39	CNS: 02.325-9 Matr. 1020/R-2 Pedra Menina
EN0-M-04272	-41°48'50,842"	-20°33'29,519"	1072,25	EN0-P-10845	270°03'	53,94	CNS: 02.325-9 Matr. 1127/R-6 Córrego Água Comprida
EN0-P-10845	-41°48'52,704"	-20°33'29,517"	1056,72	EN0-P-10846	259°54'	33,37	CNS: 02.325-9 Matr. 1127/R-6 Córrego Água Comprida
EN0-P-10846	-41°48'53,838"	-20°33'29,707"	1050,46	EN0-P-10847	253°43'	138,64	CNS: 02.325-9 Matr. 1127/R-6 Córrego Água Comprida
EN0-P-10847	-41°48'58,432"	-20°33'30,970"	1022,36	EN0-M-04273	250°18'	11,14	CNS: 02.325-9 Matr. 1127/R-6 Córrego Água Comprida
EN0-M-04273	-41°48'58,794"	-20°33'31,092"	1020,87	EN0-M-04274	251°02'	61,83	CNS: 02.325-9 Matr. 1127/R-6 Córrego Água Comprida
EN0-M-04274	-41°49'00,806"	-20°33'31,743"	1009,95	EN0-P-10848	254°57'	6,99	CNS: 02.325-9 Matr. 1127/R-6





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Dores do Rio Preto

Altenir José da Silva
Oficial e Tabelião Interino



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CNM:023259.2.0002592-73
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - COMARCA DE DORES DO RIO PRETO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
ALTENIR JOSÉ DA SILVA – OFICIAL

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº
2.592

FOHA Nº
1V

DATA: 15 de janeiro de 2025

EN0-P-10848	-41°49'01,039"	-20°33'31,802"	1009,04	EN0-P-10849	272°20'	26,33	Córrego Água Comprida CNS: 02.325-9 Mat. 1127/R-6 Córrego Água Comprida
EN0-P-10849	-41°49'01,947"	-20°33'31,767"	1005,13	EN0-P-10850	276°22'	61,45	CNS: 02.325-9 Mat. 1394/R-2 Córrego da Água Comprida
EN0-P-10850	-41°49'04,055"	-20°33'31,545"	999,21	EN0-P-10851	266°57'	12,76	CNS: 02.325-9 Mat. 1394/R-2 Córrego da Água Comprida
EN0-P-10851	-41°49'04,495"	-20°33'31,567"	995,34	EN0-M-04275	260°52'	54,51	CNS: 02.325-9 Mat. 1394/R-2 Córrego da Água Comprida
EN0-M-04275	-41°49'06,353"	-20°33'31,848"	987,31	EN0-M-04276	293°49'	83,09	CNS: 02.325-9 Mat. 684/R-3 Pedra Menina
EN0-M-04276	-41°49'08,977"	-20°33'30,757"	972,76	EN0-P-10852	293°44'	140,26	CNS: 02.325-9 Mat. 684/R-3 Pedra Menina
EN0-P-10852	-41°49'13,409"	-20°33'28,921"	914,49	EN0-P-10853	315°47'	3,91	CNS: 02.325-9 Mat. 684/R-3 Pedra Menina
EN0-P-10853	-41°49'13,503"	-20°33'28,830"	916,36	EN0-P-10854	23°35'	10,64	CNS: 02.325-9 Mat. 684/R-3 Pedra Menina
EN0-P-10854	-41°49'13,356"	-20°33'28,513"	913,95	EN0-V-01362	271°40'	9,51	CNS: 02.325-9 Mat. 684/R-3 Pedra Menina
EN0-V-01362	-41°49'13,684"	-20°33'28,504"	910,0	EN0-V-01363	44°07'	31,62	Rodovia ES-495
EN0-V-01363	-41°49'12,924"	-20°33'27,766"	909,77	EN0-V-01364	43°57'	46,36	Rodovia ES-495
EN0-V-01364	-41°49'11,813"	-20°33'26,681"	909,94	EN0-V-01365	40°44'	17,62	Rodovia ES-495
EN0-V-01365	-41°49'11,416"	-20°33'26,247"	910,03	EN0-V-01366	35°32'	15,65	Rodovia ES-495
EN0-V-01366	-41°49'11,102"	-20°33'25,833"	910,19	EN0-M-04277	33°07'	7,53	Rodovia ES-495
EN0-M-04277	-41°49'10,960"	-20°33'25,628"	914,5	EN0-V-01367	30°57'	6,42	Rodovia ES-495
EN0-V-01367	-41°49'10,846"	-20°33'25,449"	910,45	EN0-V-01368	28°47'	14,92	Rodovia ES-495
EN0-V-01368	-41°49'10,598"	-20°33'25,024"	910,75	EN0-V-01369	26°34'	36,9	Rodovia ES-495
EN0-V-01369	-41°49'10,028"	-20°33'23,951"	911,52	EN0-V-01370	25°46'	21,45	Rodovia ES-495
EN0-V-01370	-41°49'09,706"	-20°33'23,323"	911,92	EN0-V-01371	24°19'	16,1	Rodovia ES-495
EN0-V-01371	-41°49'09,477"	-20°33'22,846"	912,22	EN0-M-04278	23°42'	23,35	Rodovia ES-495
EN0-M-04278	-41°49'09,153"	-20°33'22,151"	914,05	EN0-V-01372	04°12'	2,78	Rodovia ES-495
EN0-V-01372	-41°49'09,146"	-20°33'22,061"	912,54	EN0-V-01373	19°26'	13,05	Rodovia ES-495
EN0-V-01373	-41°49'08,996"	-20°33'21,661"	912,59	EN0-V-01374	17°14'	17,39	Rodovia ES-495
EN0-V-01374	-41°49'08,818"	-20°33'21,121"	912,57	EN0-V-01375	15°08'	43,49	Rodovia ES-495
EN0-V-01375	-41°49'08,426"	-20°33'19,756"	912,73	EN0-P-10855	87°30'	12,73	Imóvel Urbano (POSSE)
EN0-P-10855	-41°49'07,987"	-20°33'19,738"	907,3	EN0-P-10856	91°56'	21,68	Imóvel Urbano (POSSE)
EN0-P-10856	-41°49'07,239"	-20°33'19,762"	915,3	EN0-M-04279	49°09'	35,61	Imóvel Urbano (POSSE)
EN0-M-04279	-41°49'06,309"	-20°33'19,005"	914,4	EN0-P-10857	62°00'	0,79	CNS: 02.325-9 Mat. 1926 Imóvel Urbano
EN0-P-10857	-41°49'06,285"	-20°33'18,993"	912,62	EN0-M-04265	53°32'	3,67	CNS: 02.325-9 Mat. 1926 Imóvel Urbano

GEORREFERENCIAMENTO

Imóvel devidamente georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, consoante certificação nº a0719773-0170-4c96-8c1b-35e10342333b, código SNCR nº **507.075.000.302-4**, tendo como responsável técnico, Técnico Industrial em Agrimensura, **Sérgio Murilo Almeida Campos**, inscrito no Conselho Profissional (CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) sob nº **69891672620/MG** (credenciado no INCRA sob código **EN0**), consoante Documento de RT nº **0820240260310 - ES**, conforme constam dos documentos que instruem o requerimento da pessoa interessada, cujos documentos ficam devidamente arquivados nesta Serventia.

Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

PROPRIETÁRIOS: GILSON LÁZARO BORGES e sua esposa **VIVIANE BARBOSA BORGES**, brasileiros, agricultores, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele portador da cédula de identidade R.G. nº M-6.136.527 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 795.480.166-72, ela portadora da cédula de identidade R.G. nº M-7.727.175 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 925.135.656-49, residentes e domiciliados na Fazenda Vista Alegre, zona rural, Dores do Rio Preto/ES; **GILMAR BORGES** e sua esposa **SIMONE CAROBINI LACERDA BORGES**, brasileiros, agricultores, casados sob o regime de comunhão universal de bens, ele portador da cédula de identidade R.G. nº M-7.009.667 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.484.266-06, ela portadora da cédula de identidade R.G. nº MG-15.536.172 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.338.636-14, residentes e domiciliados na





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Dores do Rio Preto

Altenir José da Silva
Oficial e Tabelião Interino



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - CNM: 023259.2.0002592-73
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - COMARCA DE DORES DO RIO PRETO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
ALTENIR JOSÉ DA SILVA - OFICIAL

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº
2.592

FOLHA Nº
2

DATA: 15 de janeiro de 2025

Fazenda Vista Alegre, zona rural, Dores do Rio Preto/ES e **SALVADOR ADENIR BORGES** e sua esposa **ENEDINA LACERDA BORGES**, brasileiros, agricultores, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele portador da cédula de identidade R.G. nº M-8.000.869 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.357.447-07, ela portadora da cédula de identidade R.G. nº MG-15.230.479 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.830.076-67, residentes e domiciliados na Fazenda Vista Alegre, zona rural, Espera Feliz/MG. **CADASTRO INCRA (Registro Anterior): 507.075.000.302-4.** Área Total: 35,4000 ha, módulo rural: 15,0602 ha, nº de módulos rurais: 1,66, módulo fiscal: 20,0000, nº de módulos fiscais: 1,7700, fração mínima de parcelamento: 2,00 ha. **NIRF: 0.626.841-2.** Nome do imóvel: Pedra Menina. **CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR:** Registro no CAR: ES-3202009-73DB.B36F.499A.48CE.ACD2.9100.7C4E.BF36. Data de Cadastro: 02/05/2016. **REGISTRO ANTERIOR:** Comarca de Dores do Rio Preto/ES, sob o nº 1.744, Livro 2, em 28/11/2019. Selo Digital de Fiscalização: 023259.ZKI2301.04456. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. O referido é verdade e dou fé. Dores do Rio Preto, 15 de janeiro de 2025. Altenir José da Silva - Oficial Registrador.

Av. 1-2.592. Protocolo: 7.807. Data: 15/01/2025. **NOTÍCIA CONDOMÍNIO.** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12/07/2021, nas Notas do Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Espera Feliz/MG, Livro nº 47ED, Fls. 162/169, procedo esta averbação para constar a fração pertencente a cada condômino na presente matrícula, são elas: **27,22% (vinte e sete inteiros e vinte e dois centésimos por cento)** pertencente a **GILSON LÁZARO BORGES** e sua esposa **VIVIANE BARBOSA BORGES**, já qualificados; **36,81% (trinta e seis inteiros e oitenta e um centésimos por cento)** pertencente a **GILMAR BORGES** e sua esposa **SIMONE CAROBINI LACERDA BORGES**, já qualificados e **35,97% (trinta e cinco inteiros e noventa e sete centésimos por cento)** pertencente a **SALVADOR ADENIR BORGES** e sua esposa **ENEDINA LACERDA BORGES**, já qualificados. Selo Digital de Fiscalização: 023259.ZKI2301.04470. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. Emolumentos: R\$ 9.726,73. Encargos: R\$ 2.916,96. Total: R\$ 12.643,69. O referido é verdade e dou fé. Dores do Rio Preto, 15 de janeiro de 2025. Altenir José da Silva - Oficial Registrador.

CERTIFICO que o imóvel objeto da presente matrícula acha-se livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus, inclusive ações reais ou pessoais reipersecutórias, abrangendo apenas e tão somente as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior a data de sua expedição. **CERTIFICO FINALMENTE** que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP – Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Dores do Rio Preto, ES, quinta-feira, 27 de novembro de 2025, às 11h25min.

Ricardo Pereira Detori
Escrevente Autorizado

CERTIDÃO Nº 011575
Poder Judiciário do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização: 023259.FXN2501.01832
Emolumentos: R\$ 70,59 Encargos: R\$ 21,14 Total: R\$ 91,73
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: CWD6G-F4AED-72ZPC-VC58L

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

RICARDO PEREIRA DETORI (CPF 101.490.787-06)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/CWD6G-F4AED-72ZPC-VC58L>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GILSON LAZARO BORGES
CPF: 795.480.166-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:03:07 do dia 27/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/05/2026.

Código de controle da certidão: **2F55.2D29.5B5A.B8AF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250001696589

Identificação do Requerente: CPF N° 795.480.166-72

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Física acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **28/11/2025**, válida até **26/02/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 28/11/2025.

Autenticação eletrônica: **0018.753D.4F80.C87E**





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NUMERO 1454 / 2025

Certifico : para os devidos fins que:

GILSON LAZARO BORGES E OUTROS

CPF/CNPJ n°: **795.480.166-72**

Sítio Vista Alegre N°S/N° - Zona Rural - Espera Feliz-MG CEP: 36830-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do cadastro de pessoa física acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço <https://www.pmdrp.es.gov.br/>

Observação:

Certidão Emitida em: 27/11/2025 , Valida até: 25/02/2026

Chave de Validação WEB: 8618977f

Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto - ES, 27/11/2025.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE URBANÍSTICA E AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Dores do Rio Preto – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, *DECLARAM*, para os devidos fins, que o terreno destinado à implantação e edificação de uma Creche Municipal encontra-se em conformidade urbanística e ambiental, em observância às normas municipais, estaduais e federais pertinentes.

Declaramos, ainda, que a área apresenta aptidão técnica, urbanística e ambiental para a implantação do referido empreendimento público, não havendo, até a presente data, impedimentos legais que inviabilizem sua execução, conforme análises realizadas no âmbito das competências destes órgãos.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza os devidos efeitos legais.

Dores do Rio Preto – ES, 27 de novembro de 2025.


Alessandro Brinati
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Brinati
Secretário Municipal
de Meio Ambiente
Matrícula 16455


Ailson José Silva
Secretário Municipal de Obras e Serviços

ANUÊNCIA E RENÚNCIA AO DIREITO DE PREFERÊNCIA

CONDOMÍNIO RURAL – SÍTIO VISTA ALEGRE

Imóvel Rural – Matrículas 2590, 2591 e 2592 – Dores do Rio Preto/ES

ANUÊNCIA PARA ALIENAÇÃO DE COTA-PARTE DE IMÓVEL RURAL EM CONDOMÍNIO

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, **condôminos do imóvel rural denominado SÍTIO VISTA ALEGRE**, localizado em Dores do Rio Preto/ES, cadastrado no INCRA sob o código **507.075.000.302-4**, com área total de aproximadamente **33,3947 ha**, e registrado nas Matrículas **2590, 2591 e 2592** do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Dores do Rio Preto/ES, declaram que:

1. Identificação dos Condôminos

1. **SALVADOR ADENIR BORGES** – CPF 015.357.447-07 – Fração ideal 35,97%
2. **GILMAR BORGES** – CPF 008.484.266-06 – Fração ideal 36,81%
3. **GILSON LÁZARO BORGES** – CPF 795.480.166-72 – Fração ideal 27,22% (VENDEDOR)

2. Identificação do Adquirente

MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO

CNPJ 27.167.386/0001-87

Endereço: Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, Centro, Dores do Rio Preto/ES, CEP 29580-000

3. Identificação do Imóvel OBJETO da venda (fração pertencente ao vendedor)

O imóvel objeto da alienação consiste na fração ideal do condômino **Gilson Lázaro Borges**, integrante do **Sítio Vista Alegre**, e corresponde ao terreno localizado na:

**Rua Nerilda Ramos de Amorim, Distrito de Pedra Menina,
Comarca de Dores do Rio Preto/ES,
Área total: 1.611 m²**

Conforme avaliação municipal e Termo de Referência nº 282/2025.

4. Valor e Condições da Negociação

Os condôminos anuentes declaram que têm plena ciência e concordam com a venda pelo **valor total de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**.

4.1 Justificativa do valor

O valor ofertado pelo Município representa um abatimento de **R\$ 105.677,00** em relação ao valor de referência técnico apurado pela Comissão de Avaliação (**R\$ 655.677,00**), correspondendo a um desconto aproximado de **16,15%**, expressamente aceito pelo vendedor.

4.2 Forma de Pagamento

O pagamento será realizado pelo Município em **06 (seis) parcelas iguais**, da seguinte forma:

Parcela	Valor	Data de Pagamento
1ª parcela	R\$ 91.666,67	10 (dez) dias após a assinatura do contrato
2ª parcela	R\$ 91.666,67	30 dias após o pagamento da 1ª parcela
3ª parcela	R\$ 91.666,67	30 dias após o pagamento da 2ª parcela
4ª parcela	R\$ 91.666,67	30 dias após o pagamento da 3ª parcela
5ª parcela	R\$ 91.666,67	30 dias após o pagamento da 4ª parcela
6ª parcela	R\$ 91.666,67	30 dias após o pagamento da 5ª parcela

5. Renúncia ao Direito de Preferência

Nos termos dos arts. 1.314 e seguintes do Código Civil, os condôminos:

- **ANUEM** expressamente com a venda;
 - **RENUNCIAM, de forma irrevogável e irretratável, ao direito de preferência;**
 - **AUTORIZAM** o condômino **Gilson Lázaro Borges** a alienar sua fração diretamente ao Município de Dores do Rio Preto.
-

6. Declaração

Os condôminos declaram que:

- A anuência é prestada de forma livre e consciente;
 - Não há oposição ou litígio sobre a fração vendida;
 - Concordam integralmente com os termos comerciais ajustados.
-

7. Assinaturas

Dores do Rio Preto/ES, ____ de _____ de 2025.

CONDÔMINOS ANUENTES

SALVADOR ADENIR BORGES

CPF 015.357.447-07

Assinatura: Salvador Adenir Borges

GILMAR BORGES

CPF 008.484.266-06

Assinatura: Gilmar Borges

CONDÔMINO VENDEDOR

GILSON LÁZARO BORGES

CPF 795.480.166-72

Assinatura: Gilson Lázaro Borges

ADQUIRENTE – MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO

Prefeito Municipal / Representante Legal Autorizado

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE LITÍGIO

**Condôminos do Imóvel Rural – Sítio Vista Alegre
Matrículas nº 2590, 2591 e 2592 – Dores do Rio Preto/ES**

Nós, abaixo assinados, **condôminos do imóvel rural denominado SÍTIO VISTA ALEGRE**, localizado no Município de Dores do Rio Preto/ES, registrado nas Matrículas **2590, 2591 e 2592** do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, cadastrado no INCRA sob o código **507.075.000.302-4**, e composto de área total aproximada de **33,3947 ha**, **DECLARAMOS**, para todos os fins de direito, que:

1. Da inexistência de litígio

Declaramos que **não existe qualquer litígio, ação judicial, disputa possessória, reivindicatória, usucapião, penhora, arresto, sequestro, indisponibilidade ou qualquer outro ônus judicial ou extrajudicial** que recaia sobre:

- o imóvel rural Sítio Vista Alegre;
- a fração ideal pertencente ao condômino **Gilson Lázaro Borges**;
- ou **o terreno localizado na Rua Nerilda Ramos de Amorim, Distrito de Pedra Menina**, com área total de **1.611 m²**, objeto da presente alienação ao Município de Dores do Rio Preto.

2. Da inexistência de oposição entre condôminos

Declaramos, ainda, que entre os condôminos **não há qualquer oposição, contestação, divergência, disputa ou conflito judicial ou extrajudicial** envolvendo:

- a posse;
- a propriedade;
- os limites;
- a fração ideal;
- ou o uso do imóvel.

3. Da plena ciência e concordância

Afirmamos que temos **plena ciência da venda da fração ideal** pertencente ao condômino **Gilson Lázaro Borges** ao **Município de Dores do Rio Preto**, pelo valor total de **R\$ 550.000,00**, nas condições estabelecidas em sua proposta formal, e que **nada temos a opor**.

4. Declaração de veracidade

Os signatários declaram, sob as penas da lei, que as informações acima são **verdadeiras** e refletem integralmente a realidade jurídica do imóvel e do condomínio.

5. Assinaturas

Dores do Rio Preto/ES, ____ de _____ de 2025.

CONDÔMINOS DECLARANTES

SALVADOR ADENIR BORGES

CPF: 015.357.447-07

Assinatura: Salvador Adenir Borges

GILMAR BORGES

CPF: 008.484.266-06

Assinatura: Gilmar Borges

GILSON LÁZARO BORGES

CPF: 795.480.166-72

Assinatura: Gilson Lázaro Borges



MEMORIAL DESCRITIVO CAMPOS AGRIMENSURA

SÉRGIO MURILO ALMEIDA CAMPOS

Engenheiro Agrimensor - CREA/MG 118.808/D

📍 Rua Dr. Manoel da Cruz, 92 - Lj1 - Triângulo - Carangola/MG - Tel (32) 3741-2714 📞

✉️ Email: camposagrimensura@yahoo.com.br

Imóvel: Pedra Menina – Parte 3

Comarca: Dores do Rio Preto-ES

Proprietário: Gilson Lazaro Borges e Outros

Local: Zona Rural - Distrito de Pedra Menina, Dores do Rio Preto-ES

Matrícula: 2592

Código SNCR: 507.075.000.302-4

Área SGL (ha): 13,8863 ha

Perímetro (m): 1.653,11 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EN0-M-04265**, de coordenadas (Longitude: -41°49'06,183", Latitude: -20°33'18,922" e Altitude: 915,20 m); através da cerca; deste, segue confrontando com **Imóvel Urbano, situado no Distrito de Pedra Menina, na cidade de Dores do Rio Preto-ES, do lote 39, na quadra G, Matrícula nº 1926, CNS: 02.325-9, Folha nº 1, Livro nº 2-L, Registrado no 1º Registro de Imóveis de Dores do Rio Preto, da comarca de Dores do Rio Preto, estado de ES, de propriedade de Ademir José Obolari, brasileiro, agricultor, residente no Córrego Santo Antônio - Zona Rural, Espera Feliz-MG, portador do R.G. nº M-4.395.508-SSP/MG, CPF nº 639.448.476-87, casado pelo regime universal de bens, após a vigência da Lei 6515/77 com Aparecida de Fátima Lugão Rúbio Obolari, portadora do R.G. nº M-6.474.540-SSP/MG, CPF nº 933.337.146-04, com os seguintes azimutes e distâncias: 128°04' e 9,83 m até o vértice EN0-M-04266, (Longitude: -41°49'05,916", Latitude: -20°33'19,119" e Altitude: 915,04 m); 37°57' e 3,63 m até o vértice EN0-M-04267, (Longitude: -41°49'05,839", Latitude: -20°33'19,026" e Altitude: 915,28 m); nos limites; deste, segue confrontando com **Rua Francisco Protázio de Oliveira, situado no Distrito de Pedra Menina, na cidade de Dores do Rio Preto-ES, de propriedade de Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, localizado em Rua Pedro de Alcântara Galvêas, 122 - Centro, Dores do Rio Preto-ES, CNPJ nº 27.167.386/0001-87, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°57' e 55,70 m até o vértice EN0-M-04268, (Longitude: -41°49'04,365", Latitude: -20°33'20,189" e Altitude: 920,70 m); 123°09' e 21,77 m até o vértice EN0-M-04269, (Longitude: -41°49'03,736", Latitude: -20°33'20,576" e Altitude: 930,54 m); através da cerca; deste, segue confrontando com **Pedra Menina, situado na Zona Rural - Distrito de Pedra Menina, na cidade de Dores do Rio Preto-ES, cadastrado no INCRA sob nº 507.075.002.968-6, Matrícula nº 1021/R-3, CNS: 02.325-9, Folha nº 01, Livro nº 2, Registrado no 1º Registro de Imóveis de Dores do Rio Preto, da comarca de Dores do Rio Preto, estado de ES, de propriedade de Reginaldo Moreira Mendes, brasileiro, agricultor, residente a Rua Principal, S/Nº - Distrito de Pedra Menina, Dores do Rio Preto-ES, portador do R.G. nº MG-10.066.345-SSP/MG, CPF nº 740.544.736-87, casado Pelo regime parcial de bens, após a Vigência da Lei 6515/77 com Maria Luciene Miranda Mendes, portadora do R.G. nº 2.098.622-SSP/ES, CPF nº 891.249.366-34, com os seguintes azimutes e distâncias: 124°34' e 80,54 m até o vértice EN0-P-10858, (Longitude: -41°49'01,447", Latitude: -20°33'22,062" e Altitude: 966,70 m); 123°29' e 49,84 m até o vértice EN0-P-10842, (Longitude: -41°49'00,012", Latitude: -20°33'22,956" e Altitude: 986,35 m); 111°42' e 8,23 m até o vértice EN0-M-04270, (Longitude: -41°48'59,748", Latitude: -20°33'23,055" e Altitude: 987,16 m); através da cerca; deste, segue confrontando com **Pedra Menina, situado na Zona Rural - Distrito de Pedra Menina, na cidade de Dores do Rio Preto-ES, cadastrado no INCRA sob nº 507.075.002.968-6, Matrícula nº 1020/R-2, CNS: 02.325-9, Folha nº 1020, Livro nº 2-F, Registrado no 1º Registro de Imóveis de Dores do Rio Preto, da comarca de Dores do Rio Preto, estado de ES, de propriedade de Flávio Amaral da Silva, brasileiro, agricultor, residente no Distrito de Pedra Menina, Dores do Rio Preto-ES, portador do R.G. nº 1.312.901-SPTC/ES, CPF nº 943.789.246-68, casado Pelo regime parcial de bens, após a Vigência da Lei 6515/77 com Rozania Correa da Silva, portadora do R.G. nº MG-5.176.882-SSP/MG, CPF nº 704.863.526-68, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°31' e 38,78 m até o vértice EN0-P-10843, (Longitude: -41°48'58,572", Latitude: -20°33'23,657" e Altitude: 995,52 m); 127°55' e 122,00 m até o vértice EN0-M-04271, (Longitude: -41°48'55,250", Latitude: -20°33'26,095" e Altitude: 1.029,92 m); 129°38' e 156,14 m até o vértice EN0-P-10844, (Longitude: -41°48'51,100", Latitude: -20°33'29,334" e Altitude: 1.070,73 m); 127°17' e 9,39 m até o vértice EN0-M-04272, (Longitude: -41°48'50,842", Latitude: -20°33'29,519"********



MEMORIAL DESCRITIVO CAMPOS AGRIMENSURA

SÉRGIO MURILO ALMEIDA CAMPOS

Engenheiro Agrimensor - CREA/MG 118.808/D

📍 Rua Dr. Manoel da Cruz, 92 - Lj1 - Triângulo - Carangola/MG - Tel (32) 3741-2714 📞

✉️ Email: camposagrimensura@yahoo.com.br

e Altitude: 1.072,25 m); através da cerca; deste, segue confrontando com **Córrego Água Comprida, situado na Zona Rural - Distrito de Pedra Menina, na cidade de Dores do Rio Preto-ES, cadastrado no INCRA sob nº 950.092.575.984-3, Matrícula nº 1127/R-6, CNS: 02.325-9, Folha nº 01, Livro nº 2, Registrado no 1º Registro de Imóveis de Dores do Rio Preto, da comarca de Dores do Rio Preto, estado de ES, de propriedade de Valcimar Leonardo de Jesus, brasileiro, agricultor, residente no Córrego Água Comprida - Zona Rural, Dores do Rio Preto-ES, portador do R.G. nº MG-11.893.764-SSP/MG, CPF nº 047.498.216-59, divorciado, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°03' e 53,94 m até o vértice **EN0-P-10845**, (Longitude: -41°48'52,704", Latitude: -20°33'29,517" e Altitude: 1.056,72 m); 259°54' e 33,37 m até o vértice **EN0-P-10846**, (Longitude: -41°48'53,838", Latitude: -20°33'29,707" e Altitude: 1.050,46 m); 253°43' e 138,64 m até o vértice **EN0-P-10847**, (Longitude: -41°48'58,432", Latitude: -20°33'30,970" e Altitude: 1.022,36 m); 250°18' e 11,14 m até o vértice **EN0-M-04273**, (Longitude: -41°48'58,794", Latitude: -20°33'31,092" e Altitude: 1.020,87 m); 251°02' e 61,63 m até o vértice **EN0-M-04274**, (Longitude: -41°49'00,806", Latitude: -20°33'31,743" e Altitude: 1.009,95 m); 254°57' e 6,99 m até o vértice **EN0-P-10848**, (Longitude: -41°49'01,039", Latitude: -20°33'31,802" e Altitude: 1.009,04 m); 272°20' e 26,33 m até o vértice **EN0-P-10849**, (Longitude: -41°49'01,947", Latitude: -20°33'31,767" e Altitude: 1.005,13 m); através da cerca; deste, segue confrontando com **Córrego da Água Comprida, situado na Zona Rural - Distrito de Pedra Menina, na cidade de Dores do Rio Preto-ES, cadastrado no INCRA sob nº 950.181.475.637-0, Matrícula nº 1394/R-2, CNS: 02.325-9, Folha nº 1394, Livro nº 2-I, Registrado no 1º Registro de Imóveis de Dores do Rio Preto, da comarca de Dores do Rio Preto, estado de ES, de propriedade de Rogério de Souza Leonardo, brasileiro, agricultor, residente no Córrego Água Comprida - Zona Rural, Dores do Rio Preto-ES, portador do R.G. nº 1.864.683-SPTC/ES, CPF nº 093.182.567-95, casado Pelo regime parcial de bens, após a Vigência da Lei 6515/77 com Renata Evaristo Barbosa, portadora do R.G. nº MG-16.622.517-SSP/MG, CPF nº 100.015.116-61, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°22' e 61,45 m até o vértice **EN0-P-10850**, (Longitude: -41°49'04,055", Latitude: -20°33'31,545" e Altitude: 999,21 m); 266°57' e 12,76 m até o vértice **EN0-P-10851**, (Longitude: -41°49'04,495", Latitude: -20°33'31,567" e Altitude: 995,34 m); 260°52' e 54,51 m até o vértice **EN0-M-04275**, (Longitude: -41°49'06,353", Latitude: -20°33'31,848" e Altitude: 987,31 m); através da cerca; deste, segue confrontando com **Pedra Menina, situado na Zona Rural - Distrito de Pedra Menina, na cidade de Dores do Rio Preto-ES, cadastrado no INCRA sob nº 507.075.000.256-7, Matrícula nº 684/R-3, CNS: 02.325-9, Folha nº 01, Livro nº 2, Registrado no 1º Registro de Imóveis de Dores do Rio Preto, da comarca de Dores do Rio Preto, estado de ES, de propriedade de Eliane Amaral Belani, brasileira, professora, residente no Distrito de Pedra Menina, Dores do Rio Preto-ES, portadora do R.G. nº 1.062.376-SSP/ES, CPF nº 077.435.887-42, solteira; Eronildes Amaral Belani, brasileira, do lar, residente no Distrito de Pedra Menina, Dores do Rio Preto-ES, portadora do R.G. nº 08.394.540-2-SSP/ES, CPF nº 670.524.606-53, solteira; Elenice Amaral Belani Cabral, brasileira, do lar, residente no Distrito de Pedra Menina, Dores do Rio Preto-ES, CPF nº 072.402.007-10, casada Pelo regime parcial de bens, após a Vigência da Lei 6515/77 com Fabiano da Silva, CPF nº 084.659.397-13, e Karolini Sinis Belani, brasileira, estudante, residente no Distrito de Pedra Menina, Dores do Rio Preto-ES, CPF nº 088.164.626-12, solteira, com os seguintes azimutes e distâncias: 293°49' e 83,09 m até o vértice **EN0-M-04276**, (Longitude: -41°49'08,977", Latitude: -20°33'30,757" e Altitude: 972,76 m); 293°44' e 140,26 m até o vértice **EN0-P-10852**, (Longitude: -41°49'13,409", Latitude: -20°33'28,921" e Altitude: 914,49 m); 315°47' e 3,91 m até o vértice **EN0-P-10853**, (Longitude: -41°49'13,503", Latitude: -20°33'28,830" e Altitude: 916,36 m); 23°35' e 10,64 m até o vértice **EN0-P-10854**, (Longitude: -41°49'13,356", Latitude: -20°33'28,513" e Altitude: 913,95 m); 271°40' e 9,51 m até o vértice **EN0-V-01362**, (Longitude: -41°49'13,684", Latitude: -20°33'28,504" e Altitude: 910,00 m); situado no limite da faixa de domínio da; deste, segue confrontando com **Rodovia ES-495, situado no Distrito de Pedra Menina, na cidade de Dores do Rio Preto-ES, sob jurisdição do Departamento de Edificações e de Rodovias do ES, localizado em Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1501 - Ilha de Santa Maria, Vitória-ES, com os seguintes azimutes e distâncias: 44°07' e 31,62 m até o vértice **EN0-V-01363**, (Longitude: -********



MEMORIAL DESCRITIVO CAMPOS AGRIMENSURA

SÉRGIO MURILO ALMEIDA CAMPOS

Engenheiro Agrimensor - CREA/MG 118.808/D

📍 Rua Dr. Manoel da Cruz, 92 - Lj1 - Triângulo - Carangola/MG - Tel (32) 3741-2714 📞

✉ Email: camposagrimensura@yahoo.com.br

41°49'12,924", Latitude: -20°33'27,766" e Altitude: 909,77 m); 43°57' e 46,36 m até o vértice **EN0-V-01364**, (Longitude: -41°49'11,813", Latitude: -20°33'26,681" e Altitude: 909,94 m); 40°44' e 17,62 m até o vértice **EN0-V-01365**, (Longitude: -41°49'11,416", Latitude: -20°33'26,247" e Altitude: 910,03 m); 35°32' e 15,65 m até o vértice **EN0-V-01366**, (Longitude: -41°49'11,102", Latitude: -20°33'25,833" e Altitude: 910,19 m); 33°07' e 7,53 m até o vértice **EN0-M-04277**, (Longitude: -41°49'10,960", Latitude: -20°33'25,628" e Altitude: 914,50 m); 30°57' e 6,42 m até o vértice **EN0-V-01367**, (Longitude: -41°49'10,846", Latitude: -20°33'25,449" e Altitude: 910,45 m); 28°47' e 14,92 m até o vértice **EN0-V-01368**, (Longitude: -41°49'10,598", Latitude: -20°33'25,024" e Altitude: 910,75 m); 26°34' e 36,90 m até o vértice **EN0-V-01369**, (Longitude: -41°49'10,028", Latitude: -20°33'23,951" e Altitude: 911,52 m); 25°46' e 21,45 m até o vértice **EN0-V-01370**, (Longitude: -41°49'09,706", Latitude: -20°33'23,323" e Altitude: 911,92 m); 24°19' e 16,10 m até o vértice **EN0-V-01371**, (Longitude: -41°49'09,477", Latitude: -20°33'22,846" e Altitude: 912,22 m); 23°42' e 23,35 m até o vértice **EN0-M-04278**, (Longitude: -41°49'09,153", Latitude: -20°33'22,151" e Altitude: 914,05 m); 4°12' e 2,78 m até o vértice **EN0-V-01372**, (Longitude: -41°49'09,146", Latitude: -20°33'22,061" e Altitude: 912,54 m); 19°26' e 13,05 m até o vértice **EN0-V-01373**, (Longitude: -41°49'08,996", Latitude: -20°33'21,661" e Altitude: 912,59 m); 17°14' e 17,39 m até o vértice **EN0-V-01374**, (Longitude: -41°49'08,818", Latitude: -20°33'21,121" e Altitude: 912,57 m); 15°08' e 43,49 m até o vértice **EN0-V-01375**, (Longitude: -41°49'08,426", Latitude: -20°33'19,756" e Altitude: 912,73 m); através da cerca; deste, segue confrontando com **Imóvel Urbano (POSSE)**, situado no Distrito de Pedra Menina, na cidade de Dores do Rio Preto-ES, de propriedade de Gilmar Borges, brasileiro, agricultor, residente na Fazenda Vista Alegre - Zona Rural, Dores do Rio Preto-ES, portador do R.G. nº M-7.009.667-SSP/MG, CPF nº 008.484.266-06, casado Pelo regime universal de bens, após a Vigência da Lei 6515/77 com Simone Carobini Lacerda Borges, portadora do R.G. nº MG-15.536.172-SSP/MG, CPF nº 046.338.636-14; Manoel Euzébio Borges, brasileiro, agricultor, residente na Fazenda Santa Rita - Zona Rural, Espera Feliz-MG, portador do R.G. nº M-272.297-SSP/MG, CPF nº 234.847.056-04, casado Pelo regime universal de bens, após a Vigência da Lei 6515/77 com Natalina Cherobim Borges, CPF nº 045.530.686-99; Ademir José Borges, brasileiro, agricultor, residente no Sítio Pedra Menina - Zona Rural, Espera Feliz-MG, portador do R.G. nº MG-455.000-SSP/MG, CPF nº 234.846.916-20, casado Pelo regime universal de bens, após a Vigência da Lei 6515/77 com Elacir Pereira Borges, portadora do R.G. nº MG-13.278.140-SSP/MG, CPF nº 050.215.316-46; Marlei Maria Borges Evaristo, brasileira, agricultora, residente na Fazenda São Roque - Zona Rural, Caiana-MG, portadora do R.G. nº 1.751.226-SPTC/ES, CPF nº 028.021.606-80, casada Pelo regime universal de bens, antes da Vigência da Lei 6515/77 com Américo Evaristo de Oliveira, portador do R.G. nº M-532.004-SSP/MG, CPF nº 181.009.456-91; Marleny Maria Borges Nunes, brasileira, agricultora, residente na Fazenda Vargem Alegre - Zona Rural, Santa Margarida-MG, portadora do R.G. nº MG-10.119.123-SSP/MG, CPF nº 035.586.446-03, casada Pelo regime universal de bens, antes da Vigência da Lei 6515/77 com José Luciano Nunes, portadora do R.G. nº 426.448-SSP/ES, CPF nº 282.122.076-68; Marly Luzia Borges de Lacerda, brasileira, do lar, residente a Rua Matheus Ignachiti, s/nº - Centro, Espera Feliz-MG, portadora do R.G. nº M-7.003.329-SSP/MG, CPF nº 987.621.416-00, casada Pelo regime universal de bens, antes da Vigência da Lei 6515/77 com Tarcísio Maria de Lacerda, portador do R.G. nº M-472.251-SSP/MG, CPF nº 208.842.816-04; Rosa Eni Borges de Lacerda, brasileira, agricultora, residente na Fazenda Paraíso - Zona Rural, Espera Feliz-MG, portadora do R.G. nº MG-14.197.330-SSP/MG, CPF nº 069.813.656-00, casada Pelo regime universal de bens, antes da Vigência da Lei 6515/77 com Graciano Carlos de Lacerda, portadora do R.G. nº M-6.461.984-SSP/MG, CPF nº 236.620.856-15; Salvador Adenir Borges, brasileiro, agricultor, residente na Fazenda Vista Alegre - Zona Rural, Espera Feliz-MG, portador do R.G. nº M-5.000.869-SSP/MG, CPF nº 015.357.447-07, casado pelo regime parcial de bens, após a vigência da Lei 6515/77 com Enedina Lacerda Borges, portadora do R.G. nº MG-15.230.479-SSP/MG, CPF nº 070.830.076-67; Gilson Lázaro Borges, brasileiro, agricultor, residente na Fazenda Vista Alegre - Pedra Menina, Dores do Rio Preto-ES, portador do R.G. nº M-6.136.527-SSP/MG, CPF nº 795.480.166-72, casado pelo regime parcial de bens, após a vigência da Lei



MEMORIAL DESCRITIVO CAMPOS AGRIMENSURA

SÉRGIO MURILO ALMEIDA CAMPOS

Engenheiro Agrimensor - CREA/MG 118.808/D

📍 Rua Dr. Manoel da Cruz, 92 - Lj1 - Triângulo - Carangola/MG - Tel (32) 3741-2714 📞

✉ Email: camposagrimensura@yahoo.com.br

6515/77 com Viviane Barbosa Borges, CPF nº 925.135.656-49; Bruna Borges Rúbio, brasileira, bancária, residente a Rua João Alves de Barros, 385/202, Espera Feliz-MG, portadora do R.G. nº MG-14.651.959-SSP/MG, CPF nº 083.187.696-43, casada pelo regime parcial de bens, após a vigência da Lei 6515/77 com Rodrigo Vieira Martins, portador do R.G. nº 33.400.863-3, CPF nº 325.294.398-00; Daniela Borges Rúbio Nogueira, brasileira, do lar, residente a Rua João Alves de Barros, 385/201, Espera Feliz-MG, portadora do R.G. nº MG-13.910.281-SSP/MG, CPF nº 072.716.406-65, casada pelo regime parcial de bens, após a vigência da Lei 6515/77 com Ernani Chagas Nogueira, portador do R.G. nº MG-12.809.080-SSP/MG, CPF nº 051.995.996-58; Nathan Borges Rúbio, brasileiro, agricultor, residente na Fazenda Vargem Alegre - Zona Rural, Espera Feliz-MG, portador do R.G. nº MG-18.525.116-SSP/MG, CPF nº 095.262.786-82, casado Pelo regime parcial de bens, após a Vigência da Lei 6515/77 com Larissa Prado Borges, portadora do R.G. nº MG-23.394.356-PC/MG, CPF nº 179.226.967-60, e Renata Ívina Borges Rúbio, brasileira, estudante, residente na Fazenda Vargem Alegre - Zona Rural, , portadora do R.G. nº MG-20.162.637-PC/MG, CPF nº 137.777.486-41, solteira, com os seguintes azimutes e distâncias: 87°30' e 12,73 m até o vértice **EN0-P-10855**, (Longitude: -41°49'07,987", Latitude: -20°33'19,738" e Altitude: 907,30 m); 91°56' e 21,68 m até o vértice **EN0-P-10856**, (Longitude: -41°49'07,239", Latitude: -20°33'19,762" e Altitude: 915,30 m); 49°09' e 35,61 m até o vértice **EN0-M-04279**, (Longitude: -41°49'06,309", Latitude: -20°33'19,005" e Altitude: 914,40 m); através da cerca; deste, segue confrontando com **Imóvel Urbano, situado no Distrito de Pedra Menina, na cidade de Dores do Rio Preto-ES, do lote 39, na quadra G, Matrícula nº 1926, CNS: 02.325-9, Folha nº 1, Livro nº 2-L, Registrado no 1º Registro de Imóveis de Dores do Rio Preto, da comarca de Dores do Rio Preto, estado de ES, de propriedade de Ademir José Obolari, brasileiro, agricultor, residente no Córrego Santo Antônio - Zona Rural, Espera Feliz-MG, portador do R.G. nº M-4.395.508-SSP/MG, CPF nº 639.448.476-87, casado pelo regime universal de bens, após a vigência da Lei 6515/77 com Aparecida de Fátima Lugão Rúbio Obolari, portadora do R.G. nº M-6.474.540-SSP/MG, CPF nº 933.337.146-04, com os seguintes azimutes e distâncias: 62°00' e 0,79 m até o vértice **EN0-P-10857**, (Longitude: -41°49'06,285", Latitude: -20°33'18,993" e Altitude: 912,62 m); 53°32' e 3,67 m até o vértice **EN0-M-04265**, ponto inicial da descrição deste perímetro.**

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Dores do Rio Preto-ES, 27 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente



SERGIO MURILO ALMEIDA CAMPOS

Data: 27/11/2025 10:50:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sérgio Murilo Almeida Campos
Engenheiro Agrimensor - CREA: 118.808/D
Credenciamento INCRA: EN0



DESPACHO:22.678/2025SEME/PMDRP

Da –Secretaria Municipal de Educação de Dores do Rio Preto/ES.
Sr^a. Esther Simões Oliveira Silva

Para – Divisão de Compras do Município de Dores do Rio Preto/ES
Sr. André de Souza Gonçalves

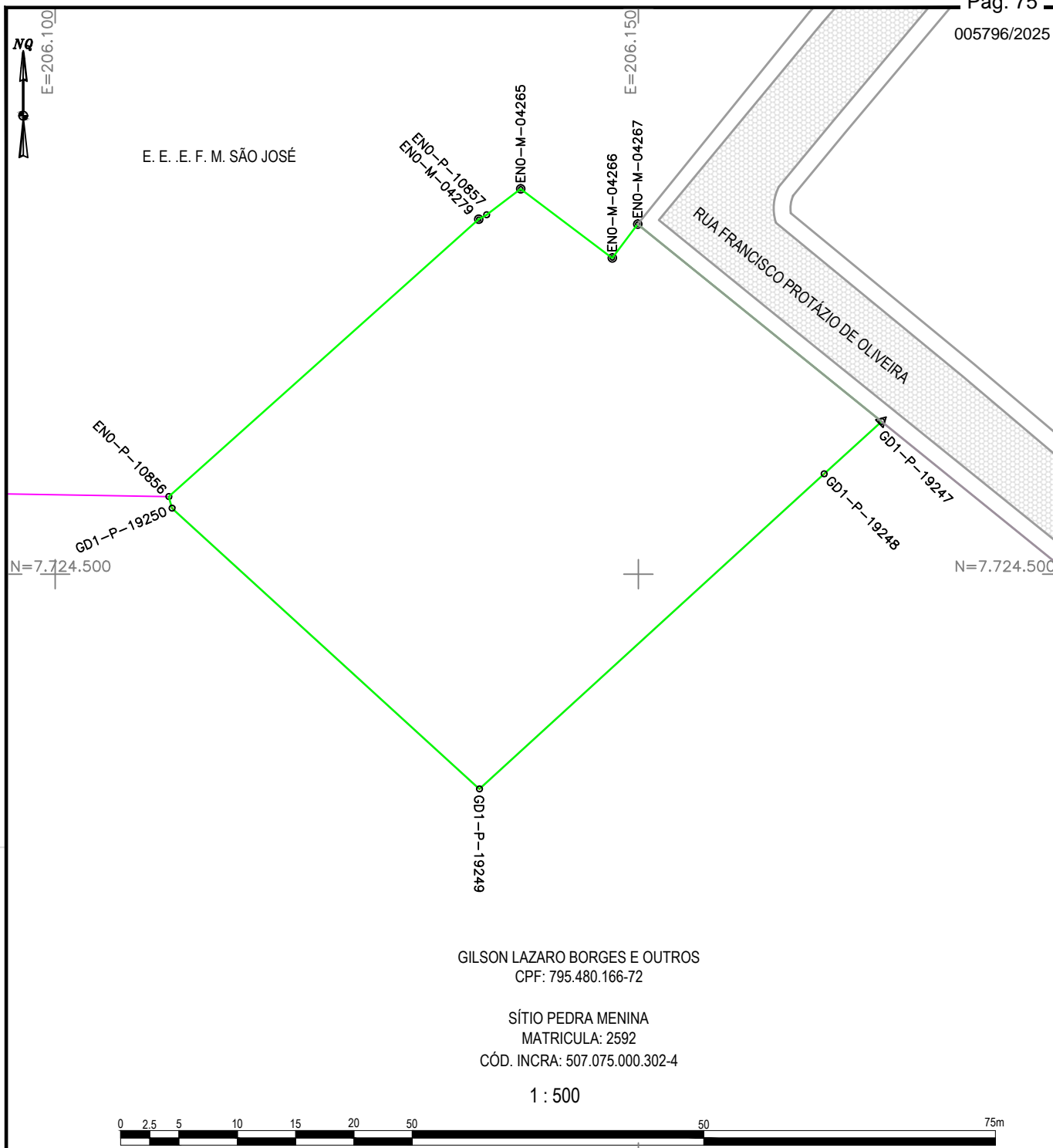
Ementa – AQUISIÇÃO DE TERRENO

Dores do Rio Preto, 01 de dezembro de 2025

Encaminho o processo para mais providências.

Esther Simões Oliveira Silva
Secretária Municipal de Educação
Município de Dores do Rio Preto/ES

Thigao Lopes Pessotti
Secretária Municipal de Educação
Município de Dores do Rio Preto/ES



LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIADO

Objetivo:
LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE UMA ÁREA PARA FINS DE DESMEMBRAMENTO

Proprietários:
MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO

Localidade:
RUA FRANCISCO PROTÁZIO DE OLIVEIRA, DISTRITO DE PEDRA MENINA

Cidade/UF: DORES DO RIO PRETO/ES	Área Total: 1.611,00 m²	Perímetro Total: 163,74 m	Data: 04/09/2025
--	--	-------------------------------------	----------------------------

Proprietário:	Escala: 1 : 500	Arquivo: APRO-PMDRP-ACPM-DRP-25-DIV=1
---------------	---------------------------	---

Equipamentos Utilizados:
RECEPTOR GNSS RTK CHC i80 [L1/L2] (PRECISÃO RTK: H: 8mm +1ppm V: 15mm +1ppm)

MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
CNPJ: 27.167.386/0001-87

Resp. Técnico:

RAONI DA SILVA IZIDORO
ENGENHEIRO AGRIMENSOR
CREA:MG-149188/D VISTO-ES:20120331



AGRIMENSURA PRO
Topografia, Geodésia e
Aerolevantamentos

agrimensurapro@gmail.com
(28) 99910-0788



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Estado do Espírito Santo

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000301/2025 - 02/12/2025 - Processo Nº 005796/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	GILSON LAZARO BORGES							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001	00030472		AQUISIÇÃO DE TERRENO terreno, propriedade localizada em pedra menina, distrito da cidade de dores do rio preto-es, localizada na rua nerilda ramos de amorim, dista aproximadamente 160 metros do centro do distrito pedra menina, a área possui formato regular, possui topografia semi plana	UNI	1,00	550.000,000	550.000,00						
			Valor Total OBTIDO				550.000,00						
			Valor Total VENCIDO				550.000,00						

Emitida por: ANDRE DE SOUZA GONCALVES



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000301/2025 - 02/12/2025 - Processo Nº 005796/2025

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00030472	AQUISIÇÃO DE TERRENO terreno, propriedade localizada em pedra menina, distrito da cidade de dores do rio preto-es, localizada na rua nerilda ramos de amorim, dista aproximadamente 160 metros do centro do distrito pedra menina, a área possui formato regular, possui topografia semi plana	UNI	1,00	550.000,000	550.000,00
							550.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VALORES MÉDIOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA

<i>Origem</i>	Pesquisa de Preços Nº 000301/2025	<i>Processo</i>	005796/2025
<i>Objeto</i>	AQUISIÇÃO DE UM TERRENO DE 1.611 METROS QUADRADOS NO DISTRITO DE PEDRA MENINA		
<i>Órgão</i>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<i>Ficha</i>	<i>Dotação</i>	<i>Valor Total</i>	
00139-15000025 0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (04000401.1236500131.020.44906100000.150000250000 - 1001)	550.000,00	
		550.000,00	
Total Geral			550.000,00

DORES DO RIO PRETO, 2 de dezembro de 2025

Setor de Compras

Autorização da Despesa

Assinado digitalmente. Acesso: <https://www.pmdrp.es.gov.br/> Chave: 547B650A7389A69ECTB10D8596F59ACE
Valores Médios para Reserva Orçamentária Nº 000301/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000301/2025 - 02/12/2025 - Processo Nº 005796/2025

<i>Vencedor</i>	GILSON LAZARO BORGES
<i>CPF</i>	795.480.166-72
<i>Endereço</i>	SITIO VISTA ALEGRE, S/N - ZONA RURAL - ESPERA FELIZ - MG - CEP: 29580000
<i>Contato</i>	0000000000 @ @2

<i>Ítem</i>	<i>Lote</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00001	00030472		AQUISIÇÃO DE TERRENO terreno, propriedade localizada em pedra menina, distrito da cidade de dolores do rio preto-es, localizada na rua nerilda ramos de amorim, dista aproximadamente 160 metros do centro do distrito pedra menina, a área possui formato regular, possui topografia semi plana	UNI	1,00	550.000,0 0	550.000,00

Total do Fornecedor: 550.000,00
Total Geral: 550.000,00



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Compras do Município de Dorés do Rio Preto

PROCESSO Nº 005796/2025

À Secretaria Municipal de Educação.

Sem mais ponderações, segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.

Em 02/12/2025

André de Souza Gonçalves
Divisão de Compras





TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

<input checked="" type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO
-------------------------------------	-----	--------------------------	-----

2 – OBJETO

Aquisição de um terreno de 1.611 metros quadrados no distrito de Pedra Menina, Município de Dores do Rio Preto/ES, situado à Rua Nerilda Ramos de Amorim, aproximadamente 160 metros do centro do Distrito Pedra Menina, a área possui formato regular, possui topografia semi plana.

3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	TERRENO: Aquisição de um terreno de 1.611 metros quadrados no distrito de Pedra Menina, Município de Dores do Rio Preto/ES, situado à Rua Nerilda Ramos de Amorim, aproximadamente 160 metros do centro do Distrito Pedra Menina, a área possui formato regular, possui topografia semi plana.	UNIDADE	1

4 – AMOSTRA/PROTÓTIPO





A aplicabilidade deste item é pertinente apenas em **contratações de bens móveis, materiais, equipamentos ou serviços**, nas quais seja necessária a verificação prévia de **características técnicas, desempenho, acabamento,**

funcionalidade ou qualidade do produto ofertado, o que **não se aplica** à presente aquisição, cujo objeto é **bem imóvel**.



5 – CAPACIDADE TÉCNICA

A **capacidade técnica do proponente** será demonstrada mediante a **apresentação de documentação comprobatória da regularidade do imóvel**, incluindo:

- **Matrícula atualizada do terreno**, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, comprovando a titularidade, inexistência de ônus reais, penhoras, hipotecas ou qualquer restrição à transferência de propriedade;
- **Certidões negativas de débitos municipais**,
- Declaração ou certidão que ateste a **inexistência de litígio judicial** envolvendo o imóvel, seus proprietários ou herdeiros;
- **Concordância expressa de todos os coproprietários ou herdeiros legais**, quando o terreno for objeto de herança ou condomínio, garantindo a plena disponibilidade e legitimidade da venda;
- **Conformidade urbanística e ambiental**, em observância às normas municipais, estaduais e federais pertinentes, de modo a assegurar que o terreno é apto à implantação de edificação pública (creche municipal).





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES



O atendimento a essas condições é **imprescindível para a segurança jurídica da aquisição** e para a viabilização da futura obra pública. O não cumprimento

de qualquer um desses requisitos poderá **inviabilizar a compra**, tendo em vista o princípio da legalidade e da proteção ao patrimônio público.

6 – CAPACIDADE FINANCEIRA

Para a aquisição do terreno de 1.611 m² situado à Rua Nerilda Ramos de Amorim, no Distrito de Pedra Menina, o(s) proponente(s) deverá(ão) comprovar **capacidade financeira suficiente** para realizar a transação de compra e venda, garantindo que a negociação ocorra de forma segura, transparente e sem riscos à Administração Pública.

A comprovação da capacidade financeira visa assegurar que o vendedor possui **plena legitimidade e idoneidade econômico-financeira**, bem como que o imóvel não está vinculado a dívidas, ônus ou pendências que possam comprometer a regularização da compra.

7 – CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de um terreno urbano com área total de 1.611 m²**, localizado na **Rua Nerilda Ramos de Amorim**, a aproximadamente **160 metros do centro do Distrito de Pedra Menina**, no Município de Dores do Rio Preto/ES. A área possui **formato regular e topografia semi plana**, características adequadas à implantação de edificações públicas de pequeno e médio porte.

A **Secretaria Municipal de Educação**, em consonância com o **Plano Municipal de Educação** e com as **diretrizes do Ministério da Educação (MEC)**, identificou a necessidade de **ampliar a oferta de vagas na Educação Infantil**, especialmente na faixa etária de **0 a 5 anos**, garantindo o cumprimento das metas estabelecidas pelo **Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014)**, que determina a **universalização da educação infantil na pré-escola e a ampliação da oferta em creches públicas**.

Atualmente, o distrito de Pedra Menina apresenta **demanda reprimida por vagas na Educação Infantil**, especialmente para crianças cujas famílias residem em áreas mais afastadas do núcleo central do distrito. A inexistência de uma **estrutura física própria e adequada** compromete o atendimento educacional e o acesso igualitário das crianças às políticas públicas de educação e assistência social.

A escolha pela construção de uma **creche municipal** nessa localidade visa atender a uma **demanda histórica da comunidade**, oferecendo um espaço **seguro, acessível e pedagógico** para o desenvolvimento integral da criança, conforme preconizado pela **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** e pela **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996)**.





O terreno em questão foi identificado como **tecnicamente adequado** para a finalidade pretendida, por reunir as seguintes condições:

- **Proximidade do centro do distrito**, facilitando o acesso das famílias e servidores;
- **Topografia semi plana**, que reduz custos com movimentação de terra e favorece a acessibilidade;
- **Formato regular**, que possibilita melhor aproveitamento do espaço para a construção das áreas pedagógicas, administrativas e recreativas;
- **Localização compatível com o zoneamento urbano e a legislação municipal vigente.**

A aquisição do terreno representa, portanto, um **investimento estratégico na expansão da infraestrutura educacional do Município**, contribuindo diretamente para a **valorização da primeira infância**, para a **geração de emprego e renda na fase de construção** e para a **melhoria da qualidade de vida das famílias da comunidade de Pedra Menina**.

Dessa forma, a presente aquisição justifica-se pela **necessidade de garantir o direito à educação infantil de qualidade**, pela **ausência de imóvel público próprio** adequado à implantação da creche e pela **importância social e educacional do empreendimento** para o desenvolvimento do distrito e do município como um todo.

8 – ESTIMATIVA DE CUSTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TERRENO: Aquisição de um terreno de 1.611 metros quadrados no distrito de Pedra Menina, Município de Dorés do Rio Preto/ES, situado à Rua Nerilda Ramos de Amorim, aproximadamente 160 metros do centro do Distrito Pedra Menina, a área possui formato regular, possui topografia semi plana.	1	R\$ 550,000,00	R\$ 550.000,00

Valor de referência encontrado por meio de parecer técnico de avaliação emitido pela comissão de avaliação e negociação com os proprietários.





DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS – EDUCAÇÃO INFANTIL	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0400401 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO	0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0013 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
PROJETO/ATIVIDADE	1.020 – AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTR.
ELEMENTO DA DESPESA	44906100000 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
FICHA	139
FONTE	154300000000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAR – PRINCIPAL
FONTE	150000025000 - MDE
FONTE	1500000000 – RECURSOS PRÓPRIOS





EVENTO	VALOR	FONTE
1ª PARCELA	R\$ 91.666,67	154300000000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAR PRINCIPAL
2ª PARCELA	R\$ 91.666,67	154300000000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAR PRINCIPAL
3ª PARCELA	R\$ 91.666,67	154300000000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAR PRINCIPAL
4ª PARCELA	R\$ 91.666,67	150000250000 - MDE
5ª PARCELA	R\$ 91.666,66	150000250000 - MDE
6ª PARCELA	R\$ 91.666,66	150000250000 - MDE

9 – INTERESSE PÚBLICO

A presente aquisição de terreno, com área total de **1.611 m²**, localizado na **Rua Nerilda Ramos de Amorim**, a aproximadamente **160 metros do centro do Distrito de Pedra Menina**, no Município de **Dores do Rio Preto/ES**, pelo valor de **R\$ 341,4028553693358 por metro quadrado**, totalizando **R\$ 550.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais)**, atende a um **relevante interesse público municipal**, voltado à **expansão e melhoria da infraestrutura educacional**.

A iniciativa visa **assegurar o acesso à educação infantil de qualidade** às crianças residentes no distrito, atendendo aos princípios constitucionais da **igualdade de oportunidades**, do **direito à educação** (art. 205 da Constituição Federal) e das metas estabelecidas pelo **Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014)** e pelo **Plano Municipal de Educação**.

O **Distrito de Pedra Menina** apresenta crescimento populacional e aumento na demanda por vagas na **educação infantil (creche e pré-escola)**, o que torna imprescindível a implantação de uma **unidade própria** para o atendimento dessa faixa etária. Atualmente, o município **não dispõe de imóvel público adequado** na localidade que possibilite a construção de uma creche com infraestrutura segura, acessível e compatível com as normas técnicas e pedagógicas vigentes.





A aquisição do referido terreno permitirá a **implantação de uma Creche Municipal moderna**, que contribuirá significativamente para:

- **Ampliar o número de vagas na educação infantil;**
- **Promover a inclusão social e o desenvolvimento integral das crianças;**
- **Oferecer melhores condições de trabalho aos profissionais da educação;**
- **Apoiar as famílias trabalhadoras**, especialmente as mães, que poderão ingressar ou permanecer no mercado de trabalho;
- **Valorizar e desenvolver o Distrito de Pedra Menina**, fortalecendo a presença do poder público local e incentivando o crescimento ordenado da região.

Dessa forma, a aquisição do terreno representa **ação estratégica e de alto valor social**, em conformidade com o **interesse público primário**, voltado ao bem-estar da comunidade e à efetivação de políticas públicas educacionais.

O investimento proposto demonstra-se **razoável e compatível com os valores de mercado**, assegurando à Administração Pública **legalidade, eficiência e economicidade**, conforme os princípios estabelecidos pela **Lei nº 14.133/2021**.

10 – TIPO DE CONTRATAÇÃO

Contrato	Empenho
Carta Contrato	Ordem de Execução de Serviço
Autorização de Compra	Ata de Registro de Preços

11 – MODO DE FORNECIMENTO

Única	Mensal
Parcelado	Por demanda
Outro (Condição especial)	
Condição Especial:	

12 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Esse item é específico para Obras, portanto não há aplicabilidade no objeto do presente certame.





13 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

	Contrato Social ou CCMEI da Empresa (em anexo)
	Documentos do representante legal ou procuração do representante (em anexo)
	Declaração conforme art. 7º Inciso XXXIII da CF88 - Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em anexo)
	Certidão de falência (em anexo)
	Certidão Municipal (em anexo)
	Certidão Estadual (em anexo)
	Certidão Federal (em anexo)
	Certidão FGTS (em anexo)
	Certidão Trabalhista (em anexo)
	Consulta Consolidada: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) Endereço eletrônico: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/
	E-mail de contato: kaickmb2@gmail.com
	Telefone de contato: (28)9995-28802 - Gilson / (28) 99903 – 7236 - kaique

14 – MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

A comunicação entre contratante e contratada se dará por meio de AR, E-mail, WhatsApp ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratante.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação, pelo e-mail educacao@pmdrp.es.gov.br ou pelo telefone (28) 99905-6278.

Contratada: (28) 99903-7236, kaickmb2@gmail.com

15 – LOCAL DA ENTREGA

Rua Nerilda Ramos de Amorim, aproximadamente 160, distrito de Pedra Menina, Dorés do Rio Preto/ES.

16 – PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

O item será entregue no prazo de 15 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

17 – PRAZO DE DESEMBOLSO

EVENTO	VALOR (R\$)	DATA DE DESEMBOLSO
ENTRADA – parcela 01	R\$ 91.666,67	ATÉ 10 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO
PARCELA 02	R\$ 91.666,67	30 DIAS APÓS PAGAMENTO DA PARCELA 01 (ENTRADA)
PARCELA 03	R\$ 91.666,67	30 DIAS APÓS PAGAMENTO DA PARCELA 02
PARCELA 04	R\$ 91.666,67	30 DIAS APÓS PAGAMENTO DA PARCELA 03
PARCELA 05	R\$ 91.666,66	30 DIAS APÓS PAGAMENTO DA PARCELA 04
PARCELA 06	R\$ 91.666,66	30 DIAS APÓS PAGAMENTO DA PARCELA 05





18 – PAGAMENTO ANTECIPADO

Considerando que o objeto deste Termo de Referência refere-se à **aquisição de um terreno urbano** com área total de **1.611 m²**, e que a negociação será realizada de forma **parcelada**, **não se aplica neste certame a possibilidade de pagamento antecipado**.

Ainda que o **art. 145, §1º, da Lei nº 14.133/2021** admita, em caráter excepcional, a **antecipação de pagamento**, tal hipótese restringe-se a situações em que seja **comprovadamente vantajosa para a Administração e indispensável à obtenção do bem ou à continuidade do serviço**, mediante garantias que assegurem o interesse público — o que **não se enquadra** no presente caso.

Por se tratar de **aquisição de bem imóvel**, cuja entrega e transferência de propriedade somente se concretizam **mediante assinatura de escritura pública e registro no Cartório de Registro de Imóveis competente**,

qualquer pagamento anterior à formalização e registro representaria **risco jurídico e financeiro** para o Município.

Assim, **os pagamentos serão efetuados apenas após o cumprimento das condições contratuais**, especialmente a comprovação da **regularidade documental, ausência de ônus sobre o imóvel e transferência definitiva da propriedade ao Município de Dores do Rio Preto/ES**, garantindo segurança jurídica e observância aos princípios da **legalidade, moralidade e eficiência** previstos na Lei nº 14.133/2021.

19 – REAJUSTE

Deverá ser utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, caso seja necessária realização de ajuste e preços.

20 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo do contrato deverá ser de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 da Lei 14.133/21.

21 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

menor preço	maior retorno econômico
melhor técnica ou conteúdo artístico	maior desconto
Técnica e preço	





22 – ACEITE PROVISÓRIO

O aceite poderá ser provisório pelo prazo de 10 dias úteis, período em que o fiscal de contrato realizará a vistoria da contratação e emitirá o aceite definitivo.

23 – ACEITE DEFINITIVO

O aceite será considerado definitivo após a avaliação pelo fiscal e encaminhamento do certame para pagamento.

24 – REGRAS DE SUSTENTABILIDADE

A presente contratação observa os princípios da **sustentabilidade ambiental, social e econômica**, conforme dispõe o **art. 25 da Lei nº 14.133/2021**, que determinam que as contratações públicas devem promover o **desenvolvimento nacional sustentável**.

Ainda que o objeto do presente Termo de Referência refira-se à **aquisição de um terreno**, etapa preliminar à execução de futura obra pública (construção de uma creche municipal), a Administração Pública municipal **adota diretrizes sustentáveis** tanto na escolha da área quanto nas etapas subsequentes de planejamento e uso do imóvel.

Dessa forma, as **regras de sustentabilidade** observadas nesta contratação compreendem:

- **Escolha de terreno com topografia semi plana**, o que reduz a necessidade de movimentação de terra e, conseqüentemente, o consumo de combustível e energia durante a futura obra;
- **Aproveitamento de área já inserida em perímetro urbano consolidado**, evitando a supressão de vegetação nativa e o impacto ambiental decorrente de novas aberturas de vias ou redes de infraestrutura;
- **Localização próxima ao centro do distrito** o que favorece o deslocamento a pé ou por curtas distâncias, contribuindo para a redução da emissão de poluentes e gases de efeito estufa;
- **Planejamento de futura edificação com princípios de construção sustentável, tais como:**
 - aproveitamento da iluminação e ventilação natural;
 - uso racional da água e da energia elétrica;
 - possibilidade de instalação de sistema de captação de águas pluviais e painéis solares;
 - utilização de materiais ecológicos e de baixo impacto ambiental.





Além disso, a implantação da creche municipal promoverá **impactos sociais positivos**, como a valorização da comunidade local, a geração de empregos

durante a obra e o fortalecimento das políticas públicas de atenção à infância e à família.

Dessa forma, a aquisição do terreno e a consequente implantação da unidade educacional estão em **plena consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU**, em especial os ODS **4 (Educação de Qualidade)**, **11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis)** e **13 (Ação Contra a Mudança Global do Clima)**, reforçando o compromisso do Município de Dores do Rio Preto com uma **gestão pública responsável, inclusiva e ambientalmente consciente**.

25 – DEVERES DAS PARTES

Compete à Contratada:

- a) Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- d) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT;
- e) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- f) Assinar e entregar/postar o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento do mesmo, ou instrumento equivalente via e-mail ou convocação.





Compete à Contratante:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

26 – SANÇÕES

De acordo com os art. 155 ao 163 da Lei 14.133/2021

Em caso de multa aplicar 10%, de acordo com o art. 156, § 3º.

27 – CAUÇÃO CONTRATUAL

No presente caso, trata-se de **compra e venda de bem imóvel**, cuja obrigação principal é a **transferência da propriedade ao Município**, devidamente registrada no **Cartório de Registro de Imóveis competente**, ato que se aperfeiçoa **mediante a quitação do preço e assinatura da escritura pública**.

Dessa forma, **não há aplicabilidade da caução contratual**, uma vez que não há execução de serviço, obra ou fornecimento sujeito a risco de inexecução contratual. A segurança jurídica da transação será garantida pela **análise da documentação imobiliária**, pela **matrícula atualizada do imóvel** e pelo **registro da transferência de domínio em nome do Município**, instrumentos que asseguram a efetiva entrega e regularidade do bem adquirido.

28 – Publicação da Ratificação de dispensa/Inexigibilidade.

Diário Oficial.

29 - Natureza Contínua (Em caso de Serviço)

	SIM		NÃO	NÃO SE APLICA
--	------------	--	------------	----------------------





30 – Identificação do Responsável pela JUSTIFICATIVA da necessidade de contratação.

Servidor: Esther Simões Oliveira Silva
Cargo: Secretária Municipal de Educação

31 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO da especificação dos itens.

Servidor: Beatriz Reis dos Santos Rubio – Matrícula 16.822
Cargo: Coordenador De Obras E Serviços de Engenharia

32 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO da especificação dos itens.

Servidor: Esther Simões Oliveira Silva
Cargo: Secretária Municipal de Educação

33 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.

Servidor: Beatriz Reis dos Santos Rubio – Matrícula 16.822
Cargo: Coordenador De Obras E Serviços de Engenharia

34 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.

Servidor: Esther Simões Oliveira Silva
Cargo: Secretária Municipal de Educação

35 – Identificação do Responsável pela Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Servidor: Juliana Fernandes Grundewald Ferreira – Matrícula – 16.707
Cargo: Chefe de Divisão Administrativa.





36 – Identificação do Responsável pela aprovação do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Servidor: Esther Simões Oliveira Silva
Cargo: Secretária Municipal de Educação

37 - Responsável pela elaboração de pesquisa de mercado.

Servidor: Beatriz Reis dos Santos Rubio – Matrícula 16.822
Cargo: Coordenador De Obras E Serviços de Engenharia

38 – Responsável pela aprovação de pesquisa de mercado.

Servidor: Esther Simões Oliveira Silva
Cargo: Secretária Municipal de Educação

39 – Identificação do Responsável pela justificativa da razão da escolha do fornecedor ou executante.

Servidor: Beatriz Reis dos Santos Rubio – Matrícula 16.822
Cargo: Coordenador De Obras E Serviços de Engenharia

40 - Identificação do Responsável pela RATIFICAÇÃO da contratação direta.

Sr. Thiago Lopes Pessotti, Prefeito Municipal.

41 – Autorização do responsável pela autorização para abertura do processo licitatório.

Sr. Thiago Lopes Pessotti, Prefeito Municipal.

42 – Termo de ratificação da dispensa/inexigibilidade Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto.

Sr. Thiago Lopes Pessotti, Prefeito Municipal.

43 – Responsável pela elaboração do ETP (estudo técnico preliminar)

Servidor: Juliana Fernandes Grundewald Ferreira – Matrícula – 16.707
Cargo: Chefe de Divisão Administrativa.





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES



44 – Responsável pela aprovação do ETP (estudo técnico preliminar)

Servidor: Esther Simões Oliveira Silva
Cargo: Secretária Municipal de Educação

45 – Nomeação do Gestor do Contrato

Servidor: Esther Simões Oliveira Silva
Cargo: Secretária Municipal de Educação

46 – Nomeação do Fiscal do Contrato

Servidor: Beatriz Reis dos Santos Rubio – Matrícula 16.822
Cargo: Coordenador De Obras E Serviços de Engenharia

47 – Aprovação do Secretário da Pasta

Esther Simões Oliveira Silva
Secretária Municipal de Educação
Município de Dores do Rio Preto/ES





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES



DESPACHO: 22.755/2025/SEME/PMDRP

Da –Secretaria Municipal de Educação de Dorés do Rio Preto/ES.
Sr^a. Esther Simões Oliveira Silva

Para – Divisão de Compras do Município de Dorés do Rio Preto/ES
Sr. André de Souza Gonçalves

Ementa – Encaminhamento de Termo de Referência

Dorés do Rio Preto, 02 de dezembro de 2025

Encaminho o Termo de Referência com os preços médios apresentados pela Divisão de Compras, conforme procedimento Licitatório, para que sejam tomadas as providências adicionais necessárias.

Atenciosamente,

Esther Simões Oliveira Silva
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo n°: 5796/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

DESPACHO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Aquisição de um terreno de 1.611 metros quadrados no distrito de Pedra Menina, Município de Dores do Rio Preto/ES, situado à Rua Nerilda Ramos de Amorim, aproximadamente 160 metros do centro do Distrito Pedra Menina, a área possui formato regular, possui topografia semi plana.

Sendo assim, encaminho os autos à Divisão de Finanças para informar se existe Disponibilidade Financeira e após, à divisão de Contabilidade para demais trâmites.

Jorge Luiz Nacari
Secretário Municipal de Administração e Finanças





DESPACHO Nº 022776/2025/PMDRP

Dores do Rio Preto, Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025

À Divisão de Contabilidade

Informo que existe disponibilidade financeira nas seguintes Fontes de Recurso:

- 154300000000 – Fundeb - FEV - VAAR
- 150000250000 – MDE 10%

Diante disso, encaminhamos o presente processo para as devidas providências.

Gabriela Lopes Moreira Faria
Chefe de Divisão de Finanças






MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNIC. DE DORES DO RIO PRETO
ES
27.167.386/0001-87
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000693/2025 - LIBERADA

Pág. 99

005796/2025

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	



Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2025

Ficha : 0000139

Data : 18/11/2025

Data Ref.: 18/11/2025

Valor : **183.333,34**

Órgão : 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária : 0401 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função : 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa : 0013 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO EDUCAÇÃO INFANTIL
Projeto/Atividade : 1.020 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS NA REDE DO ENSINO INFANTIL
Elemento Despesa : 44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Subelemento Despesa : 44906102000 - TERRENOS
Fonte de Recurso : 154300000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE TERRENO DE 1.611 mts² NO DISTRITO DE PEDRA MENINA, MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES, SITUADO À NERILDA RAMOS DE AMORIM, APROXIMADAMENTE 160 mts DO CENTRO DE PEDRA MENINA, PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. Obs: valor total de R\$ 550.000,00, reservado 2 parcelas de R\$91.666,67, também nas fontes 15000250000 e

Saldo Anterior Ficha	183.333,34	Valor Pré Empenho	183.333,34	Saldo Disponível	0,00
----------------------	------------	-------------------	------------	------------------	------

(cento e oitenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0005796/2025

Modalidade : Dispensa

Objeto :

SUBELEMENTO

44906102000 - TERRENOS

183.333,34

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Investimentos				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	183.333,34	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	183.333,34
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	183.333,34	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	183.333,34

Local/Data/Assinaturas

DORES DO RIO PRETO, 18 de novembro de 2025

Cláudia Klotz Braga Nunes
Técnica de Contabilidade
CRC - ES 017461/O-3

Rafaela Rodrigues Lima
Chefe Adm e Financeiro
CRC ES 128336/O-7

Assinado digitalmente. Acesso: <https://www.prdp.es.gov.br/Chave:686c9e1dae4c7a729c2235c8bc14e55c5>
Nota de Reserva/Pré Empenho Nº 000593/2025



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Processo nº 005796/2025

A Procuradoria Geral

Sugiro que a aquisição de um terreno de 1.611 metros quadrados no distrito de Pedra Menina, Município de Dorés do Rio Preto/ES, situado à Rua Nerilda Ramos de Amorim, se dê por inexigibilidade de licitação baseado no art. 74, inciso V da lei 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Dorés do Rio Preto, 04 de dezembro de 2025.

Lilian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº: 5796/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Compra de Imóvel

VALOR: R\$ 550.000,00

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 74, INCISO V, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

PARECER JURÍDICO

I. DOS FATOS

Trata-se de solicitação exarada da Comissão Permanente de Licitação do Município de Dores do Rio Preto/ES, conforme requerimento da Secretária Municipal de Educação, acerca da autorização para compra de imóvel, Propriedade localizada em Pedra Menina, Distrito da Cidade de Dores do Rio Preto-ES, localizada na Rua Nerilda Ramos de Amorim, dista aproximadamente 160 metros do centro do Distrito Pedra Menina, a área possui formato regular, possui topografia semi plana, conforme memorando.

Pela Requerente foi juntado aos autos o Estudo Técnico Preliminar, tendente a caracterizar o interesse público envolvido e a sua melhor solução ao requerimento inicial, o Laudo de Vistoria.

O Chefe do Poder Executivo Municipal remeteu os autos a Divisão de Compras para providências.

Foi juntado aos autos, pela requerente, o Termo de Referência a justificar as razões inicialmente expostas pela solicitante, bem como documentação da futura contratada.

Foi informado a existência de disponibilidade financeira, pela servidora pública municipal Gabriela Lopes Moreira Faria e dotação orçamentária, pela servidora pública municipal Rafaela Rodrigues Lima, através da nota de pré-empenho para atender o pedido inicial.

A Agente de Contratação, Sra. Lílian Patrícia Barbosa Bucaletto, informa que deverá ser adotada a inexigibilidade de licitação para concretização da solicitação primária, precisamente nos moldes constantes do artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, responsabilizando-se, pois, pela adoção de tal procedimento no processo administrativo em estudo.

É o relatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

É o que se tem a relatar.

II. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

2.1 - DA CARACTERIZAÇÃO DA HIPÓTESE DE INEXIGIBILIDADE:

Sobre a obrigatoriedade de licitação, o artigo 37, XXI da CF/88 estabelece:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Como se vê, a exigência de prévia licitação é requisito essencial, de índole constitucional, para a realização de contratos com a Administração. Com efeito, tal exigência se faz necessária para a efetiva concretização dos princípios basilares que regem a administração pública, elencados no artigo 37, *caput*, da CF/88.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos específicos, expressamente previstos pela legislação, em que se permitem exceções à regra geral da prévia licitação como requisito à celebração de contratos com a Administração.

Tais exceções, acima postos, encontram-se previstas atualmente nos artigos 74 e 75 da Lei n.º 14.133/2021, que tratam, respectivamente, de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

Assim sendo, a elaboração do presente parecer jurídico opinativo volta-sea **compra de imóvel**, tendente a atender os interesses da administração pública, pontualmente nos termos da **Lei n.º 14.133/2021**, *in verbis*:

Seção II

Da Inexigibilidade de Licitação

Art. 74. É **inexigível** a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

V - aquisição ou **locação de imóvel** cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

(...)

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes **requisitos**:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

(...)

Art. 89. Os contratos de que trata esta Lei regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

(...)

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

(...)

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

Logo de início cabe chamar atenção para o fato de que o legislador deixou passar a oportunidade de tornar mais objetivos e precisos os requisitos necessários à comprovação desta hipótese de inexigibilidade, uma vez que pouco, ou quase nada, modificou na descrição deste tipo de contratação direta.

Afora tal inovação, que incide especificamente sobre a questão sob exame, outras modificações, estas incidentes sobre todas as situações de inexigibilidade, podem ser extraídas do novo texto normativo.

III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opina-se no sentido de apresentar essas orientações e recomendações à Administração Pública quando da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para aquisição de imóveis por parte desta, com base no artigo 74, inciso V, da Lei n. 14.133/2021, nos termos acima ressaltados.

Tal como posto, na presente manifestação jurídica, segue os autos ao Chefe do Poder Executivo Municipal para o cumprimento dos termos legais do artigo 72, inciso VIII, da Lei de Licitações.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

Dores do Rio Preto/ES, 04 de dezembro de 2025

Dra. Thaís Bárbara Gomes
Procuradora Geral do Município



Processo Nº: 5796/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

À: Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO

Trata-se de solicitação exarada da Comissão Permanente de Licitação do Município de Dores do Rio Preto/ES, conforme requerimento do Secretaria Municipal de Educação, acerca da autorização para compra de imóvel, Propriedade localizada em Pedra Menina, Distrito da Cidade de Dores do Rio Preto-ES, localizada na Rua Nerilda Ramos de Amorim, di aproximadamente 160 metros do centro do Distrito Pedra Menina, a área possui formato regular, possui topografia semi plana, conforme memorando. Consta no presente, informação sobre disponibilidade financeira e dotação orçamentária, conforme dispõe artigo 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Quanto a necessidade de se adquirir referido serviço conforme dispõe art. 72 da Lei n. 14.133/2021e aos princípios do art. 37 da Constituição Federal, consta nos autos justificativa da Secretaria solicitante.

Pela Comissão foi emitido parecer que a contratação em questão poderá ser feita por inexigibilidade, haja vista que é inexigível a licitação para contratação dos seguintes serviços técnicos, conforme art. 74, V da Lei nº 14.133/2021. Assim torna-se inviável a competição para o seu fornecimento em face da impossibilidade de estabelecimento de critérios objetivos de cotejo e das peculiaridades envolvidas na adoção de atividades desenvolvidas.

Consta ainda, certidões obrigatórias, conforme exigência legal. Ante o exposto acolho o parecer jurídico e, conforme dispõe artigo 72, caput da Lei 14.133/21, autorizo a contratação por inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo **74, V da Lei 14.133/21**.



Sendo assim, encaminho os autos à Comissão de Licitação para providências cabíveis, observando que todas as certidões deverão estar válidas e regulares no momento da contratação.

Ressalta-se, no entanto, que ao final dos trâmites, em cumprimento à Nova Lei de Licitações, remeta os autos a Controladoria Geral do Município para conhecimento e manifestação, conforme preconiza os artigos 8º, § 3º; art.19, IV; art. 117, §3º, art. 169, II e III e art. 170, § 4º da Lei nº14.133 de 2021.

Dores do Rio Preto, 08/12/2025

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governador do Estado do ESPIRITO SANTO



AVISOS E PUBLICAÇÕES

Licitação	Inexigibilidade Nº 000041/2025 - 10/12/2025 - Processo Nº 005796/2025
Publicante	LILIAN PATRICIA BARBOSA BUCALETO CARELLI DO COUTO.
Data	10/12/2025
Tipo	IN AUTUAÇÃO

AUTUAÇÃO

- 1) Autue-se;
- 2) Formalize-se o Processo de Inexigibilidade de Licitação;
- 3) Expeça-se o Aviso de Inexigibilidade;
- 4) Publique-se no Diário da Associação dos Municípios, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Em, 10 de dezembro de 2025.

Lílian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto
Agente de Contratações



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PORTARIA Nº 147/2025

“Nomeação de membros para compor a Comissão de Agentes de Contratação e Equipe de apoio”

O PREFEITO DE DORES DO RIO PRETO/ES, no uso de suas atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal no uso de suas atribuições legais, pontualmente na forma do disposto no artigo 66, incisos I e XXV; artigo 70, parágrafo único, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município de Dores do Rio Preto/ES, e segundo o consta no processo 0331/2025

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear, os membros abaixo para compor a Comissão de Agentes de contratação e equipe de apoio, sendo eles;

Titulares:

- Lilian Patrícia Barbosa Bucaleto Carelli do Couto - Presidente;
- Manoel José Moreira Ornelas;
- Gerusa de Castro Garcia;
- Ana Cláudia Pimentel Escoralique;
- Graziano Moreira Ornelas.
- Gabriela Lopes Faria

Suplentes:

- Helder Carelli do Couto;
- Francisco de Assis Calixto;
- Valéria Ornelas Martins Gomes;

§ 1º Na eventual ausência ou impedimento da Presidente, assumirá essa função o Membro Helder Carelli do Couto.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 54/2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Dores do Rio Preto-ES, em 19 de fevereiro de 2025

THIAGO LOPES PESSOTI
PREFEITO MUNICIPAL

JORGE LUIZ NACARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Inexigibilidade Nº 000041/2025 - 10/12/2025 - Processo Nº 005796/2025

<i>Vencedor</i>	GILSON LAZARO BORGES
<i>CPF</i>	795.480.166-72
<i>Endereço</i>	SITIO VISTA ALEGRE, S/N - ZONA RURAL - ESPERA FELIZ - MG - CEP: 29580000
<i>Contato</i>	0000000000 @@2

<i>Ítem</i>	<i>Lote</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00001		00030472	AQUISIÇÃO DE TERRENO terreno, propriedade localizada em pedra menina, distrito da cidade de dores do rio preto-es, localizada na rua nerilda ramos de amorim, dista aproximadamente 160 metros do centro do distrito pedra menina, a área possui formato regular, possui topografia semi plana	UNI	1,00	550.000,0 0	550.000,00

Total do Fornecedor: 550.000,00

Total Geral: 550.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Estado do Espírito Santo

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Inexigibilidade Nº 000041/2025 - 10/12/2025 - Processo Nº 005796/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	GILSON LAZARO BORGES							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00030472	AQUISIÇÃO DE TERRENO terreno, propriedade localizada em pedra menina, distrito da cidade de dolores do rio preto-es, localizada na rua nerilda ramos de amorim, dista aproximadamente 160 metros do centro do distrito pedra menina, a área possui formato regular, possui topografia semi plana	UNI	1,00	550.000,000	550.000,00						
			Valor Total OBTIDO				550.000,00						
			Valor Total VENCIDO				550.000,00						

Emitida por: HELDER CARELLI DO COUTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

AVISOS E PUBLICAÇÕES

Licitação	Inexigibilidade Nº 000041/2025 - 10/12/2025 - Processo Nº 005796/2025
Publicante	THIAGO LOPES PESSOTTI
Data	10/12/2025
Tipo	AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 005796/2025

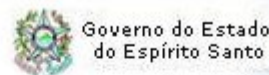
ID: 2025.024E0700001.10.0040

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto/ES, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 74, inciso V, a **Inexigibilidade de Licitação 000041/2025** para Aquisição de um terreno de 1.611 metros quadrados no distrito de Pedra Menina, Município de Dores do Rio Preto/ES, situado à Rua Nerilda Ramos de Amorim, como segue: GILSON LAZARO BORGES, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º XXX.480.166-XX no valor total de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), conforme processo nº 005796/2025.

Dores do Rio Preto, 10 de dezembro de 2025.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal



Departamento de Imprensa Oficial
Estado do Espírito Santo



Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1686848

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Publicador HELDER CARELLI DO COUTO
Data/Hora Recebimento 10/12/2025 09:48:52

Identificação da MATÉRIA

Protocolo 1686848
Título IN-41-2025- AVISO DE INEXIGIBILIDADE - AQUISIÇÃO TERRENO PEDRA MENINA
Categoria de publicação Inexigibilidade de Licitação
Coluna(s) 1
Data de Publicação 11/12/2025
Situação APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
5.93	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001--83
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
Praia do Canto - Vitória / ES
CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933
(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

A Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto/ES, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 74, inciso V, a **Inexigibilidade de Licitação 000041/2025** para Aquisição de um terreno de 1.611 metros quadrados no distrito de Pedra Menina, Município de Dores do Rio Preto/ES, situado à Rua Nerilda Ramos de Amorim, como segue: GILSON LAZARO BORGES, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º XXX.480.166-XX no valor total de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), conforme proposta de preço constante no processo nº 005796/2025.

Dores do Rio Preto, 10 de dezembro de 2025.

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal

Íntegra: <https://www.conceicaodocastelo.es.gov.br/pagina/ler/2282/compras-e-licitacao>, ou por meio do site: portaldecompraspublicas.com.br

Conceição do Castelo, ES, 10 de Dezembro de 2025.

VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal
Protocolo 1686893

Domingos Martins

Dispensa de Licitação

AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Pesquisa de Preços Nº 244/2025

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Processo Nº 15464/2025

Objeto: Prestação de serviços de locação de veículo equipado com plataforma mecânica tipo cesto, com alcance superior a aproximadamente 50 metros de altura, para execução de poda das folhas de palmeiras situadas na praça central do Município de Domingos Martins/ES

Lote:01

Proposta: As propostas deverão ser enviadas em até 03 (três) dias úteis após a data da publicação.

Contato para solicitar a pesquisa: Tel. whatsapp (27) 93618-2124 e e-mail: compras@domingosmartins.es.gov.br.

Neuza Maria Majeviski Vicente

Gerente de Compras

Protocolo 1686977

Errata

ERRATA - na publicação do DOM/ES - Edição nº 2.904, do dia 09/12/2025 (terça-feira), Protocolo nº1685524, página 252:

INCLUSÃO DO ID CONTRATAÇÃO:

... Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 083/2025, Processo Administrativo nº 14216/2025, **ID CIDADES CONTRATAÇÃO 2025.023E0700001.10.0083.**

Domingos Martins - ES, 10 de dezembro de 2025

Eduardo José Ramos

Prefeito

Protocolo 1687463

ERRATA - na publicação do DOM/ES - Edição nº 2.904, do dia 09/12/2025 (terça-feira), Protocolo nº1685389, página 252:

INCLUSÃO DO ID CONTRATAÇÃO:

... Termo de Dispensa de Licitação Nº 094/2025, Processo Administrativo nº 8481/2025, **ID CIDADES CONTRATAÇÃO 2025.023E0700001.09.0095.**

Domingos Martins - ES, 10 de dezembro de 2025

Eduardo José Ramos

Prefeito

Protocolo 1687490

ERRATA - na publicação do DOM/ES - Edição nº 2.903, do dia 08/12/2025 (segunda-feira), Protocolo nº1684642, página 252:

INCLUSÃO DO ID CONTRATAÇÃO:

... Termo de Dispensa de Licitação Nº 093/2025, Processo Administrativo nº13039/2025, **ID CIDADES CONTRATAÇÃO 2025.023E0700001.09.0094.**

Domingos Martins - ES, 10 de dezembro de 2025

Eduardo José Ramos

Prefeito

Protocolo 1687533

Dores do Rio Preto

Inexigibilidade de Licitação

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ID: 2025.024E0700001.10.0040

A Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto/ES, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 74, inciso V, a **Inexigibilidade de Licitação 000041/2025** para Aquisição de um terreno de 1.611 metros quadrados no distrito de Pedra Menina, Município de Dores do Rio Preto/ES, situado à Rua Nerilda Ramos de Amorim, como segue: GILSON LAZARO BORGES, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º XXX.480.166-XX no valor total de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), conforme proposta de preço constante no processo nº 005796/2025.

Dores do Rio Preto, 10 de dezembro de 2025.

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal

Protocolo 1686848

Fundão

Resultado de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

O Pregoeiro do Município de Fundão/ES, designada através do Decreto Municipal nº 1443/2025, com base na Lei Federal 14.133/21 e legislação correlata, torna público o resultado da Licitação, adjudicado e homologado pela Autoridade Competente.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025 - Processo nº 003653/2025

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de equipe de apoio, segurança, organização, vigilância e brigadista profissional, para atendimento aos eventos a serem promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura do Município de Fundão/ES

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000041/2025

Última atualização 11/12/2025

Local: Dores do Rio Preto/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO

Unidade compradora: 27167386000187-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, V

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 11/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27167386000187-1-000252/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Aquisição de um terreno de 1.611 metros quadrados no distrito de Pedra Menina, Município de Dores do Rio Preto/ES, situado à Rua Nerilda Ramos de Amorim.

Informação complementar:

A aquisição do terreno atende à demanda para a construção de uma creche municipal nessa localidade, oferecendo um espaço seguro, acessível e pedagógico para o desenvolvimento integral da criança.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 550.000,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	AQUISIÇÃO DE TERRENO	1	R\$ 550.000,00

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correte das informações e dos arquivos rel: 005796/2025 às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



AVISOS E PUBLICAÇÕES

Licitação	Inexigibilidade Nº 000041/2025 - 10/12/2025 - Processo Nº 005796/2025
Publicante	LILIAN PATRICIA BARBOSA BUCALETO CARELLI DO COUTO.
Data	11/12/2025
Tipo	CONFECÇÃO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE 000041/2025

Remeto o Presente Processo de INEXIGIBILIDADE 000041/2025, cujo objeto é Aquisição de um terreno de 1.611 metros quadrados no distrito de Pedra Menina, Município de Dores do Rio Preto/ES, situado à Rua Nerilda Ramos de Amorim., para que seja realizada a confecção de contrato(s) conforme consignado no Aviso de Inexigibilidade.

Dores do Rio Preto, 11 de dezembro de 2025.

Lilian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto
Agente de Contratação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILSON LAZARO BORGES

CPF: 795.480.166-72

Certidão nº: 76887369/2025

Expedição: 11/12/2025, às 13:36:27

Validade: 09/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GILSON LAZARO BORGES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **795.480.166-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto Espírito Santo



Dores do Rio Preto, 11 de dezembro de 2025.

Processo Nº 5796/2025

À

Procuradoria Geral do Município

Assunto: Nomeação do Fiscal

Remeto a V. S. o processo acima mencionado para emissão do ato de nomeação do fiscal do Contrato 313/2025:

Fica responsável pela Gestão do contrato a Secretária Municipal de Educação, Sra. Esther Simões Oliveira Silva, ou quem a suceder, e Fiscalização Contratual a Coordenador de Obras e Serviços de Engenharia, Sra. Beatriz Reis dos Santos Rubio, ou quem a suceder.

Certo de poder contar com a atenção por parte de Vossa Senhoria, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Milena Teixeira de Aguiar
Chefe de Divisão Administrativa



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PORTARIA Nº 747/2025

“Designa Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato”

Contrato nº 313/2025

Ref. Processo - DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 74, INCISO V, DA LEI Nº 14.133/2021

Objeto Contratual: Compra de Imóvel

O Prefeito de Dores do Rio Preto/ES, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no artigo 74, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do Processo nº 5796/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **Beatriz Reis dos Santos Rubio**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º.- Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Art. 3º. - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º -. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Dores do Rio Preto/ES, em 12 de dezembro de 2025

THIAGO LOPES PESSOTTI
CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO Nº 313/2025

PROCESSO Nº 5796/2025

ID: 2025.024E0700001.10.0040

INEXIGIBILIDADE: Nº 000041/2025 ART. 74, V da Lei 14.133/21

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E O SR. GILSON LAZARO BORGES, NA QUALIDADE DE COMPRADOR E VENDEDOR, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, representado por seu prefeito Municipal o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESSOTTI**, de ora em diante chamado simplesmente de **COMPRADOR**, e de outro lado o Sr. **GILSON LAZARO BORGES**, portador da identidade nº M6136527 SSP/MG e CPF nº 795.480.166-72 de ora em diante chamados simplesmente de **VENDEDOR**, resolvem assinar o presente recibo de Compra e Venda de Imóvel, conforme Processo Administrativo nº 5796/2025 e na forma do disposto no inciso V, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Objetiva o presente contrato, a compra de um terreno de 1.611 metros quadrados no distrito de Pedra Menina, Município de Dores do Rio Preto/ES, situado à Rua Nerilda Ramos de Amorim, aproximadamente 160 metros do centro do Distrito Pedra Menina, a área possui formato regular, possui topografia semi plana, tendo como coordenadas (Longitude: - 41°49'06,183", Latitude: -20°33'18,922").

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO DO IMÓVEL

2.1. O preço do imóvel, objeto do presente pacto, é de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EFETIVAÇÃO DA COMPRA E VENDA

3.1. A efetivação da compra e venda do imóvel, se dará com o Registro deste recibo em Cartório e, com o conseqüente pagamento feito pelo **COMPRADOR** ao **VENDEDOR**, na forma estabelecida neste **CONTRATO**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS TRIBUTÁRIAS

4.1 – As despesas com os tributos, do exercício ou de exercícios anteriores, serão deduzidos do valor do pagamento pelo **COMPRADOR** ao **VENDEDOR**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Gilson Lazaro Borges
 Contrato 313/2025

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.1. O pagamento do imóvel objeto deste contrato será feito ao VENDEDOR, pelo COMPRADOR, através de OBM – Ordem Bancária Municipal em seis parcelas, assim, fixado:

EVENTO	VALOR (R\$)	DATA DE DESEMBOLSO
ENTRADA PARCELA 01	- 91.666,67	ATÉ 10 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO
PARCELA 02	91.666,67	30 DIAS APÓS PAGAMENTO DA PARCELA 01 (ENTRADA)
PARCELA 03	91.666,67	30 DIAS APÓS PAGAMENTO DA PARCELA 02
PARCELA 04	91.666,67	30 DIAS APÓS PAGAMENTO DA PARCELA 03
PARCELA 05	91.666,66	30 DIAS APÓS PAGAMENTO DA PARCELA 04
PARCELA 06	91.666,66	30 DIAS APÓS PAGAMENTO DA PARCELA 05

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1. Os recursos orçamentários para atender ao objeto da presente licitação serão provenientes da seguinte dotação:

Orgão: Secretaria Municipal de Educação

Classificação Funcional Programática: 139 04000401 12 365 0013 1.020

Unidade Orçamentária: 0401

Função: 12

SubFunção: 365

Programa: 0013

Projeto/Atividade: 1.020

Elemento Despesa: 44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Fonte de Recurso: 154300000000 e 150000250000

Ficha: 139

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O contrato será rescindido a qualquer época por qualquer uma das partes, desde que em data anterior ao Registro deste contrato em Cartório e, desde que, não haja o pagamento da parcela única pactuada na cláusula sexta deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. O presente Contrato será publicado, em resumo, no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto, PNCP e Diário Oficial da União e AMUNES, na forma da Lei Orgânica Municipal, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 176, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

10.1. Fica responsável pela Gestão do contrato a Secretária Municipal de Educação, Sra. Esther Simões Oliveira Silva, ou quem a suceder, e Fiscalização Contratual a Coordenadora de Obras e Serviços de Engenharia, Sra. Beatriz Reis dos Santos Rubio, ou quem a suceder.

Gibson *Luiz* *Borges*



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Dores do Rio Preto, Estado do Espírito Santo, para dirimir as dúvidas que poderão surgir durante a sua execução.

E por estarem justos e contratados assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos legais.

Dores do Rio Preto/ES, 11 dezembro de 2025.

THIAGO LOPES PESSOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
COMPRADOR

GILSON LAZARO BORGES
VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

- 1) Nome: - Kaick Milanez Borges
- 2) Nome: Jialomna Martins Srgi

Contrato nº 000313/2025

Última atualização 16/12/2025

Local: Dores do Rio Preto/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO

Unidade executora: 27167386000187-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 005796/2025

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 16/12/2025 **Data de assinatura:** 11/12/2025 **Vigência:** de 11/12/2025 a 11/12/2026

Id contrato PNCP: 27167386000187-2-000282/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: [27167386000187-1-000252/2025](#)

Objeto:

Aquisicao de um terreno de 1.611 metros quadrados no distrito de Pedra Menina, Municipio de Dores do Rio Preto/ES, situado a Rua Nerilda Ramos de Amorim.

VALOR CONTRATADO

R\$ 550.000,00


FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa física **CNPJ/CPF:** 795.480.166-72 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: GILSON LAZARO BORGES

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕	Tipo ↕	Baixar ↕
CONTRATO 313 - 2025 - GILSON LAZARO BORGES OCR	16/12/2025 - 08:38:14	Contrato	

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto Espírito Santo



Dores do Rio Preto, 16 de dezembro de 2025.

Processo Nº 5796/2025

À

Divisão de Contabilidade

Assunto: Empenho.

Remeto a V. S. o processo acima mencionado uma vez que o contrato/aditivo/apostilamento se encontra assinado e anexado neste processo. Desse modo, encaminho para emissão da nota de Empenho.

Certo de poder contar com a atenção por parte de Vossa Senhoria, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Giovanna Martins Sergi
Encarregado de Área de Convênios



MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNIC. DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
27.167.386/0001-87
NOTA DE EMPENHO N° 0004355/2025

005796/2025	
FL	RUBRICA
N° PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025
Ficha : 0000139
Processo : 0005796/2025
Despesa:

Tipo: Global
Data : 17/12/2025
Valor : 366.666,68

Órgão : 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçamentária : 0401 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função : 12 - EDUCAÇÃO
 Subfunção : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
 Programa : 0013 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO EDUCAÇÃO INFANTIL
 Projeto/Atividade : 1.020 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS NA REDE DO ENSINO INFANTIL
 Elemento de Despesa : 44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
 Fonte de Recurso : 154300000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR

Favorecido : 21779 - GILSON LAZARO BORGES **CNPJ/CPF : 795.480.166-72**
Bairro : ZONA RURAL **Cidade : ESPERA FELIZ**
Endereço : R VISTA ALEGRE **UF : MG**
Telefone Fixo: 0000000000 **Celular:** **PIS PASEP :**

Histórico : AQUISIÇÃO DE TERRENO DE 1.611 mts² NO DISTRITO DE PEDRA MENINA, MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES, SITUADO À NERILDA RAMOS DE AMORIM, APROXIMADAMENTE 160 mts DO CENTRO DE PEDRA MENINA, PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. Obs: valor total de R\$ 550.000,00, reservado 04 parcelas de 05 de R\$91.666,67, também nas fontes 15000250000 e 15400030000.

Subelemento: 44906102000 - TERRENOS

Saldo Anterior	366.666,68	Despesa Empenhada	366.666,68	Saldo Disponível	0,00
-----------------------	-------------------	--------------------------	-------------------	-------------------------	-------------

(trezentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

Reserva : 693/2025 **Data :** 18/11/2025

Dispensa/Inexigibilidade : 111 - Lei 14.133/2021, Inexigibilidade, Art. **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :** 005796

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Compras N° 0000313/2025 **Data Vencimento:** 11/12/2026

LANÇAMENTOS					
N°	Débito	Valor	Crédito	Valor	
Empenho - Emissão de Empenho - Investimentos					
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	366.666,68	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	366.666,68	
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	366.666,68	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	366.666,68	
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	366.666,68	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	366.666,68	
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	366.666,68	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	366.666,68	
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	366.666,68	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	366.666,68	

Local/Data/Assinaturas

DORES DO RIO PRETO, 17 de dezembro de 2025

 Thiago Lopes Pessotti
 Prefeito Municipal

 Claudia Klotz Braga Nunes
 Técnica em Contabilidade
 CRC ES 017461/0-3

 Rafaela Rodrigues Lima
 Chefe Adm e Financeiro
 CRC ES 128336/0-7

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmidp.es.gov.br/ Chave: 37DA36B0397D91969B1BFE7618050123 Nota de Empenho N° 004355/2025



MEMORANDO Nº: 71 /2026

Dores do Rio Preto/ES, 05 de janeiro de 2026.

DE: Gabinete da Secretaria Municipal de Educação
Senhora Esther Simões Oliveira Silva
PARA: Setor de Administração/tesouraria

Assunto: Solicitação de Alteração de Fonte de Recurso Orçamentário

Prezados(as) Senhores(as),

Com o objetivo de adequar a execução orçamentária e garantir a correta aplicação dos recursos, solicitamos a Vossa Senhoria a alteração da Fonte de Recurso (FR) da dotação orçamentária abaixo especificada.

1. Dotação Orçamentária a ser alterada (Origem):

Classificação Orçamentária	Detalhamento
Órgão	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária	0401 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Subfunção	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	0013 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO EDUCAÇÃO INFANTIL
Projeto/Atividade	1.020 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS NA REDE DO ENSINO INFANTIL
Elemento de Despesa	44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte de Recurso (Atual)	154300000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR

2. Nova Fonte de Recurso (Destino):



A solicitação é para que a despesa seja reclassificada para a seguinte Fonte de Recurso:

Classificação	Detalhamento
Fonte de Recurso (Nova)	156900000003
Descrição (Conforme anexo)	PROGRAMA DE APOIO A MANUT. EDUCAÇÃO INFAANTIL - EI MANUTENÇÃO
Valor a ser alterado	R\$ 450.000 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)

3. Justificativa:

A mudança se faz necessária para adequar a despesa à legislação específica do recurso 156900000003, que é mais apropriada para a manutenção e desenvolvimento do ensino infantil, conforme o Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil.

Dessa forma, solicitamos as providências necessárias para a efetivação da alteração orçamentária no sistema.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Esther Simões Oliveira Silva
Secretária Municipal de Educação



ERRATA N°000005: /2026

Dores do Rio Preto/ES, 05 de janeiro de 2026.

DE: Gabinete da Secretaria Municipal de Educação
Senhora Esther Simões Oliveira Silva
PARA: Setor de Administração/tesouraria

Assunto: ERRATA Solicitação de Alteração de Fonte de Recurso Orçamentário

Prezados(as) Senhores(as),

Com o objetivo de adequar a execução orçamentária e garantir a correta aplicação dos recursos, solicitamos a Vossa Senhoria a alteração da Fonte de Recurso (FR) da dotação orçamentária abaixo especificada.

1. Dotação Orçamentária a ser alterada (Origem):

Classificação Orçamentária	Detalhamento
Órgão	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária	0401 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Subfunção	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	0013 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO EDUCAÇÃO INFANTIL
Projeto/Atividade	1.020 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS NA REDE DO ENSINO INFANTIL
Elemento de Despesa	44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte de Recurso (Atual)	154300000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR

2. Nova Fonte de Recurso (Destino):

A solicitação é para que a despesa seja reclassificada para a seguinte Fonte de Recurso:

**Avenida Firmino Dias, nº 438 – Centro – Dorés do Rio Preto – ES – CEP – 29.580-000.
 E-mail – educacao@pmdrp.es.gov.br – Tel (28)3559-1506**



Classificação	Detalhamento
Fonte de Recurso (Nova)	156900000004
Descrição (Conforme anexo)	PROGRAMA DE APOIO A MANUT. EDUCAÇÃO INFAANTIL - EI MANUTENÇÃO
Valor a ser alterado	R\$ 450.000 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)

3. Justificativa:

A mudança se faz necessária para adequar a despesa à legislação específica do recurso 156900000003, que é mais apropriada para a manutenção e desenvolvimento do ensino infantil, conforme o Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil.

Dessa forma, solicitamos as providências necessárias para a efetivação da alteração orçamentária no sistema.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Esther Simões Oliveira Silva
Secretária Municipal de Educação



DESPACHO Nº 000064/2026/PMDRP

Dores do Rio Preto, Segunda-feira, 5 de Janeiro de 2026

À Divisão de Contabilidade

Informo que existe disponibilidade financeira nas seguintes Fontes de Recurso:

- 156900000004 – PROGRAMA DE APOIO A MANUT. EDUCAÇÃO INFAANTIL - EI MANUTENÇÃO

Diante disso, encaminhamos o presente processo para as devidas providências.

Gabriela Lopes Moreira Faria
Chefe de Divisão de Finanças





DESPACHO CONTÁBIL 002/2026.

Da: Divisão de Contabilidade

Para: Procuradoria Geral do Município

Processo: 5796/2025

Prezado(a),

Por se tratar do 1º Termo de Apostilamento a fim de incluir Fonte de Recurso 156900000004 - PROGRAMA DE APOIO À MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - EI MANUTENÇÃO ao contrato 313/2025, firmado entre o Sr GILSON LÁZARO BORGES junto a Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto-ES/Secretaria Municipal Educação, informamos não ser necessário a realização de Reserva Orçamentária, em virtude de não haver alteração no valor total do contrato supracitado.

Atenciosamente

Dores do Rio Preto, 07 de janeiro de 2026.

Cláudia Klotz Braga Nunes
Contabilista
CRC - 017461/O-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



Processo nº: 5796

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Tema: Apostilamento aos contratos 313/2025

Ao: Chefe do Poder Executivo Municipal

PARECER JURÍDICO

I – DO RELATÓRIO:

Tratam, os autos digitais em estudo de solicitação da Secretária Municipal de Educação, almejando a inclusão de fonte de recurso, ao contrato nº 313/2025, cujo objeto é a aquisição de imobiliário escolar.

É o relatório.

II – DO FUNDAMENTO:

A lei de licitações, Lei nº 14.133/2021, passou a permitir que os registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme disposto no artigo abaixo:

CAPÍTULO VII

DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS

(...)

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

Nos casos de apostilamento, a necessidade de celebração de termo aditivo, que é um processo mais demorado e moroso, não se faz presente, visto que não haverá uma alteração contratual propriamente dita, mas mero cumprimento do já estabelecido no contrato original, ou seja, um mero registro.

Nesse sentido, nos ensina a doutrina de **Jessé Torres Pereira Junior** analisando a lei federal n 8.666/1993, mas aplicável igualmente à Lei n. 14.133/2021:

O § 8º arrola as hipóteses que não constituem alteração ideológica do contrato, isto é, não lhe transtornam a substância, nem lhe afetam o equilíbrio econômico-financeiro. Nelas, as modificações incidentais acaso introduzidas não inovam o



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

acordado; ao contrário, confirmam o seu sentido e conteúdo, apenas adaptando-os às circunstâncias que envolvem a execução das respectivas prestações. Por isto a lei não considera alteração contratual tais adaptações circunstanciais, autorizando que sua ocorrência possa ser registrada nos assentos administrativos por apostila (na prática dos Tribunais de Contas, basta anotar-se a ocorrência no verso do termo do contrato, se for este o seu instrumento, ou emitir nota de empenho suplementar) (Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, 8. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2009, p. 731-732).

O referido dispositivo, da Lei nº 8.666/1993, foi repisado pelo novo marco regulatório (Lei Nacional nº 14.133/2021) nos seguintes termos:

“registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: a) variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato; b) atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato; c) alterações na razão ou na denominação social do contratado; e d) empenho de dotações orçamentárias” (art. 136).

No mesmo sentido, em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, § 5º).

Portanto, percebe-se que as sobreditas normas distinguem o apostilamento do termo aditivo. Assim, para este último documento, o estatuto das contratações públicas exige a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (art. 94 da Lei Nacional nº 14.133/2021). Todavia, no tocante ao apostilamento, as mencionadas normas são omissas. Em razão disto, considerando que a simples apostila não modifica as bases contratuais, infere-se ser facultativa a sua publicização no diário oficial.

Em resumo, tal como acima clareado, o apostilamento se diferencia do termo aditivo, pois, o primeiro, é utilizado para registrar variações no valor do contrato que não caracterizem alteração do mesmo. Geralmente, essas variações são decorrentes de aplicação de reajuste previsto no próprio contrato, de atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como, nos casos de empenho e dotações orçamentárias suplementares. Ainda, pode ser feito por apostilamento o caso de mudança de fonte de recursos inicialmente previsto no termo do contrato. Outras pequenas alterações que não tenham maiores implicações na execução contrato, como mudança de endereço das partes, retificações de CNPJ, também podem ser feitas por apostila.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

O termo aditivo, por seu turno, é instrumento utilizado para modificar convênios, contratos ou similares cuja modificação seja autorizada em lei. O termo aditivo pode ser usado para efetuar acréscimos ou supressões no objeto (alterações quantitativas do objeto), prorrogações, além de outras modificações admitidas em lei que possam ser caracterizadas como alterações do contrato.

Ao fim, no que toca ao apostilamento, esclarecemos que a apostila é um ato administrativo que obrigatoriamente deve ser emitido pela autoridade máxima do órgão responsável em assinar o contrato, com o devido conhecimento e manifestação da Divisão Contábil, da Divisão de Finanças, e com o aval do respectivo Poder Executivo.

O apostilamento é reservado a anotações e registros que não caracterizam alteração do contrato, não estando afeto diretamente à vontade ou concordância do contratado.

Portanto, no caso trazido a estudo, no que toca a órbita jurídica opinativa, não se trata de situações, de agravamento dos encargos do contratado, donde se extrai a desnecessidade de formalização de aditamento.

Nesta ordem, dadas as considerações postas na forma acima, opina-se pela aplicação aos autos em comento da figura jurídica do apostilamento.

É o necessário no presente tópico jurídico-opinativo.

III – CONCLUSÃO:

Sendo assim, dada as considerações postas na forma do tópico anterior da presente manifestação jurídica opinativa, opina-se pela confecção do apostilamento, para que seja posta a assinatura dos interessados e demais formalidades necessárias advindas da Lei 14.133/2021.

O mencionado no parágrafo precedente do presente tópico somente deverá se concretizar caso o Chefe do Poder Executivo Municipal assim o considere como de interesse público postando a assinatura no mesmo e realizando o prosseguimento.

É o parecer que submeto à apreciação superior.

Dores do Rio Preto/ES, 07 de janeiro de 2026

THAÍS BÁRBARA GOMES
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO



Processo nº: 5796/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

À: Secretaria Municipal de Planejamento

DESPACHO

Trata-se de solicitação da interessada para realização de Termo de Apostilamento a fim de incluir as fontes de recurso nº 156900000003 – Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil – EI MANUTENÇÃO, ao contrato nº 313/2025 da Secretaria Municipal de Educação, conforme ecm. 41

O termo será amparado legalmente pelo artigo 136 da Lei 14.133/21 que diz:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I - Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- II - Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- IV - Empenho de dotações orçamentárias.**

Ante o exposto, considerando o parecer jurídico de ecm. 45, com fulcro no art. 136, IV da Nova Lei de Licitações nº 14.133 de 2021, autorizo a confecção do termo de Apostilamento, deste modo, encaminho os autos à Secretaria Municipal de Planejamento para providências.

Dores do Rio Preto, 07/01/2026.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ERRATA DO PROCESSO Nº 005796/2025

Onde se lê:

Trata-se de solicitação da interessada para realização de Termo de Apostilamento a fim de incluir as fontes de recurso nº 156900000003 – Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil – EI MANUTENÇÃO, ao contrato nº 313/2025 da Secretaria Municipal de Educação, conforme ecm. 41

Leia-se:

Trata-se de solicitação da interessada para realização de Termo de Apostilamento a fim de incluir as fontes de recurso nº 156900000004 – Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil – EI MANUTENÇÃO, ao contrato nº 313/2025 da Secretaria Municipal de Educação, conforme ecm. 41

Dores do Rio Preto/ES, Quarta-feira, 7 de Janeiro de 2026





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 313/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E O SR. GILSON LAZARO BORGES.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO-ES**, com sede na Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESSOTTI**, e doravante denominado **COMPRADOR**, e de outro lado o Sr. **GILSON LAZARO BORGES**, portador da identidade nº M6136527 SSP/MG e CPF nº 795.480.166-72, denominado **VENDEDOR**, atendendo ao que consta no Processo nº 5796/2025 resolve registrar o presente Termo de Apostilamento, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento é a inclusão de fonte de recurso ao contrato nº 313/2025 de compra de um terreno de 1.611 metros quadrados no distrito de Pedra Menina, Município de Dores do Rio Preto/ES, situado a Rua Nerilda Ramos de Amorim, aproximadamente 160 metros do centro do Distrito Pedra Menina, a área possui formato regular, possui topografia semi plana, tendo como coordenadas (Longitude: - 41°49'06,183", Latitude: -20°33'18,922"):

Fonte de Recurso: 156900000004

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 313/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto-ES (Comprador) providenciará a divulgação e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante ao que dispõe o artigo 91 da Lei nº 14.133/2021.

Dores do Rio Preto/ES, 07 de janeiro de 2026.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

Contrato nº 000313/2025

Última atualização 16/12/2025



Local: Dores do Rio Preto/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO

Unidade executora: 27167386000187-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 005796/2025

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 16/12/2025 **Data de assinatura:** 11/12/2025 **Vigência:** de 11/12/2025 a 11/12/2026

Id contrato PNCP: 27167386000187-2-000282/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: [27167386000187-1-000252/2025](#)

Objeto:

Aquisicao de um terreno de 1.611 metros quadrados no distrito de Pedra Menina, Municipio de Dores do Rio Preto/ES, situado a Rua Nerilda Ramos de Amorim.

VALOR CONTRATADO

R\$ 550.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa física **CNPJ/CPF:** 795.480.166-72 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: GILSON LAZARO BORGES

[Termos](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕	Tipo ↕	Data Assinatura ↕
001	Termo de Apostilamento	07/01/2026

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página:  

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

Espírito Santo



Dores do Rio Preto, 08 de janeiro de 2026.

Processo Nº 5796/2025

À

Divisão de Contabilidade

Assunto: Termo de apostilamento assinado.

Remeto a V. S. o processo acima mencionado uma vez que o termo de apostilamento se encontra assinado e anexado neste processo. Desse modo, encaminho para providências.

Certo de poder contar com a atenção por parte de Vossa Senhoria, desde já agradeço.


Atenciosamente,

Bianca Soares dos Reis
Encarregada da Área de Projetos



MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNIC. DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
27.167.386/0001-87
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000140/2026 - LIBERADA

005796/2025	
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	



Determino o Pré Empenho da forma abaixo	Exercício : 2026	Ficha : 0000171
	Data : 12/01/2026	Data Ref.: 12/01/2026 Valor : 425.000,00

Órgão : 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçamentária : 003 - GESTÃO DO ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ - ESCOLA)
 Função : 12 - EDUCAÇÃO
 Subfunção : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
 Programa : 0100 - GESTÃO EDUCACIONAL MODERNA, EFICIENTE E RESPONSÁVEL
 Projeto/Atividade : 1.020 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS NA REDE DO ENSINO INFANTIL
 Elemento Despesa : 44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
 Subelemento Despesa : 44906199000 - OUTRAS AQUISICOES DE BENS IMOVEIS
 Fonte de Recurso : 256900000004 - OUTRAS TRANSF. DO FNDE - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

Favorecido : GILSON LAZARO BORGES CNPJ/CPF : 795.480.166-72
 Bairro : ZONA RURAL Cidade : ESPERA FELIZ
 Endereço : R VISTA ALEGRE UF : MINAS GERAIS

Histórico : Aquisição e um terreno de 1.611 metros quadrados no distrito de Pedra Menina. Município de Dores do Rio Preto/ES. situado a Rua Nerilda Ramos de Amorim. aproximadamente 160 metros do centro do Distrito Pedra Menina, a area possui formato regular, possui topografia semiplana. tendo como coordenadas (Longitude: - 41°49'06,183", Latitude: -20°33'18,922").

Saldo Anterior Ficha	425.000,00	Valor Pré Empenho	425.000,00	Saldo Disponível	0,00
-----------------------------	-------------------	--------------------------	-------------------	-------------------------	-------------

(quatrocentos e vinte e cinco mil reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0005796/2025

Modalidade : Inexigibilidade
 Objeto :

SUBELEMENTO		Valor
44906199000 - OUTRAS AQUISICOES DE BENS IMOVEIS		425.000,00

LANÇAMENTOS				
Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Investimentos				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	425.000,00	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	425.000,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	425.000,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	425.000,00

Local/Data/Assinaturas
 DORES DO RIO PRETO, 12 de janeiro de 2026

 Cláudia Klotz Braga Nunes
 Técnica de Contabilidade
 CRC - ES 017461/O-3

 Rafaela Rodrigues Lima
 Chefe Adm e Financeiro
 CRC ES 128336/O-7

Assinado digitalmente. Aoesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 358F41A1AFD2447F9880AE73456A36DB07 Nota de Reserva/Pré Empenho Nº 000140/2026



MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNIC. DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
27.167.386/0001-87
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000141/2026 - LIBERADA

005796/2025	
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	



Determino o Pré Empenho da forma abaixo	Exercício : 2026	Ficha : 0000171
	Data : 12/01/2026	Data Ref.: 12/01/2026 Valor : 25.000,00

Órgão : 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçamentária : 003 - GESTÃO DO ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ - ESCOLA)
 Função : 12 - EDUCAÇÃO
 Subfunção : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
 Programa : 0100 - GESTÃO EDUCACIONAL MODERNA, EFICIENTE E RESPONSÁVEL
 Projeto/Atividade : 1.020 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS NA REDE DO ENSINO INFANTIL
 Elemento Despesa : 44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
 Subelemento Despesa : 44906199000 - OUTRAS AQUISICOES DE BENS IMOVEIS
 Fonte de Recurso : 1500002500000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE

Favorecido : GILSON LAZARO BORGES CNPJ/CPF : 795.480.166-72
 Bairro : ZONA RURAL Cidade : ESPERA FELIZ
 Endereço : R VISTA ALEGRE UF : MINAS GERAIS

Histórico : Aquisição e um terreno de 1.611 metros quadrados no distrito de Pedra Menina. Município de Dores do Rio Preto/ES. situado a Rua Nerilda Ramos de Amorim. aproximadamente 160 metros do centro do Distrito Pedra Menina, a area possui formato regular, possui topografia semiplana. tendo como coordenadas (Longitude: - 41°49'06,183", Latitude: -20°33'18,922").

Saldo Anterior Ficha	25.100,00	Valor Pré Empenho	25.000,00	Saldo Disponível	100,00
-----------------------------	------------------	--------------------------	------------------	-------------------------	---------------

(vinte e cinco mil reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0005796/2025

Modalidade : Inexigibilidade
 Objeto :

SUBELEMENTO

44906199000 - OUTRAS AQUISICOES DE BENS IMOVEIS	25.000,00
---	-----------

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Investimentos				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	25.000,00	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	25.000,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	25.000,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	25.000,00

Local/Data/Assinaturas

DORES DO RIO PRETO, 12 de janeiro de 2026

 Cláudia Klotz Braga Nunes
 Técnica de Contabilidade
 CRC - ES 017461/O-3

 Rafaela Rodrigues Lima
 Chefe Adm e Financeiro
 CRC ES 128336/O-7

Assinado digitalmente. Aoesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/Chave: B087B05AD957E505F08C1A707C304964 Nota de Reserva/Pré Empenho Nº 000141/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Pág. 146
005796/2025



ENDEREÇO RUA PEDRO DE ALCANTARAS GAUVEAS, 122, - CENTRO - DORES DO RIO PRETO - ES
CEP: 29.58-0-000 CNPJ: 27.167.386/0001-87 Tel: 2835591102 Fax: Site:

Autorização de Empenho
Nº 000076/2026

12/1/2026

Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Processo	005796/2025	
Origem	Inexigibilidade Nº 000041/2025		Contrato	000313/2025	
Dotação	070003.1236501001.020.44906100000.256900000004		Ficha-Fonte	00171-256900000004	
Fornecedor	GILSON LAZARO BORGES		CPF	795.480.166-72	
Endereço	SITIO VISTA ALEGRE, S/N - ZONA RURAL - ESPERA FELIZ - MG - CEP: 36830000		Telefone	0000000000	
Nº Banco		Nº Agência		Nº Conta	

Situação: Definitiva

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		AQUISIÇÃO DE TERRENO TERRENO, Propriedade localizada em Pedra Menina, Distrito da Cidade de Dores do Rio Preto-ES, localizada na Rua Nerilda Ramos de Amorim, dista aproximadamente 160 metros do centro do Distrito Pedra Menina, a área possui formato regular, possui topografia semi plana	UNI	0,7727		550.000,00 00	425.000,00

Total Geral

425.000,00

Autorizo a Aquisição / execução após a emissão da nota de Empenho

DORES DO RIO PRETO, 12/1/2026.

Divisão de Compras

Autorização da Despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Pág. 147
005796/2025



ENDEREÇO RUA PEDRO DE ALCANTARAS GAUVEAS, 122, - CENTRO - DORES DO RIO PRETO - ES
CEP: 29.58-0-000 CNPJ: 27.167.386/0001-87 Tel: 2835591102 Fax: Site:

Autorização de Empenho
Nº 000077/2026

12/1/2026

Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Processo	005796/2025
Origem	Inexigibilidade Nº 000041/2025		Contrato	000313/2025
Dotação	070003.1236501001.020.44906100000.150000250000 - 1001		Ficha-Fonte	00171-150000250000
Fornecedor	GILSON LAZARO BORGES		CPF	795.480.166-72
Endereço	SITIO VISTA ALEGRE, S/N - ZONA RURAL - ESPERA FELIZ - MG - CEP: 36830000		Telefone	0000000000
Nº Banco		Nº Agência		Nº Conta

Situação: Definitiva

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		AQUISIÇÃO DE TERRENO TERRENO, Propriedade localizada em Pedra Menina, Distrito da Cidade de Dores do Rio Preto-ES, localizada na Rua Nerilda Ramos de Amorim, dista aproximadamente 160 metros do centro do Distrito Pedra Menina, a área possui formato regular, possui topografia semi plana	UNI	0,0455		550.000,00 00	25.000,00
Total Geral							25.000,00

Autorizo a Aquisição / execução após a emissão da nota de Empenho

DORES DO RIO PRETO, 12/1/2026.

Divisão de Compras

Autorização da Despesa

Assinado digitalmente. Acesso: <https://www.pmdrp.es.gov.br/Chave:5DA33D17BF3355C91A5765A89224AAA1>
Autorização de Empenho (AE) Nº 000077/2026



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo: 5796/2025

À: Divisão de Contabilidade

DESPACHO

Encaminho as **Autorizações de Empenho nº 76/2026 e 77/2026** à Divisão de Contabilidade para as providências necessárias.

Dorés do Rio Preto/ES, 12 de janeiro de 2026.

Larissa Valadão Soares





MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNIC. DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
27.167.386/0001-87
NOTA DE EMPENHO Nº 000088/2026

005796/2025	
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	



O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2026
Ficha : 0000171
Processo : 0005796/2025
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000076/2026

Tipo: Ordinário
Data : 12/01/2026
Valor : 425.000,00

Órgão : 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçamentária : 003 - GESTÃO DO ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ - ESCOLA)
 Função : 12 - EDUCAÇÃO
 Subfunção : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
 Programa : 0100 - GESTÃO EDUCACIONAL MODERDA, EFICIENTE E RESPONSÁVEL
 Projeto/Atividade : 1.020 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS NA REDE DO ENSINO INFANTIL
 Elemento de Despesa : 44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
 Fonte de Recurso : 256900000004 - OUTRAS TRANSF. DO FNDE - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

Favorecido : 21779 - GILSON LAZARO BORGES **CNPJ/CPF : 795.480.166-72**
Bairro : ZONA RURAL **Cidade : ESPERA FELIZ**
Endereço : R VISTA ALEGRE **UF : MINAS GERAIS**
Telefone Fixo: 0000000000 **Celular:** **PIS PASEP :**

Histórico : Aquisição e um terreno de 1.611 metros quadrados no distrito de Pedra Menina. Municipio de Dores do Rio Preto/ES. situado a Rua Nerilda Ramos de Amorim. aproximadamente 160 metros do centro do Distrito Pedra Menina, a area possui formato regular, possui topografia semiplana. tendo como coordenadas (Longitude: - 41°49'06,183", Latitude: -20°33'18,922").

Subelemento: 44906199000 - OUTRAS AQUISICOES DE BENS IMOVEIS

Saldo Anterior	425.000,00	Despesa Empenhada	425.000,00	Saldo Disponível	0,00
-----------------------	-------------------	--------------------------	-------------------	-------------------------	-------------

(quatrocentos e vinte e cinco mil reais)

Reserva : 140/2026 **Data :** 12/01/2026
Dispensa/Inexigibilidade : 119 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, I **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :** 000041/2025

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 0000313/2025 **Data Vencimento:** 11/12/2026

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Investimentos				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	425.000,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	425.000,00
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	425.000,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	425.000,00
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	425.000,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	425.000,00
C 1	821110200000 - RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR	425.000,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	425.000,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	425.000,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	425.000,00

Local/Data/Assinaturas

DORES DO RIO PRETO, 12 de janeiro de 2026

 Thiago Lopes Pessotti
 Prefeito Municipal

 Claudia Klotz Braga Nunes
 Técnica em Contabilidade
 CRC ES 017461/0-3

 Rafaela Rodrigues Lima
 Chefe Adm e Financeiro
 CRC ES 128336/0-7



MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNIC. DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
27.167.386/0001-87
NOTA DE EMPENHO Nº 000089/2026

005796/2025	
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	



O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2026
Ficha : 0000171
Processo : 0005796/2025
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000077/2026

Tipo: Ordinário
Data : 12/01/2026
Valor : 25.000,00

Órgão : 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçamentária : 003 - GESTÃO DO ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ - ESCOLA)
 Função : 12 - EDUCAÇÃO
 Subfunção : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
 Programa : 0100 - GESTÃO EDUCACIONAL MODERDA, EFICIENTE E RESPONSÁVEL
 Projeto/Atividade : 1.020 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS NA REDE DO ENSINO INFANTIL
 Elemento de Despesa : 44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
 Fonte de Recurso : 150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE

Favorecido : 21779 - GILSON LAZARO BORGES **CNPJ/CPF : 795.480.166-72**
Bairro : ZONA RURAL **Cidade : ESPERA FELIZ**
Endereço : R VISTA ALEGRE **UF : MINAS GERAIS**
Telefone Fixo: 0000000000 **Celular:** **PIS PASEP :**

Histórico : Aquisição e um terreno de 1.611 metros quadrados no distrito de Pedra Menina. Municipio de Dores do Rio Preto/ES. situado a Rua Nerilda Ramos de Amorim. aproximadamente 160 metros do centro do Distrito Pedra Menina, a area possui formato regular, possui topografia semiplana. tendo como coordenadas (Longitude: - 41°49'06,183", Latitude: -20°33'18,922").

Subelemento: 44906199000 - OUTRAS AQUISICOES DE BENS IMOVEIS

Saldo Anterior	25.100,00	Despesa Empenhada	25.000,00	Saldo Disponível	100,00
(vinte e cinco mil reais)					
Reserva :	141/2026	Data :	12/01/2026		
Dispensa/Inexigibilidade :	119 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, I	Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :	000041/2025		

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 0000313/2025 **Data Vencimento:** 11/12/2026

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Investimentos				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	25.000,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	25.000,00
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	25.000,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	25.000,00
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	25.000,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	25.000,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	25.000,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	25.000,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	25.000,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	25.000,00

Local/Data/Assinaturas

DORES DO RIO PRETO, 12 de janeiro de 2026

 Thiago Lopes Pessotti
 Prefeito Municipal

 Claudia Klotz Braga Nunes
 Técnica em Contabilidade
 CRC ES 017461/0-3

 Rafaela Rodrigues Lima
 Chefe Adm e Financeiro
 CRC ES 128336/0-7



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES



DESPACHO: 000709/2026/SEME/PMDRP

**Da -Secretaria Municipal de Educação de Dores do Rio Preto/ES.
Sr^a. Esther Simões Oliveira Silva**

**Para - Divisão de Compras do Município de Dores do Rio Preto/ES
Sr. André de Souza Gonçalves**

Ementa - Solicitação de Autorização de Fornecimento

Dores do Rio Preto, 14 de janeiro de 2026

A Secretaria Municipal de Educação solicita a emissão de **02 (duas)** Autorização de Fornecimento - AF - conforme tabela abaixo:

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	CONTRATO	PROCESSO
GLSON LAZÁRO BORGES	795.480.166-72	313/2025	5796/2025

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	AE	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE TERRENO	0,7727	76/2026	R\$ 550.000,00	R\$ 425.000,00
01	AQUISIÇÃO DE TERRENO	0,0455	77/2026	R\$ 550.000,00	R\$ 25.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 450.000,00

Esther Simões Oliveira Silva
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Pág. 152
005796/2025

ENDEREÇO RUA PEDRO DE ALCANTARAS GAUVEAS, 122, - CENTRO - DORES DO RIO PRETO - ES -
CEP: 29.58-0-000 CNPJ: 27.167.386/0001-87 Tel: 2835591102 Fax: Site:

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000093/2026

14/1/2026

Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Processo	005796/2025	
Origem	Inexigibilidade Nº 000041/2025		Contrato	000313/2025	
Dotação	070003.1236501001.020.44906100000.256900000004		Ficha-Fonte	00171-256900000004	
Fornecedor	GILSON LAZARO BORGES		CPF	795.480.166-72	
Endereço	SITIO VISTA ALEGRE, S/N - ZONA RURAL - ESPERA FELIZ - MG - CEP: 36830000		Telefone	0000000000	
Nº Banco		Nº Agência		Nº Conta	

Situação: Definitiva

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		AQUISIÇÃO DE TERRENO TERRENO, Propriedade localizada em Pedra Menina, Distrito da Cidade de Dores do Rio Preto-ES, localizada na Rua Nerilda Ramos de Amorim, dista aproximadamente 160 metros do centro do Distrito Pedra Menina, a área possui formato regular, possui topografia semi plana	UNI	0,7727		550.019,41 24	425.000,00

Total Geral

425.000,00

Autorizo a Aquisição / execução após a emissão da nota de Empenho

DORES DO RIO PRETO, 14/1/2026.

Divisão de Compras

Autorização da Despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Pág. 153
005796/2025



ENDEREÇO RUA PEDRO DE ALCANTARAS GAUVEAS, 122, - CENTRO - DORES DO RIO PRETO - ES
CEP: 29.58-0-000 CNPJ: 27.167.386/0001-87 Tel: 2835591102 Fax: Site:

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000094/2026

14/1/2026

Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Processo	005796/2025
Origem	Inexigibilidade Nº 000041/2025		Contrato	000313/2025
Dotação	070003.1236501001.020.44906100000.150000250000 - 1001		Ficha-Fonte	00171-150000250000
Fornecedor	GILSON LAZARO BORGES		CPF	795.480.166-72
Endereço	SITIO VISTA ALEGRE, S/N - ZONA RURAL - ESPERA FELIZ - MG - CEP: 36830000		Telefone	0000000000
Nº Banco		Nº Agência		Nº Conta

Situação: Definitiva

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		AQUISIÇÃO DE TERRENO TERRENO, Propriedade localizada em Pedra Menina, Distrito da Cidade de Dores do Rio Preto-ES, localizada na Rua Nerilda Ramos de Amorim, dista aproximadamente 160 metros do centro do Distrito Pedra Menina, a área possui formato regular, possui topografia semi plana	UNI	0,0455		549.450,54 95	25.000,00
Total Geral							25.000,00

Autorizo a Aquisição / execução após a emissão da nota de Empenho

DORES DO RIO PRETO, 14/1/2026.

Divisão de Compras

Autorização da Despesa

Assinado digitalmente. Acesso: <https://www.pmidp.es.gov.br/> Chave: 582EFE35D7D3E2DFCC07CD181624BC70
Autorização de Fornecimento (AF) Nº 000094/2026



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Compras do Município de Dorés do Rio Preto

PROCESSO Nº 005796/2025

À Secretaria Municipal de Educação.

Sem mais ponderações, segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.

Em 15/01/2026

André de Souza Gonçalves
Divisão de Compras





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES



MEMORANDO: 326/2026/SEME/PMDRP

Da –Secretaria Municipal de Educação de Dores do Rio Preto/ES.

Sr^a. Esther Simões Oliveira Silva

Para – Divisão de Contabilidade do Município de Dores do Rio Preto/ES

Sr^a. Cleidiane da Silva Pires

Ementa – Solicitação de pagamento

Dores do Rio Preto/ES, 15 de janeiro de 2026.

Solicita-se, por meio deste, a efetuação do pagamento em favor do Sr. **GILSON LAZARO BORGES**, referente a **Aquisição de um Terreno** destinado à Secretaria Municipal de Educação, conforme **contrato 313/2025**.

ITEM	FONTE	QTD	AE	AF	VLR UNIT. AE	VLR UNIT. AF	VLR TOTAL
01	256900000004 - FNDE	0,7727	76/2026	93/2026	R\$ 550.000,00	R\$ 550.019,4124	R\$ 425.000,00
01	150000250000 - MDE	0,0455	77/2026	94/2026	R\$ 550.000,00	R\$ 549.450,5495	R\$ 25.000,00
	VALOR TOTAL						R\$ 450.000,00

Atenciosamente,

Esther Simões Oliveira Silva

Secretária Municipal de Educação

Patrimônio 12

TABELA 12
RESUMO DO INVENTÁRIO DE BENS IMÓVEIS

CONTA CONTÁBIL		Descrição p/Subitem Contábil		Valores do Inventário FÍSICO				Valores registrados na Contabilidade				Divergência A - B
				Saldo Anterior	Entradas	Saídas	Saldo Atual - A	Saldo Anterior	Entradas	Saídas	Saldo Atual - B	
123210103000	EDIFÍCIOS	4.712.357,42			4.712.357,42	4.687.869,70			4.687.869,70	24.487,72		
123210104000	TERRENOS/GLEBAS	8.466,00			8.466,00	8.466,00			8.466,00			
123210105000	ARMAZÉNS/GALPÕES	195.488,97			195.488,97	195.488,97			195.488,97			
123210108000	IMOVEIS DE USO EDUCACIONAL	5.675.332,15			5.675.332,15	4.483.145,30			4.483.145,30	1.192.186,85		
123210110000	FAZENDAS, PARQUES E RESERVAS	6.403.415,28			6.403.415,28	6.403.415,28			6.403.415,28			
123210111000	IMOVEIS DE USO RECREATIVO	1.708.351,01			1.708.351,01	1.708.351,01			1.708.351,01			
123210120000	CEMITERIOS	415.982,84			415.982,84	415.982,84			415.982,84			
123210121000	ESTACIONAMENTOS E GARAGENS	190.189,15			190.189,15	190.189,15			190.189,15			
123210198000	OUTROS BENS IMOVEIS DE USO ESPECIAL	499.000,00			499.000,00	499.000,00			499.000,00			
123210409000	GALPOES	125.822,08			125.822,08	125.822,08			125.822,08			
123210410000	GLEBAS	435.600,00			435.600,00	435.600,00			435.600,00			
123210413000	TERRENOS	8.865.018,24	450.000,00		9.315.018,24	8.865.018,24			8.865.018,24	450.000,00		
123210414000	LOTES	129.360,00			129.360,00	129.360,00			129.360,00			
123210418000	GLEBAS RURAIS	145.875,00			145.875,00	145.875,00			145.875,00			
123210501000	RUAS	4.933.124,15			4.933.124,15	4.933.124,15			4.933.124,15			
123210502000	PRACAS	1.345.226,98			1.345.226,98	1.300.371,59			1.300.371,59	44.855,39		
123210503000	ESTRADAS	1.254.924,09			1.254.924,09	966.770,59			966.770,59	288.153,50		
123210504000	PONTES	1.057.686,68			1.057.686,68	1.057.686,68			1.057.686,68			
123210506000	SISTEMAS DE ESGOTO E/OU DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.452.304,53			1.452.304,53	1.452.304,53			1.452.304,53			
123210507000	SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA	294.985,80			294.985,80	294.985,80			294.985,80			

Patrimônio 12

TABELA 12
RESUMO DO INVENTÁRIO DE BENS IMÓVEIS

CONTA CONTÁBIL		Descrição p/Subitem Contábil	Valores do Inventário FÍSICO				Valores registrados na Contabilidade				Divergência A - B
			Saldo Anterior	Entradas	Saídas	Saldo Atual - A	Saldo Anterior	Entradas	Saídas	Saldo Atual - B	
IDENTIFICAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO											
ANO REFERÊNCIA: 2026											
PERÍODO: 01/01/2026 até 31/01/2026											
UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO											
123210601000	OBRAS EM ANDAMENTO	10.836.737,89			10.836.737,89	12.626.856,45			12.626.856,45	-1.790.118,56	
123210700000	INSTALACOES	33.042,30			33.042,30	33.042,30			33.042,30		
TOTAL		50.718.290,56	450.000,00		51.168.290,56	50.958.725,66			50.958.725,66	209.564,90	
DADOS DA DEPRECIÇÃO											
123810201000	DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO ESPECIAL	1.553.773,29			1.553.773,29	1.236.309,83			1.236.309,83	317.463,46	
123810202000	DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS DOMINICAIS	14.658,74			14.658,74	13.011,60			13.011,60	1.647,14	
123810203000	DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO COMUM DO POVO	793.269,68			793.269,68	641.892,69			641.892,69	151.376,99	
TOTAL		2.361.701,71			2.361.701,71	1.891.214,12			1.891.214,12	470.487,59	
Observação											
Assinatura do Gestor			Assinatura do Contabilista Responsável Nº do CRC				Assinatura do Responsável pelo Patrimônio				



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO/DORES DO RIO PRETO

Processo nº: 5796/2025

Interessado: Divisão de Contabilidade

DESPACHO

Informo que o terreno foi devidamente **incorporado ao patrimônio** desta instituição, conforme os registros e procedimentos administrativos cabíveis.

Diante do exposto, encaminha-se o presente para **ciência, registro contábil e demais providências que se fizerem necessárias.**

Atenciosamente,

Camila Amaral Medeiros
Chefe de Divisão de Patrimônio


Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122 – Centro – Dores do Rio Preto – ES.
Fone: (28) 3559-1102





MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNIC. DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
27.167.386/0001-87
Nº LIQUIDAÇÃO 0000079/2026

005796/2025	
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	



VALOR BRUTO: 425.000,00 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 425.000,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício: 2026 **Tipo: Ordinário**
Empenho: 0000088/2026 **Data: 15/01/2026**
Ficha: 0000171 **Data Venc.: 15/01/2026**
Processo: 0005796/2025 **Processo Pgtl:**
Autorização de Fornecimento Nº000093/2026

Órgão : 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçamentária : 003 - GESTÃO DO ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ - ESCOLA)
 Função : 12 - EDUCAÇÃO
 Subfunção : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
 Programa : 0100 - GESTÃO EDUCACIONAL MODERNA, EFICIENTE E RESPONSÁVEL
 Projeto/Atividade : 1.020 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS NA REDE DO ENSINO INFANTIL
 Elemento de Despesa : 44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
 Fonte de Recurso : 256900000004 - OUTRAS TRANSF. DO FNDE - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

Favorecido : 21779 - GILSON LAZARO BORGES **CNPJ/CPF :** 795.480.166-72
Bairro : ZONA RURAL **Cidade :** ESPERA FELIZ
Endereço : R VISTA ALEGRE **UF :** MINAS GERAIS
Banco : **Agência :** **Conta :** **Operação :**

Histórico : Aquisição e um terreno de 1.611 metros quadrados no distrito de Pedra Menina, Município de Dores do Rio Preto/ES, situado a Rua Nerilda Ramos de Amorim, aproximadamente 160 metros do centro do Distrito Pedra Menina, a área possui formato regular, possui topografia semiplana, tendo como coordenadas (Longitude: - 41°49'06,183", Latitude: -20°33'18,922").

Subelemento: 44906199000 - OUTRAS AQUISICOES DE BENS IMOVEIS

Saldo Empenhado	425.000,00	Despesa Liquidada	425.000,00	Saldo Disponível	0,00
------------------------	-------------------	--------------------------	-------------------	-------------------------	-------------

D O C U M E N T O S

Descrição	Destino	Data	Nº Documento	Valor
MEM SEME Nº 3262026 de 15/01/2026 - 425000.00			3262026	425.000,00
Total				425.000,00

C O N T R A T O

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 0000313/2025

Dispensa/Inexigibilidade : 119 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso IV, alínea d

I N F O R M A Ç Õ E S R E I N F

Possui desconto de INSS: Não **Valor desconto de INSS:** 0,00

Local/Data/Assinaturas
 DORES DO RIO PRETO, 15 de janeiro de 2026

 Cláudia Klotz Braga Nunes
 Técnica de Contabilidade
 CRC - ES 017461/O-3

 Rafaela Rodrigues Lima
 Chefe Adm e Financeiro
 CRC ES 128336/O-7

Assinado digitalmente. Acesso: https://www.pndrp.es.gov.br/ Chave: 59DD09F82D9AD84C10696A112AD6D94B Nota de Liquidação Nº 000079/2026



MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNIC. DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
27.167.386/0001-87
Nº LIQUIDAÇÃO 0000080/2026

005796/2025	
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	



VALOR BRUTO: 25.000,00 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 25.000,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício: 2026 **Tipo: Ordinário**
Empenho: 0000089/2026 **Data: 15/01/2026**
Ficha: 0000171 **Data Venc.: 15/01/2026**
Processo: 0005796/2025 **Processo Pgtó:**
Autorização de Fornecimento Nº000094/2026

Órgão : 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçamentária : 003 - GESTÃO DO ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ - ESCOLA)
 Função : 12 - EDUCAÇÃO
 Subfunção : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
 Programa : 0100 - GESTÃO EDUCACIONAL MODERNA, EFICIENTE E RESPONSÁVEL
 Projeto/Atividade : 1.020 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS NA REDE DO ENSINO INFANTIL
 Elemento de Despesa : 44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
 Fonte de Recurso : 150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE

Favorecido : 21779 - GILSON LAZARO BORGES **CNPJ/CPF :** 795.480.166-72
Bairro : ZONA RURAL **Cidade :** ESPERA FELIZ
Endereço : R VISTA ALEGRE **UF :** MINAS GERAIS
Banco : **Agência :** **Conta :** **Operação :**

Histórico : Aquisição e um terreno de 1.611 metros quadrados no distrito de Pedra Menina, Município de Dores do Rio Preto/ES, situado a Rua Nerilda Ramos de Amorim, aproximadamente 160 metros do centro do Distrito Pedra Menina, a área possui formato regular, possui topografia semiplana, tendo como coordenadas (Longitude: - 41°49'06,183", Latitude: -20°33'18,922").

Subelemento: 44906199000 - OUTRAS AQUISICOES DE BENS IMOVEIS

Saldo Empenhado	25.000,00	Despesa Liquidada	25.000,00	Saldo Disponível	0,00
------------------------	------------------	--------------------------	------------------	-------------------------	-------------

D O C U M E N T O S

Descrição	Destino	Data	Nº Documento	Valor
MEM SEME Nº 3262026 de 15/01/2026 - 25000.00			3262026	25.000,00
Total				25.000,00

C O N T R A T O

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 0000313/2025

Dispensa/Inexigibilidade : 119 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso IV, alínea d

I N F O R M A Ç Õ E S R E I N F

Possui desconto de INSS: Não **Valor desconto de INSS:** 0,00

Local/Data/Assinaturas

DORES DO RIO PRETO, 15 de janeiro de 2026

 Cláudia Klotz Braga Nunes
 Técnica de Contabilidade
 CRC - ES 017461/O-3

 Rafaela Rodrigues Lima
 Chefe Adm e Financeiro
 CRC ES 128336/O-7

Assinado digitalmente. Aoesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: B1033C44B14B8C345ABBC1590F50F317B
 Nota de Liquidação Nº 0000080/2026



MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNIC. DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
27.167.386/0001-87
Nº LIQUIDAÇÃO 0000080/2026

005796/2025	
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	



VALOR BRUTO: 25.000,00 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 25.000,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício: 2026
Empenho: 0000089/2026
Ficha: 0000171
Processo: 0005796/2025
Tipo: Ordinário
Data: 15/01/2026
Data Venc.: 15/01/2026
Processo Pgtó:
Autorização de Fornecimento Nº000094/2026

Órgão : 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçamentária : 003 - GESTÃO DO ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ - ESCOLA)
 Função : 12 - EDUCAÇÃO
 Subfunção : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
 Programa : 0100 - GESTÃO EDUCACIONAL MODERNA, EFICIENTE E RESPONSÁVEL
 Projeto/Atividade : 1.020 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS NA REDE DO ENSINO INFANTIL
 Elemento de Despesa : 44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
 Fonte de Recurso : 150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE

Favorecido : 21779 - GILSON LAZARO BORGES **CNPJ/CPF :** 795.480.166-72
Bairro : ZONA RURAL **Cidade :** ESPERA FELIZ
Endereço : R VISTA ALEGRE **UF :** MINAS GERAIS
Banco: **Agência:** **Conta:** **Operação:**

Histórico : Aquisição e um terreno de 1.611 metros quadrados no distrito de Pedra Menina, Município de Dores do Rio Preto/ES, situado a Rua Nerilda Ramos de Amorim, aproximadamente 160 metros do centro do Distrito Pedra Menina, a área possui formato regular, possui topografia semiplana, tendo como coordenadas (Longitude: - 41°49'06,183", Latitude: -20°33'18,922").

Subelemento: 44906199000 - OUTRAS AQUISICOES DE BENS IMOVEIS

Saldo Empenhado	25.000,00	Despesa Liquidada	25.000,00	Saldo Disponível	0,00
------------------------	------------------	--------------------------	------------------	-------------------------	-------------

D O C U M E N T O S

Descrição	Destino	Data	Nº Documento	Valor
MEM SEME Nº 3262026 de 15/01/2026 - 25000.00			3262026	25.000,00
Total				25.000,00

C O N T R A T O

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 0000313/2025

Dispensa/Inexigibilidade : 119 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso IV, alínea d

I N F O R M A Ç Õ E S R E I N F

Possui desconto de INSS: Não **Valor desconto de INSS:** 0,00

L o c a l / D a t a / A s s i n a t u r a s

DORES DO RIO PRETO, 15 de janeiro de 2026

Cláudia Klotz Braga Nunes
 Técnica de Contabilidade
 CRC - ES 017461/O-3

Rafaela Rodrigues Lima
 Chefe Adm e Financeiro
 CRC ES 128336/O-7

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.pmfpr.es.gov.br/> Chave: 7F802D7415A39D95E4F5854D0E C882BD Nota de Liquidação Nº 0000080/2026



MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNIC. DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
27.167.386/0001-87
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0000268/2026



ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO: 425.000,00 VALOR DESCONTO: VALOR LÍQUIDO: 425.000,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2026
Data Pagto : 15/01/2026
Empenho : 0000088/2026
Liquidação : 0000079/2026
Processo : 0005796/2025
OP : 0000182/2026
Tipo : Ordinário
Ficha : 0000171/2026
Processo Pgtto:

Órgão : 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçamentária : 003 - GESTÃO DO ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ - ESCOLA)
 Função : 12 - EDUCAÇÃO
 Subfunção : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
 Programa : 0100 - GESTÃO EDUCACIONAL MODERNA, EFICIENTE E RESPONSÁVEL
 Projeto/Atividade : 1.020 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS NA REDE DO ENSINO INFANTIL
 Elemento Despesa : 44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
 Fonte de Recurso : 256900000004 - OUTRAS TRANSF. DO FNDE - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

Favorecido : 21779 - GILSON LAZARO BORGES
Bairro : ZONA RURAL
Endereço : R VISTA ALEGRE
Banco : 756 - SICOOB
CNPJ/CPF : 795.480.166-72
Cidade : ESPERA FELIZ
UF : MG
Agência : 3118
Conta : 1094-4

Histórico : Aquisição e um terreno de 1.611 metros quadrados no distrito de Pedra Menina, Município de Dores do Rio Preto/ES, situado a Rua Nerilda Ramos de Amorim, aproximadamente 160 metros do centro do Distrito Pedra Menina, a área possui formato regular, possui topografia semiplana, tendo como coordenadas (Longitude: - 41°49'06,183", Latitude: -20°33'18,922").

Saldo Liquidação :
Valor OP : 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais)
Saldo Liquidação Atual: 0,00

Dispensa/Inexibibilidade: 119 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso IV, alínea d

Subelemento: 44906199000 - OUTRAS AQUISIÇÕES DE BENS IMÓVEIS

C O N T R O L E B A N C Á R I O

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
001 - BANCO DO BRASIL S/A QUITACÃO AUTOMÁTICA POR OBM	3700	32.181-8 - PROGRAMA DE APOIO A MANUT. EDUCAÇÃO INFAAI	RB - 000036	425.000,00

C O N T A B A N C Á R I A D O F O R N E C E D O R

Banco : 756 - SICOOB
Número da Conta : 1094 - 4
Agência : 3118 - 0

Local/Data/Assinaturas

DORES DO RIO PRETO, 15 de janeiro de 2026

Thiago Lopes Pessotti
 Prefeito Municipal

Gabriela Lopes Moreira Faria
 Chefe de Divisão de Finanças

Rafaela Rodrigues Lima
 Chefe Adm e Financeiro
 CRC ES 128336/O-7



MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNIC. DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
27.167.386/0001-87
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0000269/2026



ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO: 25.000,00 VALOR DESCONTO: VALOR LÍQUIDO: 25.000,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2026
Data Pagto : 15/01/2026
Empenho : 0000089/2026
Liquidação : 0000080/2026
Processo : 0005796/2025
OP : 0000183/2026
Tipo : Ordinário
Ficha : 0000171/2026
Processo Pcto:

Órgão : 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçamentária : 003 - GESTÃO DO ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ - ESCOLA)
 Função : 12 - EDUCAÇÃO
 Subfunção : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
 Programa : 0100 - GESTÃO EDUCACIONAL MODERNA, EFICIENTE E RESPONSÁVEL
 Projeto/Atividade : 1.020 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS NA REDE DO ENSINO INFANTIL
 Elemento Despesa : 44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
 Fonte de Recurso : 150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE

Favorecido : 21779 - GILSON LAZARO BORGES
Bairro : ZONA RURAL
Endereço : R VISTA ALEGRE
Banco : 756 - SICOOB
CNPJ/CPF : 795.480.166-72
Cidade : ESPERA FELIZ
UF : MG
Agência : 3118
Conta : 1094-4

Histórico : Aquisição e um terreno de 1.611 metros quadrados no distrito de Pedra Menina, Município de Dores do Rio Preto/ES, situado a Rua Nerilda Ramos de Amorim, aproximadamente 160 metros do centro do Distrito Pedra Menina, a area possui formato regular, possui topografia semiplana, tendo como coordenadas (Longitude: - 41°49'06,183", Latitude: -20°33'18,922").

Saldo Liquidação :
Valor OP : 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Saldo Liquidação Atual: 0,00

Dispensa/Inexibilidade: 119 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso IV, alinea d

Subelemento: 44906199000 - OUTRAS AQUISICOES DE BENS IMOVEIS

C O N T R O L E B A N C Á R I O

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
021 - BANESTES	168	6.829.261 - M D E 10	RB - 000037	25.000,00

QUITACÃO AUTOMÁTICA POR OBM

C O N T A B A N C Á R I A D O F O R N E C E D O R

Banco : 756 - SICOOB
Número da Conta : 1094 - 4
Agência : 3118

Local/Data/Assinaturas

DORES DO RIO PRETO, 15 de janeiro de 2026

Thiago Lopes Pessotti
 Prefeito Municipal

Gabriela Lopes Moreira Faria
 Chefe de Divisão de Finanças

Rafaela Rodrigues Lima
 Chefe Adm e Financeiro
 CRC ES 128336/O-7



Emissão de comprovantes de pagamento via OB

Comprovante de Pagamento Da Ordem Bancária

Contrato	906072306	MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO		
UG/Gestão	00000000001	MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO		
Número RE	10003626001			
Número OB	10003626001			
Tipo de Identificação	CPF			
Finalidade	Finalidade não definida			
Observação				
Identificação	795.480.166-72			
Agência	370-0	GUACUI ES		
Conta	32181-8			
Data	16/01/2026			
		Pagamento Outros Bancos		
Valor da OB	425.000,00			
Banco destino	756 BANCO COOPERATIVO SICOOB SA BANCO SICOOB		Cód. ISPB	0
Depe. atual	3118-0 SICOOB CREDISUDESTE	Conta atual	1094-4	
Data emissão	16/01/2026	Estado	Não definido	
Tipo	2 TED			
Finalidade	5 Pagamento de Fornecedores			
Nro. DOC/TED	563765			
Valor DOC/TED	425.000,00			
Valor da tarifa	0			
Autenticação	4787E64C6978F916			

Central de Atendimento BB 4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas 0800 729 0001 Demais localidades

Transação efetuada com sucesso por: JI608674 THIAGO LOPES PESSOTTI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CONSULTAR ORDEM BANCÁRIA



CONVENIADA

52 - PREF MUN DE DORES DO RIO PRETO

NÚMERO DA UG

00006829261

PERÍODO

15/01/2026 À 16/01/2026

Nº RE	DATA INCLUSÃO	Nº OB	CÓD OPERAÇÃO	SITUAÇÃO	VALOR
10003726001	15/01/2026	10003726001	31	PAGA	25.000,00
BANCO		756	CONTA		000001094 - 4
AGÊNCIA		0311	CPF/CNPJ		000000795.480.166-72

GILSON LAZARO BORGES

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.pmdip.es.gov.br/> Chave: 019d143d-a4a8-4cde-aedb-91cfb1d1bd8d
Comprovante de Pagamento Nº 000057/2026



MEMORANDO: 001753/2026/SEME/PMDRP

**Da –Secretaria Municipal de Educação de Dores do Rio Preto/ES.
Sra. Esther Simões Oliveira Silva**

**Para – Divisão de Contabilidade do Município de Dores do Rio Preto/ES
Sr^a. Cleidiane da Silva Pires**

Ementa – Solicitação de PRÉ-EMPENHO/RESERVA E AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Dores do Rio Preto, 18 de março de 2026

A Secretaria Municipal de Educação solicita:

- 1. A divisão de Contabilidade proceda com a realização do Pré/Empenho e após, enviar para o Apoio do Compras;**
- 2. A divisão de Apoio ao Compras emitir a Autorização de Empenho**

Para a emissão das solicitações acima, favor usar os dados conforme tabela abaixo:

FORNECEDOR	CPF	CONTRATO	PROCESSO
GILSON LAZARO BORGE	795.480.166-72	313/2025	5796/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	FICHA / DOTAÇÃO	VLR TOTAL PARA PRÉ EMPENHO E AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO
1	AQUISIÇÃO DE TERRENO - <i>Propriedade localizada em Pedra Menina, distrito da Cidade de Dores do Rio Preto/ES, situado à rua Nerilda Ramos de Amorim.</i>	139 - 150000250000	R\$ 100.000,00

Esther Simões Oliveira Silva
Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNIC. DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
27.167.386/0001-87
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000632/2026 - LIBERADA

005796/2025	
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	



Determino o Pré Empenho da forma abaixo	Exercício : 2026	Ficha : 0000171
	Data : 20/03/2026	Data Ref.: 12/01/2026 Valor : 100.000,00

Órgão : 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçamentária : 003 - GESTÃO DO ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ - ESCOLA)
 Função : 12 - EDUCAÇÃO
 Subfunção : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
 Programa : 0100 - GESTÃO EDUCACIONAL MODERNA, EFICIENTE E RESPONSÁVEL
 Projeto/Atividade : 1.020 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS NA REDE DO ENSINO INFANTIL
 Elemento Despesa : 44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
 Subelemento Despesa : 44906199000 - OUTRAS AQUISICOES DE BENS IMOVEIS
 Fonte de Recurso : 1500002500000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE

Favorecido : GILSON LAZARO BORGES CNPJ/CPF : 795.480.166-72
 Bairro : ZONA RURAL Cidade : ESPERA FELIZ
 Endereço : R VISTA ALEGRE UF : MG

Histórico : Aquisição de um terreno de 1.611 metros quadrados no distrito de Pedra Menina. Município de Dores do Rio Preto/ES. situado a Rua Nerilda Ramos de Amorim. aproximadamente 160 metros do centro do Distrito Pedra Menina, a area possui formato regular, possui topografia semiplana, tendo como coordenadas (Longitude: - 41°49'06,183", Latitude: -20°33'18,922").

Saldo Anterior Ficha	100.000,00	Valor Pré Empenho	100.000,00	Saldo Disponível	0,00
-----------------------------	-------------------	--------------------------	-------------------	-------------------------	-------------

(cem mil reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0005796/2025

Modalidade : Inexigibilidade
 Objeto :

SUBELEMENTO		Valor
44906199000 - OUTRAS AQUISICOES DE BENS IMOVEIS		100.000,00

LANÇAMENTOS				
Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Investimentos				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	100.000,00	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	100.000,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	100.000,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	100.000,00

Local/Data/Assinaturas
 DORES DO RIO PRETO, 20 de março de 2026

Cláudia Klotz Braga Nunes
 Técnica de Contabilidade
 CRC - ES 017461/O-3

Rafaela Rodrigues Lima
 Chefe Adm e Financeiro
 CRC ES 128336/O-7

Assinado digitalmente. Acesso: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 4E59FFB71CCD5D45630E9753E893F2B1 Nota de Reserva/Pré Empenho Nº 000632/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Pág. 168
005796/2025

ENDEREÇO RUA PEDRO DE ALCANTARAS GAUVEAS, 122, - CENTRO - DORES DO RIO PRETO - ES
CEP: 29.58-0-000 CNPJ: 27.167.386/0001-87 Tel: 2835591102 Fax: Site:



Autorização de Empenho
Nº 000660/2026

20/3/2026

Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Processo	005796/2025	
Origem	Inexigibilidade Nº 000041/2025		Contrato	000313/2025	
Dotação	070003.1236501001.020.44906100000.150000250000 - 1001		Ficha-Fonte	00171-150000250000	
Fornecedor	GILSON LAZARO BORGES		CPF	795.480.166-72	
Endereço	SITIO VISTA ALEGRE, S/N - ZONA RURAL - ESPERA FELIZ - MG - CEP: 36830000		Telefone	0000000000	
Nº Banco		Nº Agência		Nº Conta	

Situação: Definitiva

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		AQUISIÇÃO DE TERRENO TERRENO, Propriedade localizada em Pedra Menina, Distrito da Cidade de Dores do Rio Preto-ES, localizada na Rua Nerilda Ramos de Amorim, dista aproximadamente 160 metros do centro do Distrito Pedra Menina, a área possui formato regular, possui topografia semi plana	UNI	0,1818		550.000,00 00	100.000,00
Total Geral							100.000,00

Autorizo a Aquisição / execução após a emissão da nota de Empenho

DORES DO RIO PRETO, 20/3/2026.

Divisão de Compras

Autorização da Despesa

Assinado digitalmente. Acesso: <https://www.pmdrp.es.gov.br/> Chave: 1A9C6C174403E404D652C6C6B014187C
Autorização de Empenho (AE) Nº 000660/2026



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo: nº 5796/2025

À: Divisão de Contabilidade

DESPACHO

Encaminho à Divisão de Contabilidade a **Autorização de Empenho nº 660/2026**, para adoção das providências relativas ao empenho.

Dorés do Rio Preto/ES, 20 de março de 2026.


Larissa Valadão Soares





MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNIC. DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
27.167.386/0001-87
NOTA DE EMPENHO Nº 0001173/2026

005796/2025	
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	



O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2026
Ficha : 0000171
Processo : 0005796/2025
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000660/2026

Tipo: Ordinário
Data : 20/03/2026
Valor : 100.000,00

Órgão : 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçamentária : 003 - GESTÃO DO ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ - ESCOLA)
 Função : 12 - EDUCAÇÃO
 Subfunção : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
 Programa : 0100 - GESTÃO EDUCACIONAL MODERDA, EFICIENTE E RESPONSÁVEL
 Projeto/Atividade : 1.020 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS NA REDE DO ENSINO INFANTIL
 Elemento de Despesa : 44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
 Fonte de Recurso : 150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE

Favorecido : 21779 - GILSON LAZARO BORGES **CNPJ/CPF : 795.480.166-72**
Bairro : ZONA RURAL **Cidade : ESPERA FELIZ**
Endereço : VISTA ALEGRE **UF : Minas Gerais**
Telefone Fixo: 0000000000 **Celular:** **PIS PASEP :**

Histórico : Aquisição de um terreno de 1.611 metros quadrados no distrito de Pedra Menina. Município de Dores do Rio Preto/ES. situado a Rua Nerilda Ramos de Amorim. aproximadamente 160 metros do centro do Distrito Pedra Menina, a area possui formato regular, possui topografia semiplana, tendo como coordenadas (Longitude: - 41°49'06,183", Latitude: -20°33'18,922").

Subelemento: 44906199000 - OUTRAS AQUISICOES DE BENS IMOVEIS

Saldo Anterior	100.000,00	Despesa Empenhada	100.000,00	Saldo Disponível	0,00
-----------------------	-------------------	--------------------------	-------------------	-------------------------	-------------

(cem mil reais)

Reserva : 632/2026 **Data :** 20/03/2026

Dispensa/Inexigibilidade : 119 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, I **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :** 000041/2025

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 0000313/2025 **Data Vencimento:** 11/12/2026

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Investimentos				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	100.000,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	100.000,00
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	100.000,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	100.000,00
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	100.000,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	100.000,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	100.000,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	100.000,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	100.000,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	100.000,00

Local/Data/Assinaturas

DORES DO RIO PRETO, 20 de março de 2026

 Thiago Lopes Pessotti
 Prefeito Municipal

 Claudia Klotz Braga Nunes
 Técnica em Contabilidade
 CRC ES 017461/0-3

 Rafaela Rodrigues Lima
 Chefe Adm e Financeiro
 CRC ES 128336/0-7